



SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 2025.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064 2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 037.2025.
- EXTRATO DO CONTRATO 179_2025.
- Decisão Recurso CC 001.2025 FORTE.
- Decisão Recurso CC 001.2025 CC 001/2025 AND.
- Decisão Recurso CC 001.2025 EKO.
- ATA RP 021.2025 PE 022.2025.
- DECRETO DE Nº 190.
DECRETO DE Nº 191.
DECRETO DE Nº 192.
DECRETO DE Nº 193.
DECRETO DE Nº 194.
DECRETO DE Nº 195.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 039.2025.
- LEI DE Nº 854.
LEI DE Nº 855.
LEI DE Nº 856.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2025.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2025.
- DECRETO DE Nº 196.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA**, através da Prefeitura municipal de São Gabriel - Ba, com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de bombas tubulares, utilizados no sistema de abastecimento de água em áreas rurais do Município de São Gabriel, com fornecimento de peças de reposição, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/06/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordelicitacaoosaogabriel@gmail.com, ENVIAR NO ASSUNTO DO EMAIL O NUMERO DA DISPENSA E OBJETO.

São Gabriel /Ba, 29 de maio de 2025

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA**, Inscrito no CNPJ Nº 13.891.544/001-32, com sede no Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, por intermédio do Setor de Licitação, tornam público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de bombas tubulares, utilizados no sistema de abastecimento de água em áreas rurais do Município de São Gabriel, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

1.2.4 ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Gabriel/BA, para exercício de 2025:

UNIDADE: 0801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 2033 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Infraestrutura

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.004,18 (Sessenta e dois mil, quatro reais e dezoito centavos)**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordelicitaosaogabriel@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/06/2025** às 23h59min

4.1.2 O proponente interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
 - 4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 4.2.1.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência.
 - 4.2.1.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas.**

5- DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrado o recebimento de propostas, quando a melhor proposta apresentada permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o menor preço para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será tornado público, via publicação no diário oficial e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Havendo eventual empate entre propostas, será realizado sorteio.
- 5.4.1. para realização do sorteio será agendada sessão por videoconferência.
- 5.4.2. O link para a sessão será disponibilizado a todos os participantes, via e-mail.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização da Autoridade Competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O proponente terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou via Email, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.
- 6.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do proponente e aceita pela Administração.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, caso necessário, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo proponente durante a vigência do contrato.
- 6.6. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.7. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores de serviço, em qualquer momento da dispensa.

7.2. O fornecedor/prestador de serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador de serviço, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

7.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

7.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, que deverão ser comprovadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação feita pelo Agente de Contratação.

8.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada sem necessidade de publicação deste chamamento.

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer avisos emitidos pela Administração.

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

São Gabriel/BA, 29 de maio de 2025

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

ANEXO I

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de bombas tubulares, utilizados no sistema de abastecimento de água em áreas rurais do Município de São Gabriel, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificação abaixo:

PEÇAS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CAPACITOR PPM 25UF 440V	UND	2	R\$ 75,02	R\$ 150,04
2	CAPACITOR PPM 30UF 440V	UND	2	R\$ 72,47	R\$ 144,94
3	CAPACITOR PPM 40UF 440V	UND	2	R\$ 95,30	R\$ 190,60
4	CAPACITOR DE PARTIDA AM 270/324UF 250V	UND	2	R\$ 100,99	R\$ 201,98
5	CAPACITOR PPM 35UF 440V	UND	2	R\$ 86,87	R\$ 173,74
6	CAPACITOR PPM 50UF 440V	UND	2	R\$ 105,37	R\$ 210,74
7	CONTACTOR CJX2 1810 220V	UND	2	R\$ 205,50	R\$ 411,00
8	CONTACTOR CJX2 2510 220V	UND	2	R\$ 211,56	R\$ 423,12
9	CHAVE MAG. 1 CV 220V MONO	UND	2	R\$ 320,80	R\$ 641,60
10	CHAVE MAG. 1.5 CV 220V MONO	UND	2	R\$ 414,33	R\$ 828,66
11	CHAVE MAG. 2 CV 220V MONO	UND	2	R\$ 401,56	R\$ 803,12
12	CHAVE MAG. 3 CV 220V MONO	UND	2	R\$ 586,15	R\$ 1.172,30
13	CHAVE MAG. 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 641,93	R\$ 1.283,86
14	RELE DE NIVEL RNAI 220V	UND	2	R\$ 220,36	R\$ 440,72
15	RELE DE NIVEL RNAI 380V	UND	2	R\$ 231,44	R\$ 462,88
16	RELE FALTA DE FASE FFF 380V	UND	2	R\$ 253,30	R\$ 506,60
17	RELE TEMPO LK-RT 0-5 SEG 220V	UND	2	R\$ 211,25	R\$ 422,50
18	RELE TERMICO LR2 12-18A	UND	2	R\$ 194,69	R\$ 389,38
19	RELE TERMICO LR2 17-25A	UND	2	R\$ 191,33	R\$ 382,66
20	RELE TERMICO LR2 5,5-8A	UND	2	R\$ 242,82	R\$ 485,64
21	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO (40X30X20)	UND	2	R\$ 506,60	R\$ 1.013,20
22	FIO DE COBRE ESMALTADO 18 AWG - 1Kg	KG	5	R\$ 126,01	R\$ 630,05
23	FIO DE COBRE ESMALTADO 22 AWG - 1Kg	KG	5	R\$ 190,10	R\$ 950,50
24	FIO DE COBRE ESMALTADO 23 AWG - 1Kg	KG	5	R\$ 163,20	R\$ 816,00
25	FIO DE COBRE ESMALTADO 24 AWG - 1Kg	KG	5	R\$ 191,83	R\$ 959,15
VALOR TOTAL					R\$ 14.094,98

SERVICOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSÍVEL ATÉ 3 CV.	HOR A	30	R\$ 257,62	R\$ 7.728,60
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSIVEL DE 3,5 CV A 5,5 CV.	HOR A	20	R\$ 415,23	R\$ 8.304,60
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PAINEL DE COMANDO MONOFASICO DE ATÉ 5 CV.	HOR A	20	R\$ 433,00	R\$ 8.660,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PAINEL DE COMANDO TRIFÁSICO DE ATÉ 5CV.	HOR A	20	R\$ 252,76	R\$ 5.055,20
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOR SUBMERSÍVEL MONOFÁSICO DE ATÉ 5 CV.	HOR A	20	R\$ 295,10	R\$ 5.902,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOR SUBMERSÍVEL TRIFÁSICO DE ATÉ 5 CV.	HOR A	12	R\$ 261,15	R\$ 3.133,80
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBEADOR ATÉ 15 ESTÁGIOS.	HOR A	15	R\$ 385,80	R\$ 5.787,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBEADOR DE 16 A 25 ESTÁGIOS.	HOR A	10	R\$ 333,80	R\$ 3.338,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.909,20

VALOR GLOBAL: R\$ 62.004,18 (Sessenta e dois mil, quatro reais e dezoito centavos).

1.2. Os bens/serviços a serem contratados são classificados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é justificada pelo baixo valor estimado da aquisição, que não ultrapassa o limite de **R\$ 62.004,18 (sessenta e dois mil, quatro reais e dezoito centavos)**, para compras, conforme definido pela legislação.

2.2. O sistema de abastecimento de água em áreas rurais do Município de São Gabriel é essencial para garantir o acesso à água potável pelas comunidades residentes nessas localidades. Tais sistemas operam, em sua maioria, por meio de bombas tubulares, cuja funcionalidade contínua depende da realização de manutenções corretivas sempre que identificadas falhas ou interrupções no seu funcionamento.

2.3. Considerando que a paralisação desses equipamentos compromete diretamente o fornecimento de água, afetando a saúde pública, o bem-estar social e a dignidade das famílias atendidas, torna-se imprescindível a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva nos referidos equipamentos, com fornecimento de peças de reposição.

2.4. A contratação visa assegurar a pronta resposta às demandas emergentes e a retomada imediata do abastecimento, evitando prejuízos maiores à população. Além disso, a natureza técnica e específica dos serviços requer a atuação de empresa com expertise comprovada na área, garantindo a eficiência, a segurança e a durabilidade das intervenções.

2.5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

2.5.1. Diante da ausência de registros formais sistematizados sobre as ocorrências de manutenção corretiva em bombas tubulares nos sistemas de abastecimento de água das áreas rurais do Município de São Gabriel, o quantitativo estimado foi definido com base na experiência prática dos servidores que atuam diretamente na operação desses sistemas, bem como em relatos recorrentes de falhas e interrupções no fornecimento de água nessas localidades.

2.5.2. Foram considerados, ainda, fatores como o número de comunidades atendidas por sistemas com bombas tubulares, o tempo de uso dos equipamentos, a frequência com que apresentam falhas operacionais, a

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

necessidade de substituição de peças desgastadas e a dificuldade de acesso a serviços técnicos especializados na região.

2.5.3. A estimativa busca refletir uma previsão realista e prudente da demanda potencial ao longo do período contratual, de forma a permitir pronta resposta às situações que exijam intervenção imediata, garantindo a continuidade do abastecimento de água e evitando prejuízos à população rural.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de bombas tubulares, com fornecimento de peças de reposição, utilizados nos sistemas de abastecimento de água das comunidades rurais do Município de São Gabriel/BA.

3.2. A execução dos serviços será realizada de forma pontual, conforme demanda, visando à rápida recuperação do funcionamento dos sistemas de bombeamento em caso de falhas ou interrupções, assegurando a continuidade no fornecimento de água às populações atendidas. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica capacitada, com uso de ferramentas e equipamentos adequados, bem como o fornecimento e substituição das peças necessárias à plena restauração do sistema.

3.3. A contratação tem como objetivo garantir maior agilidade e eficiência na resolução de problemas relacionados aos sistemas de abastecimento, contribuindo para a preservação da saúde pública, do bem-estar das famílias residentes nas zonas rurais e da regularidade do serviço essencial de acesso à água.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Além das especificações constantes no item 1, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a adequada prestação dos serviços:

4.1.1. Comprovação de experiência na execução de serviços de manutenção corretiva em bombas tubulares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

4.1.2. Disponibilidade de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com conhecimentos comprovados na área de eletromecânica ou manutenção de sistemas de bombeamento, aptos a realizar diagnósticos e reparos de forma segura e eficiente.

4.1.3. Capacidade de fornecimento de peças de reposição, originais ou compatíveis, com qualidade técnica adequada ao funcionamento pleno dos equipamentos.

4.1.4. Atendimento sob demanda, com prazos compatíveis à urgência que o serviço exige, considerando o caráter essencial do abastecimento de água para as comunidades atendidas.

4.1.5. Disposição de ferramentas, equipamentos e insumos adequados à execução dos serviços contratados, assegurando a integridade dos sistemas e a segurança dos trabalhadores.

4.1.6. Cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo regulamentações da ABNT, normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à atividade..

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de CONTRATAÇÃO DIRETA, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL.

5.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 5.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 5.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 5.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 5.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 5.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 5.3.8. Caso o proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 5.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.1. A execução dos serviços dar-se-á sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço pela Secretaria Municipal competente, conforme a necessidade identificada nas comunidades rurais atendidas pelos sistemas de abastecimento de água.

6.2. Cada Ordem de Serviço deverá especificar o local da intervenção, o problema identificado, os equipamentos a serem reparados, bem como as peças de reposição eventualmente necessárias.

6.3. O prazo para início da execução dos serviços não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.4. Os serviços deverão ser realizados por equipe técnica capacitada, com uso de equipamentos adequados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, visando à restauração plena do funcionamento do sistema de bombeamento.

6.5. A empresa contratada deverá apresentar, ao final de cada serviço executado, relatório técnico contendo descrição da atividade realizada, peças substituídas, tempo de execução e registro fotográfico da intervenção, para fins de fiscalização e controle da Administração.

6.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 2033 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Infraestrutura

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 62.004,18 (Sessenta e dois mil, quatro reais e dezoito centavos)**.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A Contratada designará, formalmente, o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.9. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para entrega dos itens, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base na execução do objeto.

Recebimento

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, através da elaboração de documento, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.2.1. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório do objeto, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto.

10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.2.3. A Contratante reserva-se o direito de realizar testes de qualidade nos produtos recebidos, podendo rejeitar peças que não atendam aos padrões acordados.

Do pagamento

10.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.3.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.3.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.3.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.3.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Gabriel – BA, 29 de maio de 2025.

Renato Silva
Servidor Responsável pela Elaboração

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

São Gabriel – BA, em 29 de maio de 2025.

Marlos Carvalho da Rocha
Infraestrutura e Obras
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação nº 060/2025.

Razão Social: _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA,

Vimos apresentar proposta comercial referente a Dispensa de Licitação nº 060/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de bombas tubulares, utilizados no sistema de abastecimento de água em áreas rurais do Município de São Gabriel, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

INSERIR PLANILHA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (numérico e por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Nome da cidade) ____ de maio de 2025

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO N° .../2025

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o município de São Gabriel/BA e a Empresa
XXXXXXXXXX

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 128/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 060/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de bombas tubulares, utilizados no sistema de abastecimento de água em áreas rurais do Município de São Gabriel, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com as especificações e características constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Especificação:

INSERIR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Dispensa;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/202X e encerramento em XXX/XX/202X.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 10 anos, conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – O valor Total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.**

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: xxxxxxxxxxxxxx

DOTAÇÃO: xxxxxxxxxxxxxx

ELEMENTO DE DESPESAS: xxxxxxxxxxxxxx

FONTE: x

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.10 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

10.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

10.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

a. Multa:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;
2. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação;

3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131 caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel-BA, XX de XXXXX de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 /2025.

A... (nome da empresa) ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo) ..., telefone para contato (...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na contratação direta por dispensa de licitação, o que se segue:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da contratação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Local e Data

(Responsável legal e assinatura)



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA**, através da Prefeitura municipal de São Gabriel - Ba, com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aquisição de bombas submersas, visando assegurar o adequado funcionamento e abastecimento hídrico das comunidades do município de São Gabriel, Estado da Bahia, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/06/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
setordelicitaocaosaogabriel@gmail.com, **ENVIAR NO ASSUNTO DO EMAIL O NUMERO DA DISPENSA E OBJETO.**

São Gabriel /Ba, 29 de maio de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA**, Inscrito no CNPJ Nº 13.891.544/001-32, com sede no Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, por intermédio do Setor de Licitação, tornam público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de bombas submersas, visando assegurar o adequado funcionamento e abastecimento hídrico das comunidades do município de São Gabriel, Estado da Bahia, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

1.2.4 ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Gabriel/BA, para exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO E

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ELEMENTO: 3390.30

FONTE: 1.500

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.169,44 (sessenta e dois mil, cento sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordelicitaosaogabriel@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/06/2025** às 23h59min

4.1.2 O proponente interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 4.2.1.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência.
- 4.2.1.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas.**

5- DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrado o recebimento de propostas, quando a melhor proposta apresentada permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o menor preço para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será tornado público, via publicação no diário oficial e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Havendo eventual empate entre propostas, será realizado sorteio.
- 5.4.1. para realização do sorteio será agendada sessão por videoconferência.
- 5.4.2. O link para a sessão será disponibilizado a todos os participantes, via e-mail.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização da Autoridade Competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O proponente terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou via Email, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.
- 6.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do proponente e aceita pela Administração.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, caso necessário, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo proponente durante a vigência do contrato.
- 6.6. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.7. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores de serviço, em qualquer momento da dispensa.

7.2. O fornecedor/prestador de serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador de serviço, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

7.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

7.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, que deverão ser comprovadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação feita pelo Agente de Contratação.

8.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada sem necessidade de publicação deste chamamento.

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer avisos emitidos pela Administração.

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

São Gabriel/BA, 29 de maio de 2025

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1 Aquisição de bombas submersas, visando assegurar o adequado funcionamento e abastecimento hídrico das comunidades do município de São Gabriel, Estado da Bahia, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOTOR MONOFASICO P/ BOMBA SUBMERSA DE ATÉ 1,0 CV (COMPATÍVEL COM LEÃO)	UND	5	R\$ 2.207,10	R\$ 11.035,50
2	MOTOR TRIFASICO P/ BOMBA SUBMERSA DE ATÉ 1,0 CV (COMPATÍVEL COM LEÃO)	UND	5	R\$ 2.480,00	R\$ 12.400,00
3	MOTOR MONOFASICO P/ BOMBA SUBMERSA 1,5 CV (COMPATÍVEL COM LEÃO)	UND	5	R\$ 2.352,12	R\$ 11.760,60
4	MOTOR TRIFÁSICO P/ BOMBA SUBMERSA 1,5 CV (COMPATÍVEL COM LEÃO)	UND	5	R\$ 2.231,72	R\$ 11.158,60
5	BOMBEADOR 4R4-13 (COMPATÍVEL COM LEÃO)	UND	6	R\$ 1.215,81	R\$ 7.294,86
6	BOMBEADOR 4R3-13 (COMPATÍVEL COM LEÃO)	UND	6	R\$ 1.419,98	R\$ 8.519,88
VALOR TOTAL - (SESSENTA E DOIS MIL, CENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)					R\$ 62.169,44

1.2. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é justificada pelo baixo valor estimado da aquisição, que não ultrapassa o limite de **R\$ 62.169,44 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** para compras, conforme definido pela legislação.

2.2. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos poços artesanais localizados no município de São Gabriel, Estado da Bahia, os quais desempenham papel essencial no fornecimento de água para comunidades rurais e urbanas. A substituição e/ou instalação de bombas submersas é imprescindível para assegurar a regularidade no abastecimento hídrico, especialmente em regiões com histórico de escassez de água e vulnerabilidade social. Ademais, a aquisição dos referidos equipamentos visa atender à crescente demanda por manutenção e melhoria da infraestrutura hídrica do município, promovendo qualidade de vida, saúde pública e desenvolvimento local.

2.3. O objetivo da contratação é adquirir bombas submersas, com especificações técnicas adequadas ao perfil dos poços artesanais existentes no município, de forma a garantir a continuidade, eficiência e segurança no fornecimento de água potável às populações atendidas. Pretende-se, com isso, promover a sustentabilidade das ações de abastecimento, prevenir falhas operacionais e ampliar a capacidade de resposta do poder público às necessidades da população local.

2.5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.5.1. O quantitativo estimado para a aquisição de bombas submersas foi definido com base em levantamento técnico realizado pela equipe responsável, que considerou o número de poços artesianos atualmente em operação no município de São Gabriel – BA, bem como aqueles que se encontram com necessidade de manutenção, reposição de equipamentos ou ampliação da capacidade de abastecimento.

2.5.2. Além disso, foram considerados registros de demandas anteriores, solicitações recorrentes das comunidades, histórico de falhas mecânicas, bem como a previsão de novos poços a serem perfurados, em consonância com o planejamento estratégico da gestão municipal para melhoria do sistema de abastecimento de água.

2.5.4. Dessa forma, o quantitativo busca atender, de maneira suficiente e eficiente, as necessidades identificadas, garantindo reserva técnica para pronta substituição em casos de emergência, de forma a evitar descontinuidade no fornecimento de água às populações atendidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na **aquisição de bombas submersas de características técnicas compatíveis com os poços artesianos do município de São Gabriel – BA**, visando assegurar a captação eficiente e contínua de água subterrânea para atendimento das comunidades locais.

3.2. As bombas submersas serão destinadas tanto à reposição de equipamentos defeituosos quanto à instalação em novos poços, ampliando a capacidade de abastecimento hídrico municipal. A adoção desse equipamento garante maior eficiência operacional, menor risco de interrupções no fornecimento de água e maior durabilidade, considerando as condições de uso nas localidades atendidas.

3.3 A solução contempla ainda a aquisição de bombas que atendam aos parâmetros técnicos necessários, como potência adequada, vazão, altura manométrica, tipo de fluido, além de serem compatíveis com as especificidades dos poços existentes, levando em conta profundidade, diâmetro e características geológicas da região.

3.4 Com isso, busca-se garantir a continuidade do abastecimento de água, promovendo segurança hídrica, melhoria das condições sanitárias e o bem-estar da população, principalmente nas comunidades rurais e nas áreas que dependem exclusivamente dos poços artesianos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade deles.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. A entrega deverá ser de ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS recebimento da ordem de fornecimento, mediante comunicação oficial da Secretaria solicitante.

4.4. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas para evitar danos no transporte e manuseio.

4.5. Cada embalagem deve conter identificação do item, fabricante, validade (quando aplicável) e instruções de uso e higienização.

4.6. O fornecedor deve garantir a substituição de itens defeituosos sem ônus para a Administração Pública.

4.6. Os materiais devem ser fabricados com materiais resistentes e de qualidade compatível com o uso contínuo.

4.7. Conformidade com Normas Técnicas: Os produtos devem atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras regulamentações aplicáveis.

4.8. Os itens devem ser livres de rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam seu uso seguro.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de CONTRATAÇÃO DIRETA, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL.

5.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

5.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.3.8. Caso o proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

5.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1 Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

6.1.1. A entrega será realizada, mediante solicitação da secretaria, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS para entregar os produtos solicitados;

7.1.1. Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas, contendo especificações do fabricante e manual de instruções em português;

7.1.2. O fornecedor deverá garantir a substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações. E na sua substituição a reposição deverá ser por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, e com aprovação técnica.

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Prédio da prefeitura Municipal, Localizada na Rua Largo da Pátria, Centro, nº 132, São Gabriel/BA, CEP 44915-000, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) (74) 3620-2122, no horário das 08:00h às 17:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail setordecomprasdesaogabriel@gmail.com.

7.1.4. Caso detecte alguma falha na entrega, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias dos produtos, sem prejuízo das sanções previstas.

7.1.5. A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos descritos neste termo na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito são ESTIMATIVAS, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento TOTAL ou NÃO do objeto desta licitação.

7.2 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

7.3. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7.4 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 10 dias úteis.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ELEMENTO: 3390.30
FONTE: 1.500

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 62.169,44 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A Contratada designará, formalmente, o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.8. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.9. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para entrega dos itens, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base na execução do objeto.

Recebimento

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, através da elaboração de documento, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.2.1. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório do objeto, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto.

10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.2.3. A Contratante reserva-se o direito de realizar testes de qualidade nos produtos recebidos, podendo rejeitar peças que não atendam aos padrões acordados.

Do pagamento

10.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.3.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.3.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.3.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.3.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Gabriel – BA, 29 de maio de 2025.

Renato Silva
Servidor Responsável pela Elaboração

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

São Gabriel – BA, em 29 de maio de 2025.

Marlos Carvalho da Rocha
Infraestrutura e Obras



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação nº 064/2025.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA,

Vimos apresentar proposta comercial referente a Dispensa de Licitação nº 064/2025, cujo objeto é a Aquisição de bombas submersas, visando assegurar o adequado funcionamento e abastecimento hídrico das comunidades do município de São Gabriel, Estado da Bahia, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

INSERIR PLANILHA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (numérico e por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Nome da cidade) ____ de maio de 2025

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº/2025

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram o município de São Gabriel/BA e a Empresa XXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 132/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 0064/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente é a Aquisição de bombas submersas, visando assegurar o adequado funcionamento e abastecimento hídrico das comunidades do município de São Gabriel, Estado da Bahia, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, que independente de transcrição integra este instrumento, conforme segue:

1.2. Objeto da contratação:

INSERIR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Aviso de Dispensa;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, do Sr. XXXXXXXXXXXX (fiscal do contrato).

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.6. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

9.5. Reparar ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- Multa**:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;
 2. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação
 3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento)) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: XXXXXXXXXXXX

DOTAÇÃO: XXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESAS: XXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel-BA, XX de XXXXX de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064 /2025.

A... (nome da empresa) ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo) ..., telefone para contato (...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na contratação direta por dispensa de licitação, o que se segue:

- a) Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da contratação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Local e Data

(Responsável legal e assinatura)



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito portador do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 083/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, sediada na Av. Raimundo Bonfim nº275 Irecê-Ba, Bairro Coopirecê, cep 44900000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Yago Vieira Delfante de Sousa, Sócio Administrador, CPF nº 044.308.055-04.

LOTE 04

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QTD, MARCA, V. UNIT, V.TOTAL. Row 1: 1, ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, COM CORANTE AZUL, BAIXA VISCOSIDADE E PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, ISENTO DE SÍLICA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA APLICADORA COM 3G OU 2,5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO, PCT, 150, AF DO BRASIL, R\$ 5,92, RS 888,00

Handwritten signature

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	<p>ADESIVO DENTINÁRIO CONVENCIONAL DE 2 PASSOS: PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUAS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇÃO (MESMO EM AMBIENTE COM ALTA UMIDADE) E CONSEQUENTE LONGEVIDADE DO FILME ADESIVO. MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO: DEVIDO À PRESENÇA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA. INDICAÇÕES TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES DIRETAS COM COMPÓSITOS (CLASSES I, II, III, IV E V) E CIMENTOS IONOMÉRICOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. CIMENTAÇÃO ADESIVA (EM CONJUNTO COM CIMENTO RESINOSO) DE PEÇAS PROTÉTICAS (PINOS INTRACANAIIS/NÚCLEOS, COROAS, ONLAYS/INLAYS E FACETAS) EM FIBRA DEVIDRO, CERÔMERO, CERÂMICA, RESINA E METAL. REPAROS ADESIVOS EM CERÂMICA E COMPÓSITOS.</p>	UNI	100	FGM	R\$ 38,12	R\$ 3.812,00
3	<p>AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, DESCARTÁVEL, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA. DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO. - CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	CX	200	SR	R\$ 42,60	R\$ 8.520,00
4	<p>AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 35MM, CALIBRE 27 G, DESCARTÁVEL, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA. DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO. - CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	CX	20	SR	R\$ 42,60	R\$ 852,00
5	<p>ALVEOLEX</p>	UNI	100	BIODINAMICA	R\$ 94,36	R\$ 9.436,00
6	<p>AMÁLGAMA EM CÁPSULA COM 1 PORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9 % DE MERCÚRIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO</p>	CX	20	SDI	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
7	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.00. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000; ESTE ANESTÉSICO LOCAL POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO UM SAL ANESTÉSICO MUITO RÁPIDO E POTENTE QUE É O CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E UM VASOCONTRITOR EFICAZ E SEGURO CLORIDRATO DE FELINEFRINA PRODUZINDO ANESTESIA RÁPIDA, COM UM SILÊNCIO OPERATÓRIO PROFUNDO, POR TEMPO DE DURAÇÃO MAIS QUE SUFICIENTE PARA TODAS AS INTERVENÇÕES PRATICADAS</p>	CX	200	DFL	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	CORRENTEMENTE NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. O CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA É QUIMICAMENTE DESIGNADO COMO CLORIDRATO DE ALFA-DIETILAMINO - 2, 6 - ACETOXILIDIDA. O CLORIDRATO DE FENILEFRINA É QUIMICAMENTE DESIGNADO COMO CLORIDRATO DE 1-1-(M-HIDROXIFENIL) - 2 METILAMINOETANOL. O PKA DA LIDOCAÍNA É DE 7,9 E A SOLUBILIDADE EM LÍPIDIOS É MÉDIA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8MLCADA						
8	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	30	DFL	R\$ 284,12	R\$ 8.523,60	
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO. ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	60	DFL	R\$ 280,10	R\$ 16.806,00	
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, BENZOCAÍNA 200MG/G, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO POTE COM 12 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. - POTE COM 12G	UNI	150	DFL	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00	
11	ANTI-HEMORRÁGICO, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA; PROPILENOGLICOL; ÁLCOOL ETÍLICO; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ	UNI	30	BIODINAMICA	R\$ 27,32	R\$ 819,60	

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	NECESSÁRIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 10 ML					
12	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA. COM ALTO GRAU DE PUREZA 99,9%; GRANULOMETRIA EXTRA FINA, PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO; NÃO ENTOPE O EQUIPAMENTO; NÃO CAUSA DANOS AO ESMALTE E GENGIVA; SABOR MENTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 500G	POT	12	POLIDENTAL	R\$ 40,00	R\$ 480,00
13	CARIOSTÁTICO A 10%. INDICADO PARA IMPEDIR A INSTALAÇÃO DE CÁRIES NOS DENTES E INTERROMPER SUA PROGRESSÃO QUANDO JÁ INICIADA, TANTO EM ESMALTE COMO EM DENTINA. EMBALAGEM COM 10ML.	FRA	12	IODONTOSUL	R\$ 27,80	R\$ 333,60
14	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO E AUTOENDURECÍVEL. APRESENTAÇÃO EM TUBO DE PASTA BASE COM 13G E PASTA CATALISADORA 11G. COMPOSIÇÃO: BASE - ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; CATALISADOR - ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	KIT	50	MAQUIRA	R\$ 42,69	R\$ 2.134,50
15	ESCOVA DE ROBSON RETA, USO ODONTOLÓGICO, PARA PROFILAXIA, COM CERDAS MACIAS, PARA CONTRA ÂNGULO.	UNI	150	AF DO BRASIL	R\$ 1,77	R\$ 265,50
16	ESPELHOS COM CABOS	UNI	50	AF DO BRASIL	R\$ 14,48	R\$ 724,00
17	EUGENOL LÍQUIDO OLEAGINOSO INCOLOR OU AMARELO, DE ODOR FORTE E AROMÁTICO DE CRAVO E SABOR PICANTE. UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMO NAS PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENÓLICAS, COM A FORMAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS E EM CIMENTOS RESTAURADORES PROVISÓRIOS, COM A FUNÇÃO DE ANALGÉSICO E ANTISSEPTICO. NAS PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TEM BOACOMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, O QUE PODE INFLUENCIAR A REPARAÇÃO DO	FRA	1	AF DO BRASIL	R\$ 16,60	R\$ 16,60

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	ÓRGÃO PULPAR COMO DAS FERIDAS CIRÚRGICAS.					
18	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	FRA	1	IODONTOSUL	R\$ 16,70	R\$ 16,70
19	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. UTILIZADO PARA EXAMINAR GRANDES ÁREAS, DOS MAXILARES SUPERIOR E INFERIOR. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 57MMX76MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	2	CARESTREAM	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
20	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. UTILIZADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. ALTA VELOCIDADE E. DIMENSÃO: 3CMX4CM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CX	50	CARESTREAM	R\$ 388,50	R\$ 19.425,00
21	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. UTILIZADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 22MMX35MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	CARESTREAM	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
22	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO Nº 3-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE	CX	300	MEDIX	R\$ 51,90	R\$ 15.570,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRACÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
23	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO Nº 4-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRACÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	300	MEDIX	R\$ 51,90	R\$ 15.570,00
24	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA Nº 3-0. AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA- SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	225	MEDIX	R\$ 59,80	R\$ 13.455,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

25	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA Nº 4-0. AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA- SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	225	MEDIX	R\$ 59,80	R\$ 13.455,00
26	FIO DENTAL, SEM SABOR, COM EMBALAGEM PROTETORA E QUE POSSIBILITE O CORTE DO FIO NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ROLO COM 100 METROS.	UNI	300	PREVEN	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
27	FIXADOR RADIOGRÁFICO PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. LÍQUIDO INCOLOR. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO E TIOCIANATO DE AMÔNIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 500ML.	FRA	50	AF DO BRASIL	R\$ 18,52	R\$ 926,00
28	FLÚOR EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ACIDULADO À 1,23%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 200 ML.	FRA	50	IODONTOSUL	R\$ 6,40	R\$ 320,00
29	FLÚOR EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, NEUTRO CONCENTRAÇÃO 2%, TIXOTRÓPICO, INCOLOR, SABOR MENTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 200 ML.	FRA	50	IODONTOSUL	R\$ 6,40	R\$ 320,00
30	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, CONTROLANDO A PLACA BACTERIANA, PREVENINDO CONTRA DOENÇAS NA GENGIVA E MAU HÁLITO. AUXILIA NO COMBATE A FORMAÇÃO DA PLACA BACTERIANA DENTAL, NO CONTROLE DA GENGIVITE E MAU HÁLITO. SEU USO TAMBÉM PODE SER RECOMENDADO PARA A HIGIENE BUCAL DE PACIENTES COM APARELHOS ORTODÔNTICOS. DEVE SER UTILIZADO SOMENTE SOB AS	UNI	200	RIOQUIMICA	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	ORIENTAÇÕES DE UM DENTISTA. COMPOSIÇÃO AQUA, GLYCERIN, SORBITOL, PEG-40 HYDROGENATED CASTOR OIL, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE, SABOR, CETYLPYRIDINIUM CHLORIDE, SODIUMCLYCLAMATE. FRASCO COM 250ML.					
31	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, USO ODONTOLÓGICO, CAPEADOR PULPAR, INDICADO PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.FRASCO COM 10 G.	UNI	60	MAQUIRA	R\$ 8,90	R\$ 534,00
32	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ+ LÍQUIDO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, INCLUINDO A CLASSE I. PREPARO DAS EROSÕES DA REGIÃO CERVICAL E RESTAURAÇÕES CLASSE V. RESTAURAÇÕES DE CLASSE III E CASOS SELECIONADOS DA CLASSE I. CONFECCÕES DE NÚCLEOS PARA COROAS. AUTOPOLIMERIZÁVEL. COMPROVADA A ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, E DEVIDO A LIBERAÇÃO DE FLÚOR TEM APRECIÁVEIS PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS. LÍQUIDO INCOLOR COM SABOR ÁCIDO.CONTÉM1 FRASCO DE PÓ (10G); 1 FRASCO DE LÍQUIDO (8ML); 1 MEDIDOR DE PÓ; 1 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO.	KIT	1	FGM	R\$ 48,80	R\$ 48,80
33	KIT DE ACABAMENTO ULTRAFINO MIF 6007	KIT	20	KG	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
34	LAMINA DE BISTURI Nº 15. LÁMINA EXTREMAMENTE AFLADA E DURÁVEL PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. FORMATO E POLIMENTO QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADA EM AÇO CARBONO.EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ OMOMENTO DO USO. ESTERILIZADA POR RAIOS	CX	5	MEDIX	R\$ 49,80	R\$ 249,00
35	LAMINA DE BISTURI Nº 15C LÁMINA EXTREMAMENTE AFLADA E DURÁVEL PARA CIRURGLA HUMANA E OUTRAS. FORMATO E POLIMENTO QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADA EM AÇO CARBONO.EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ OMOMENTO DO USO. ESTERILIZADA POR RAIOS	CX	5	MEDIX	R\$ 49,80	R\$ 249,00
36	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO. PÓ MISTURADO AO EUGENOL. PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORÁRIO E FORRAMENTO. É USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA. AGENTE	FRA	1	AF DO BRASIL	R\$ 8,54	R\$ 8,54

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	DE FORRAMENTO DE CAVIDADE. AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE. AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. POTE COM 50 GRAMAS.					
37	MATRIZ DE AÇO 5 MM. BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. ROLO COM 0,05 X 5 X500MM. USO ODONTOLÓGICO	UNI	200	AF DO BRASIL	R\$ 2,30	R\$ 460,00
38	MATRIZ DE AÇO 7 MM. BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. ROLO COM 0,05 X 7 X500MM. USO ODONTOLÓGICO.	UNI	100	AF DO BRASIL	R\$ 2,50	R\$ 250,00
39	MICRO BUSH, APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA FINO. POSSUI HASTE DOBRÁVEL EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180° E PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FRA	200	MK LIFE	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
40	MICRO BUSH, APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO FINO. POSSUI HASTE DOBRÁVEL EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180° E PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FRA	200	MK LIFE	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
41	MICRO BUSH, APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO REGULAR. POSSUI HASTE DOBRÁVEL EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180° E PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FRA	200	MK LIFE	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
42	OBTURADOR PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICO PREVENINDO CONTAMINAÇÕES. SEM FLÚOR. POTE COM 25G	POT	100	AF DO BRASIL	R\$ 15,16	R\$ 1.516,00
43	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA E UVB. ACOMPANHA CORDÃO APENAS NA OPÇÃO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE.	UNI	30	MEDIX	R\$ 5,00	R\$ 150,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

44	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. VALIDADEMÍNIMA DE 1 ANO. FRASCO COM 200ML	UNI	50	IODONTOSUL	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
45	PASTA PROFILÁTICA, DE USO ODONTOLÓGICO, COM FLUOR, SEM ÓLEO, SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 90G.	UNI	120	AF DO BRASIL	R\$ 7,94	R\$ 952,80
46	PONTAS DIAMANTADAS 1014	UNI	40	FAVA	R\$ 5,20	R\$ 208,00
47	PONTAS DIAMANTADAS 1015	UNI	40	FAVA	R\$ 5,20	R\$ 208,00
48	PONTAS DIAMANTADAS 1016	UNI	40	FAVA	R\$ 5,20	R\$ 208,00
49	PONTAS DIAMANTADAS 1033	UNI	40	FAVA	R\$ 5,20	R\$ 208,00
50	PONTAS DIAMANTADAS 1034	UNI	40	FAVA	R\$ 5,20	R\$ 208,00
51	PONTAS DIAMANTADAS 1035	UNI	40	FAVA	R\$ 5,20	R\$ 208,00
52	PONTAS DIAMANTADAS 1036	UNI	40	FAVA	R\$ 5,20	R\$ 208,00
53	PONTAS DIAMANTADAS 3168	UNI	40	FAVA	R\$ 5,20	R\$ 208,00
54	POTE DAPPEN PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO. RESISTENTE. POSSUI DUAS CAVIDADES PARAMANIPULAÇÃO, 7ML CAVIDADE SUPERIOR, 5ML CAVIDADE INFERIOR.	UNI	20	AF DO BRASIL	R\$ 7,36	R\$ 147,20
55	PULPO SAM LIQUIDO	UNI	100	SSWHITE	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
56	PULPO SAM PO	UNI	100	SSWHITE	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
57	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UNI	200	3M	R\$ 88,35	R\$ 17.670,00
58	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM4G	UNI	220	3M	R\$ 88,35	R\$ 19.437,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

59	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3,5. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA	UNI	240	3M	R\$ 88,35	R\$ 21.204,00
60	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM4G	UNI	240	3M	R\$ 88,35	R\$ 21.204,00
61	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A4. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM4G	UNI	220	3M	R\$ 88,35	R\$ 19.437,00
62	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B1. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UNI	50	3M	R\$ 88,35	R\$ 4.417,50
63	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B2. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA	UNI	220	3M	R\$ 88,35	R\$ 19.437,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM4G					
64	REVELADOR RADIOGRÁFICO PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO COM 500ML	UNI	50	AF DO BRASIL	R\$ 18,52	R\$ 926,00
65	ROLETES DE ALGODÃO Nº 2 PACOTE COM 32 GRAMAS, ISENTO DE AMIDO E CLORO. INDICADOS PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADOS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIOS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	400	CREMER	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
66	SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA, EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE CARIOGÊNICA E EM DENTES RECÊM ERUPCIONADOS. ALÉM DA BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLUÓR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL.PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. LIBERA FLUÓR.POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. SERINGA 2 GRAMAS.	UNI	50	DENTSPLY	R\$ 97,58	R\$ 4.879,00
67	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO INDICADO PARA USO DIÁRIO TANTO POR ADULTOS COMO POR CRIANÇAS CONTRIBUI NA PREVENÇÃO DO SURGIMENTO DE CÁRIE DENTAL E PERMITE QUE O ESMALTE POSSA SER REMINERALIZADO COM GRANDE EFICIÊNCIA. APRESENTADO NOS SABORES: MORANGO, MENTA, TUTTI-FRUTTI E SEM SABOR. COMPOSIÇÃO: DE FLUORETO DE SÓDIO, ESSÊNCIAS,CORANTES, METILPARABENO E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 500ML.	FRA	50	IODONTOSUL	R\$ 17,80	R\$ 890,00

[Handwritten signature]

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

68	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS. DESCARTÁVEL. POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	80	MAQUIRA	R\$ 46,90	R\$ 3.752,00
69	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, SENDO SEU TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL E CONFORTO AO PACIENTE. COMPRIMENTO: 10CM. INDICADO PARA SUÇÇÃO DE LÍQUIDOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	300	MAX CLEAN	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
70	SUSPENSÃO OTOLÓGICA COMPOSTA POR HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.	FRA	1	FQM	R\$ 35,04	R\$ 35,04
71	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4MM X 170MM PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO CADA LIXA INDIVIDUALMENTE POSSUEM DUAS PARTES: UMA FINA E OUTRA GROSSA.	PCT	100	AF DO BRASIL	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
72	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. TAMANHO 10X120X0,5MM. UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	100	AF DO BRASIL	R\$ 2,46	R\$ 246,00
73	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. TAMANHO 10X120X0,5MM. UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	100	AF DO BRASIL	R\$ 2,46	R\$ 246,00
74	TIRAS DE LIXA DE AÇO. UTILIZADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE VIDRO E AMÁLGAMAS. SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTO RNO DAS REGIÕES PROXIMAS.	PCT	100	AF DO BRASIL	R\$ 9,90	R\$ 990,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO.SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
75	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO. USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 10 ML.	UNI	40	BIODINAMICA	R\$ 20,42	R\$ 816,80
76	BACIA REDONDA	UND	20	FAVA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
77	BANDEJA ATINA, 32X15.5CM, AÇO INOX, BRINOX	UND	5	BRINOX	R\$ 60,00	R\$ 300,00
78	CABO DE BISTURI Nº3	UND	20	MARINOX	R\$ 14,60	R\$ 292,00
79	CABO DE BISTURI Nº4	UND	15	MARINOX	R\$ 14,60	R\$ 219,00
80	CUBA RIM	UND	20	AÇONOX	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
81	ESPÉCULO VAGINAL INOX TAMANHO G	UND	5	ABC	R\$ 80,71	R\$ 403,55
82	ESPÉCULO VAGINAL INOX TAMANHO M	UND	5	ABC	R\$ 80,71	R\$ 403,55
83	ESPÉCULO VAGINAL INOX TAMANHO P	UND	5	ABC	R\$ 80,71	R\$ 403,55
84	HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM P/ USO GINECOLÓGICO	UND	10	ABC	R\$ 95,40	R\$ 954,00
85	PINÇA ANATOMICA 14 CM	UND	20	ABC	R\$ 19,78	R\$ 395,60
86	PINÇA ANATOMICA 16 CM	UND	30	ABC	R\$ 23,80	R\$ 714,00
87	PINÇA ANATOMICA 18 CM	UND	30	ABC	R\$ 32,30	R\$ 969,00
88	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	UND	25	ABC	R\$ 25,50	R\$ 637,50
89	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	30	ABC	R\$ 45,76	R\$ 1.372,80
90	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UND	30	ABC	R\$ 54,26	R\$ 1.627,80
91	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UND	30	ABC	R\$ 87,51	R\$ 2.625,30
92	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	30	ABC	R\$ 45,76	R\$ 1.372,80
93	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UND	30	ABC	R\$ 54,26	R\$ 1.627,80
94	PINÇA KELLY RETA 18 CM	UND	10	ABC	R\$ 87,51	R\$ 875,10
95	PINÇA MOSQUITO CURVA 10 CM	UND	10	ABC	R\$ 44,67	R\$ 446,70
96	PINÇA PONTA FINA TIPO RELOJOEIRO	UND	10	ABC	R\$ 24,88	R\$ 248,80
97	PINÇA PUZZI 24 CM	UND	10	ABC	R\$ 93,16	R\$ 931,60
98	PINÇA SERRILHADA 12 CM	UND	10	ABC	R\$ 19,31	R\$ 193,10
99	PINÇA SERRILHADA 20 CM	UND	10	ABC	R\$ 36,78	R\$ 367,80
100	PINÇA SERRILHADA 30 CM	UND	10	ABC	R\$ 81,94	R\$ 819,40
101	PINÇA SHERON 24 CM	UND	20	ABC	R\$ 95,40	R\$ 1.908,00
102	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVA 14 CM	UND	30	ABC	R\$ 42,36	R\$ 1.270,80
103	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVA 16 CM	UND	30	ABC	R\$ 55,35	R\$ 1.660,50
104	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVA 18 CM	UND	30	ABC	R\$ 66,60	R\$ 1.998,00
105	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA 14 CM	UND	30	ABC	R\$ 42,36	R\$ 1.270,80
106	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA 16 CM	UND	30	ABC	R\$ 55,35	R\$ 1.660,50
107	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA 18 CM	UND	30	ABC	R\$ 66,60	R\$ 1.998,00
108	TESOURA DE MAYO CURVA 15 CM	UND	20	ABC	R\$ 55,35	R\$ 1.107,00
109	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	UND	20	ABC	R\$ 55,35	R\$ 1.107,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VALOR TOTAL - LOTE 04 (QUATROCENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

R\$ 401.863,13

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

DIGITALIZADO COM CÂMBIO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel, Ba, 19 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
Mateus Machado Rocha
Prefeito

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA
Yago Vieira Delfante de Sousa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito portador do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 097/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

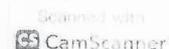
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa MED TECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.238.269/0001-98, sediada na Rua Professor Costa Pinto nº50, Bairro Centro CEP 44900-000 Irecê-Ba doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Jardel Bastos Rocha, Sócio Administrador. CPF 045.856.675-63.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 ML	AMP	FARMACE	4000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250 ML	AMP	HALEX STAR	1000	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	AMP	HALEX STAR	2000	R\$ 6,16	R\$ 12.320,00
4	ÁGUA, OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	L	VIC PHARMA	120	R\$ 9,33	R\$ 1.119,60
5	GLICERINA, C/ISTER SOLUÇÃO 120MG/ML FRASCO 500ML	AMP	HALEX STAR	300	R\$ 7,67	R\$ 2.301,00
6	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 L	Galões	CPOH	400	R\$ 12,88	R\$ 5.152,00
7	ÁCIDO ACÉTICO A 2% EMBALAGEM COM 01 LITRO	LT	ACS	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
8	ÁCIDO ACÉTICO A 5% EMBALAGEM COM 01 LITRO	LT	ACS	300	R\$ 12,09	R\$ 3.627,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 100 ML EM SISTEMA FECHADO	AMP	FARMACE	8000	R\$ 4,41	R\$ 35.280,00
10	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 1000 ML EM SISTEMA FECHADO	AMP	HALEX STAR	2000	R\$ 8,51	R\$ 17.020,00
11	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	FARMACE	3000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
12	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 500 ML EM SISTEMA FECHADO	AMP	FARMACE	8000	R\$ 6,31	R\$ 50.480,00
13	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 500 SISTEMA ABERTO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS GARRAFA 500ML	FRS	ARBORETO	3000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
14	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, POTASSIO E CALCIO-LACTATO DE SÓDIO (RINGER COM LACTATO). SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO BOLSAS.	AMP	HALEX STAR	2000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
15	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100 ML SISTEMA FECHADO	AMP	HALEX STAR	1500	R\$ 6,03	R\$ 9.045,00
16	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	HALEX STAR	1500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
17	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 10% 500 ML SISTEMA FECHADO	AMP	HALEX STAR	1500	R\$ 5,49	R\$ 8.235,00
18	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	AMP	HALEX STAR	2300	R\$ 13,64	R\$ 31.372,00
19	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5G + CLORETO SÓDIO) SISTEMA FECHADO	AMP	HALEX STAR	2500	R\$ 3,22	R\$ 8.050,00
20	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO DE 500 G	F/A	FLAMAGEL	8000	R\$ 3,12	R\$ 24.960,00
21	ALCOOL, ABSOLUTO, 99,5%, EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	FLAMAGEL	300	R\$ 12,67	R\$ 3.801,00
22	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	FLAMAGEL	6000	R\$ 3,73	R\$ 22.380,00
23	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS	GL	FLAMAGEL	800	R\$ 18,56	R\$ 14.848,00
24	ALCOOL, ETILICO EM GEL, NÃO INFERIOR A 70%, FRAGRANCIA AGRADAVEL EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	FLAMAGEL	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
25	ALCOOL, ETILICO EM GEL, NÃO INFERIOR A 70%, FRAGRANCIA AGRADAVEL EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS	GL	FLAMAGEL	600	R\$ 25,92	R\$ 15.552,00
26	GLICOSE, 5% 500ML SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO BOLSAS.	F/A	JP FARMA	2.500	R\$ 5,03	R\$ 12.575,00
27	ETIL ALCOOLIZADO 35%, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 01 LT	LT	VIC PHARMA	500	R\$ 24,92	R\$ 12.460,00
28	FORMOL A 10% EMBALAGEM COM 1000 ML	LT	ACS	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
29	FORMOL PA, CONCENTRAÇÃO DE 37% A 40%, EMBALAGEM COM 1000ML	LT	ACS	400	R\$ 15,07	R\$ 6.028,00
30	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM 1000 ML	LT	FORTSAN	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

31	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS, EMBALAGEM 5000 ML	GL	FORTSAN	600	R\$ 18,17	R\$ 10.902,00
32	GLICERINA, CLISTER SOLUÇÃO 120 MG ML, EMBALAGEM 500ML	F/	JP FARMA	6000	R\$ 5,68	R\$ 34.080,00
33	GLICINA 1,5% SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO UROLÓGICA ESTÉRIL, APIROGÊNICA, NÃO HEMOLÍTICA, NÃO ELETROLÍTICA, EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL, EM VOLUME DE 3000ML.	GL	JP FARMA	600	R\$ 26,11	R\$ 15.666,00
34	GLICOSE, 5% 500ML SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO BOLSA.	F/A	JP FARMA	2000	R\$ 4,81	R\$ 9.620,00
35	LUGOL, FORTE, A 5%, EMBALAGEM COM 1000 ML.	GL	ACS	600	R\$ 78,04	R\$ 46.824,00
36	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG ML, F.A./BOLSA 250ML EM SISTEMA FECHADO	F/A	JP FARMA	200	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
37	PEROXIDO DE HIDROGENO (AGUA OXIGENADA) SOLUÇÃO TÓPICA 10V 1 LITRO	LT	RIOQUIMICA	300	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
VALOR TOTAL - LOTE 01 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)						R\$ 492.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO FOLINICO 15MG	AMP	HIPOLABOR	150	R\$ 2,42	R\$ 362,25
2	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG 5ML INJETÁVEL	AMP	BLAU	200	R\$ 3,54	R\$ 707,60
3	ADENOSINA 6MG, AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	400	R\$ 7,35	R\$ 2.938,40
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML	AMP	SAMTEC	500	R\$ 0,11	R\$ 55,50
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 ML	AMP	FARMACE	2000	R\$ 0,24	R\$ 486,00
6	ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO DE 50 ML (CADA ML CONTEM 0,20G DE ALBUMINA HUMANA, IONS SÓDIO 2,88 MG, IONS DE POTASSIO 0,087 MG) SEM CONSERVANTES C/ EQUIPO	AMP	BLAU	52	R\$ 123,29	R\$ 6.410,82
7	AMINOGLICINA 24MG ML 10ML	AMP	HIPOLABOR	400	R\$ 3,17	R\$ 1.266,80
8	AMIODARONA 150MG 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	400	R\$ 2,24	R\$ 896,00
9	AMPICILINA SOLUÇÃO 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DIÁLISE	AMP	TEUTO	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,80
10	AMPICILINA SOLUÇÃO 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DIÁLISE	AMP	TEUTO	400	R\$ 6,06	R\$ 2.423,60
11	ATRACURIO BENZATINA DE 25MG 0,5ML	AMP	FRESENIUS	20	R\$ 6,37	R\$ 127,32
12	ATROPINA, SULFATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG ML	FRA	FARMACE	1200	R\$ 1,07	R\$ 1.282,80
13	AZITROMICINA 500MG SOL INJ	FR	CRISTALIA	50	R\$ 15,30	R\$ 764,85
14	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 600.000 UI	FR	TEUTO	3500	R\$ 3,78	R\$ 13.216,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1.200.000 UI	AMP	TEUTO	6000	R\$ 5,12	R\$ 30.732,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16	BENZILPENICILINA CRISTALINA 1.000.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL.	AMP	BLAU	500	R\$ 6,82	R\$ 3.408,50
17	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI (PÓ LIOFILIZADO) SEM DILUENTE.	AMP	BLAU	500	R\$ 11,93	R\$ 5.964,00
18	BENZILPENICILINA + PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI + DILUENTE, FRASCO - AMPOLA COM 300.000 UI + 100.000 UI	AMP	BLAU	100	R\$ 17,68	R\$ 1.767,50
19	BETAMETASONA ACETATO - BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO (3 MG + 3 MG) ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 9,92	R\$ 1.983,00
20	BETAMETASONA, DIPROPIONATO-BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 6,43MG+2,63MG/ML (EQUIVALENTES A 5MG+2MG/ML)	AMP	HIPOLABOR	200	R\$ 16,91	R\$ 3.382,60
21	BUTILBROMETO DE ESCOPIOLAMINA, SOL. INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	HIPOLABOR	9000	R\$ 1,86	R\$ 16.776,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPIOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	HIPOLABOR	6000	R\$ 3,24	R\$ 19.416,00
23	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G	AMP	BLAU	1500	R\$ 18,37	R\$ 27.553,50
24	CEFEPIME (CLORIDRATO) 1000MG IM IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR SEM DILUENTE	AMP	BIOQUIMICO	150	R\$ 16,09	R\$ 2.413,50
25	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG	FR	FRESENIUS	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
26	CEFTRIAXONA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1G IV	FR	BLAU	1500	R\$ 8,72	R\$ 13.086,00
27	CEFTRIAXONA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG IV	FR	FRESENIUS	1500	R\$ 6,11	R\$ 9.168,00
28	CITOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG	AMP	UNIAO QUIMICA	4600	R\$ 4,17	R\$ 19.195,80
29	CITOPROFENO SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	HIPOLABOR	4000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
30	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	HYPOFARMA	200	R\$ 0,70	R\$ 140,80
31	CLIDAMICINA 30MG	FR	UNIAO QUIMICA	800	R\$ 1,58	R\$ 1.262,40
32	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA OU FA 2ML	AMP	HIPOLABOR	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.551,00
33	CLORAFENICOL 1000 MG IV PÓ LIOFILO SEM DILUENTE	AMP	NOVAFARMA	200	R\$ 1,80	R\$ 359,00
34	CLORETO DE POTASSIO, SOLUÇÃO INJETAVEL A 10% AMPOLA 10ML	AMP	SAMTEC	600	R\$ 0,33	R\$ 196,80
35	CLORETO DE POTASSIO, SOLUÇÃO INJETAVEL A 10,1% AMPOLA 10ML	AMP	EQUIPLEX	600	R\$ 0,43	R\$ 257,40
36	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETAVEL 0,9% NA AMPOLA 10 ML	AMP	EQUIPLEX	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.458,00
37	COMPLIXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV	AMP	HYPOFARMA	9000	R\$ 1,06	R\$ 9.576,00
38	DIAXAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO, SOLUÇÃO INJETAVEL 4MG/ML FA 2,5ML	UN	FARMACE	9000	R\$ 0,63	R\$ 5.670,00
39	DIAXAMETASONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	FARMACE	3300	R\$ 1,81	R\$ 5.976,30
40	DIAXAMETAMIDINA, CLORIDRATO 100MG/ML 2ML	AMP	UNIAO QUIMICA	50	R\$ 8,62	R\$ 430,90
41	DICLOFINACO SÓDICO 75 MG/3ML, INJETAVEL	AMP	HYPOFARMA	9000	R\$ 0,96	R\$ 8.622,60

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

[Handwritten signature]



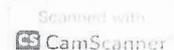


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Table with 7 columns: Item number, Description of medication, Type, Brand, Quantity, Price per unit, and Total value. Contains 69 rows of data for various pharmaceutical products.

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Handwritten signature or initials





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

70	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	HALEX-ISTAR	100	R\$ 4,39	R\$ 438,50
71	MEHEPRGOMIRINA, SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG ML AMPOLA 1ML	AMP	UNIAO QUIMICA	900	R\$ 1,53	R\$ 1.372,50
72	METOCLOPRAMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG ML AMPOLA 2 ML	AMP	FARMACE	3400	R\$ 0,53	R\$ 1.815,60
73	MEFRONIDAZOL SOLUCAO 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO	AMP	HALEX-ISTAR	1300	R\$ 5,99	R\$ 7.787,00
74	NORFEPINETRINA, HEMITAR TARATO 2MG/ML AMPOLA DE 4ML (NÃO FOTOSENSIVEL)	AMP	HIPOLABOR	300	R\$ 1,57	R\$ 471,90
75	OCTIOCINA, SOLUCAO INJETAVEL 500/ML (FERMOLÁVEL)	AMP	BLAU	100	R\$ 3,69	R\$ 368,60
76	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML(8MG)	AMP	HIPOLABOR	1200	R\$ 1,05	R\$ 1.264,80
77	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 4ML (8MG)	AMP	HIPOLABOR	1200	R\$ 0,97	R\$ 1.168,80
78	PIRACETAN 200 MG ML 5ML	AMP	SANOFI	3200	R\$ 1,39	R\$ 4.438,40
79	PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG ML AMPOLA 2ML	AMP	HIPOLABOR	5400	R\$ 1,68	R\$ 9.093,60
80	PROTAMINA, CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML	AMP	CELLERA	100	R\$ 4,18	R\$ 417,90
81	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	SAMTEC	200	R\$ 1,10	R\$ 220,20
82	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	SAMTEC	200	R\$ 4,17	R\$ 834,60
83	FERRUCALINA, SULFATO 0,5 MG ML SOLUCAO INJETAVEL	AMP	HIPOLABOR	100	R\$ 1,92	R\$ 192,20
84	VITAMINA C , SOLUCAO INJETAVEL , 500MG , AMPOLA 5 ML	AMP	HYPOFARMA	9000	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
85	TIOPENTAL SÓDICO SOL INJETAVEL 1G	AMP	CRISTALIA	100	R\$ 48,32	R\$ 4.832,50
86	SUXAMILONIO 100MG PO P/ SUSPENSÃO INJETAVEL	AMP	BLAU	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
87	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG SOLUCAO INJETAVEL	AMP	BLAU	1200	R\$ 6,23	R\$ 7.474,80
88	OXACILINA 500 MG ML	AMP	BLAU	400	R\$ 5,14	R\$ 2.055,20
89	BROMOPRIDA, SOLUCAO INJETAVEL 5MG ML AMPOLA 2 ML	AMP	HIPOLABOR	600	R\$ 1,59	R\$ 953,40
90	BROMETO DE ROCURONIO 50MG 5ML	AMP	VOI PHARMA	50	R\$ 11,04	R\$ 552,20
91	ETOMIDATO 2MG ML	AMP	BLAU	100	R\$ 15,00	R\$ 1.499,50
92	SUXAMILONIO 500MG PO P/ SUSPENSÃO INJETAVEL	AMP	BLAU	400	R\$ 29,92	R\$ 11.968,80
93	MIDROPENIM SÓDICO 1G PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL	AMP	BIOCHIMICO	600	R\$ 19,80	R\$ 11.879,40
94	MIDROPENIM SÓDICO 500MG PO P/ SUSPENSÃO INJETAVEL	AMP	BIOCHIMICO	500	R\$ 13,82	R\$ 6.909,50
95	MIDRIPRINDISOLONA, SUCCINATO 40MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL - DILUENTE 1ML	AMP	UNIAO QUIMICA	400	R\$ 19,21	R\$ 7.682,40
96	MIDRIPRINDISOLONA, SUCCINATO 125MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL - DILUENTE 2ML	AMP	UNIAO QUIMICA	400	R\$ 15,36	R\$ 6.144,40
97	MIDROPROLOL 1MG ML IV 5ML SOLUCAO INJETAVEL	AMP	CRISTALIA	600	R\$ 20,72	R\$ 12.432,60
98	NITROGLICERINA 5MG ML 5ML SOLUCAO INJETAVEL	AMP	CRISTALIA	400	R\$ 33,15	R\$ 13.261,20
99	NITROPRUSSITO DE SÓDIO 50MG 2ML SOLUCAO INJETAVEL	AMP	HYPOFARMA	600	R\$ 19,55	R\$ 11.730,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

100	NEOSTIGMINA INJETÁVEL 0,5MG 1ML SOLUÇÃO	AMP	BLAU	600	RS 1,15	RS 689,40
101	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG ML SOLUÇÃO	AMP	CRISTALIA	1.000	RS 7,16	RS 7.156,00
102	HIPARINA SODICA 5.000UI 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	500	RS 16,31	RS 8.154,50
103	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SODICA 500MG PÓ P/ SUSP. INJ	AMP	ABL	200	RS 53,49	RS 10.698,60
104	GENTAMICINA 40MG ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	SANTISA	1000	RS 1,26	RS 1.255,00
105	EKTAPENEM SODICO 1G PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	EUGIA	140	RS 98,10	RS 13.734,00
106	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML SERINGA PREENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	AMP	CRISTALIA	600	RS 32,77	RS 19.659,60
107	ENOXAPARINA SODICA 80MG 0,8ML SERINGA PREENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	AMP	CRISTALIA	300	RS 26,82	RS 8.045,40
108	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5% + 8% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	1500	RS 2,91	RS 4.362,00
109	BUPIVACAÍNA 5MG ML + EPINEFRINA 9,1 MCG ML C/ VASO 20ML SOLUÇÃO INJ	AMP	UNIAO QUIMICA	200	RS 21,70	RS 4.340,20
110	BUPIVACAÍNA S/ VASO 0,5% 20ML	AMP	HIPOLABOR	800	RS 4,61	RS 3.690,40
111	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HALEX-ISTAR	600	RS 8,57	RS 5.142,00
112	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	ABL	650	RS 14,19	RS 9.220,25
113	OMEPRAZOL 40MG 10ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	1000	RS 6,36	RS 6.361,00
114	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	2000	RS 3,50	RS 7.002,00
115	LIDOCAÍNA 2% 5ML SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	2000	RS 1,22	RS 2.446,00
116	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1.000MG + FRUTOSE 1.000MG 10ML INJETÁVEL	AMP	FAKEDA	1000	RS 9,56	RS 9.560,00
117	ACICICLOVIR 250MG PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	1000	RS 6,46	RS 6.460,00
118	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	600	RS 11,37	RS 6.822,00
119	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJ	AMP	EUGIA	500	RS 7,10	RS 3.551,50
120	CLIFAZIDIMA 1G PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	ABL	300	RS 17,69	RS 5.305,80
VALOR TOTAL - LOTE 02 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)						RS 652.211,49

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

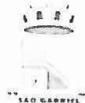
5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel, Ba, 19 de maio de 2025


MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
Mateus Machado Rocha
Prefeito


MED TECH LTDA
Jardel Bastos Rocha
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito portador do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 097/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (cs) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, sediada na Av. Raimundo Bonfim nº275, Bairro Coopirecê, Irecê-Ba, cep 44900000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Yago Vieira Delfante de Sousa, Sócio Administrador, CPF nº 044.308.055-04.

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR COMPRIMIDO200MG	COMP	6000	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
2	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP	COMP	60000	IMEC	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
3	ÁCIDO TRÂNEXAMICO 250MG CPR	COMP	1000	PRATI	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
4	ALBENDAZOL COMP MASTIGÁVEL 400 MG	COMP	10000	PRATI	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
5	AMIODARONA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 200MG	COMP	7000	GEOLAB	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG 125 MG	COMP	1500	E.M.S.	R\$ 2,78	R\$ 4.170,00
7	AMOXICILINA, CAPSULA 500 MG.	COMP	30000	PRATI	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
8	ANLÓDIPINO, BESILATO DE, COMP 5 MG	COMP	50000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
9	ANLÓDIPINO, BESILATO DE, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	10000	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
10	ATENÓLOL 100 MG	COMP	7000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11	ATENOLOL 25 MG	COM P	15000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
12	ATENOLOL 50 MG	COM P	20000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
13	AZITROMICINA, COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA 500 MG.	COM P	15000	PRATI	R\$ 1,84	R\$ 27.600,00
14	BACLOFENO, COMPRIMIDO 10MG.	COM P	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,64	R\$ 640,00
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COM P	7000	BELFAR	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
16	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG.	COM P	20000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
17	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI, COMPRIMIDO	COM P	30000	GEOLAB	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
18	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COM P	10000	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
19	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COM P	10000	PRATI	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
20	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COM P	10000	ZYDUS	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
21	CARVEDILOL COMP 3,125MG	COM P	10000	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
22	CEFALEXINA SÓDICA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 500 MG	CAP	30000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,76	R\$ 52.800,00
23	CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200 MG,	COM P	5000	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
24	CETOPROFENO 100MG	COM P	5000	SANOFI	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
25	CETOPROFENO 200MG	COM P	5000	EUROFARMA	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
26	CETOPROFENO 50MG	CAP	5000	RANBAXY	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
27	CINARIZINA, 25MG	COM P	3000	NEO QUIMICA	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
28	CINARIZINA, 75MG	COM P	3000	NEO QUIMICA	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
29	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COM P	15000	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
30	CLARITROMICINA CÁPSULA OU COMP 500MG	COM P	3000	PHARLAB	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
31	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA.	COM P	4000	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00
32	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO.	COM P	9000	E.M.S.	R\$ 1,10	R\$ 9.900,00
33	DEXAMETASONA, COMPRIMIDO 4MG,	COM P	8000	E.M.S.	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
34	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COM P	10000	BRAINFARMA	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
35	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	COM P	7000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 980,00
36	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COM P	3000	PHARLAB	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
37	DIPIRONA 500MG,COMP,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COM P	40000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
38	ENALAPRIL MALEATO DE, 10 MG, COMPRIMIDOS.	COM P	30000	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
39	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG	COM P	60000	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
40	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG	COM P	30000	BELFAR	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
41	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	COM P	7000	HIPOLABOR	R\$ 1,28	R\$ 8.960,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

42	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COM P	7000	GEOLAB	R\$ 0,44	R\$ 3.080,00
43	ESTRADIOL 1MG CPR	COM P	2000	BIOLAB	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
44	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COM P	7000	E.M.S.	R\$ 1,12	R\$ 7.840,00
45	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG.	CAP	7000	PRATI	R\$ 1,08	R\$ 7.560,00
46	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	COM	1500	HIPOLABOR	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
47	FORMOTEROL, FUMARATO DE (12MCG DOSE), + BUDESONIDA (400MCG DOSE) - AMBOS EM PO SECO PARA INALACAO ENVASOS EM CAPSULAS DESTINTAS, CAIXA CONTENDO 60 CAPSULAS DE CADA + INALADOR AEROLIZER. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO".	CAP	400	NOVARTIS	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
48	ALOPURINOL 100 MG	COM P	20000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
49	CIPROFIBRATO 100 MG	COM P	12000	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
50	GLICLAZIDA 60 MG.	COM P	11000	E.M.S.	R\$ 1,14	R\$ 12.540,00
51	MESALAZINA 400 MG	COM P	9000	PRATI	R\$ 1,08	R\$ 9.720,00
52	NIFEDIPINA 20 MG	COM P	12000	NEO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
53	METOPROLOL TARTARATO 100MG	COM P	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
54	PANTOPRAZOL 40MG	COM P	20000	E.M.S.	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
55	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CPS GELATINOSA	CPS	9000	BRAINFARMA	R\$ 3,10	R\$ 27.900,00
56	TETRACICLINA CLORIDRATO 500MG	COM P	5000	E.M.S.	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
57	ACIDO MEFENAMICO 500MG	COM P	2000	E.M.S.	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
58	LANSOPRAZOL 30 MG	COM P	6000	E.M.S.	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
59	GLIMEPIRIDA 1 MG	COM P	6000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
60	GLIMEPIRIDA 2 MG	COM P	6000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
61	GLIMEPIRIDA 4 MG	COM P	6000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
62	DESLORATADINA 5 MG	COM P	4000	E.M.S.	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
63	CLORTALIDONA 25MG	COM P	3000	E.M.S.	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
64	BISOPROLOL 1,25 MG X 30	COM P	3000	E.M.S.	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
65	BISOPROLOL 10 MG X 30	COM P	12000	E.M.S.	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00
66	BISOPROLOL 2,50 MG X 30	COM P	3000	E.M.S.	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
67	BISOPROLOL 5 MG X 30	COM P	6000	E.M.S.	R\$ 1,56	R\$ 9.360,00
68	ESOMEPRAZOL 20 MG X 28	COM P	7000	E.M.S.	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
69	ESOMEPRAZOL 40 MG X 14	COM P	8000	E.M.S.	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00
70	TANSULOSINA 0,40 MG X 60	COM P	6000	GEOLAB	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
71	TENOXICAM 20 MG X 10	COM P	8000	E.M.S.	R\$ 2,60	R\$ 20.800,00
VALOR TOTAL - LOTE 05 (QUINHENTOS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)						R\$ 506.448,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	FOLINATO DE CALCIO (ÁCIDO FOLINICO) 15MG	COM	4000	HIPOLABOR	R\$ 3,97	R\$ 15.880,00
2	FUROSEMIDA COMP 40 MG	COM	30000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
3	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COM	60000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
4	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG	COM	60000	E.M.S	R\$ 0,48	R\$ 28.800,00
5	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COM	7000	NOVARTIS	R\$ 0,93	R\$ 6.510,00
6	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	COM	7000	NOVARTIS	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
7	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COM	6000	E.M.S.	R\$ 0,09	R\$ 540,00
8	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COM	1000	E.M.S.	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
9	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COM	40000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
10	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - COMPRIMIDO	COM	3000	BIOLAB	R\$ 0,30	R\$ 900,00
11	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG - COMPRIMIDO	COM	3000	ACHE	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
12	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, COMPRIMIDO ORAL 10 MG	COM	3360	EMS	R\$ 0,30	R\$ 1.008,00
13	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COM	2360	E.M.S. SIGMA	R\$ 0,81	R\$ 1.911,60
14	ITRACONAZOL 100MG – CÁPSULA	CAP	7000	GEOLAB	R\$ 1,29	R\$ 9.030,00
15	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COM	1200	VITAMEDIC	R\$ 0,53	R\$ 636,00
16	LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXICILINA 30MG+500MG+500MG	COM	30000	TEUTO	R\$ 3,27	R\$ 98.100,00
17	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG, EM CAPSULA .	COM	7000	ROCHE	R\$ 2,45	R\$ 17.150,00
18	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDO	COM	7000	ROCHE	R\$ 3,24	R\$ 22.680,00
19	LEVODOPA+CARBIDOPA, COMPRIMIDO (250MG+25MG)	COM	7000	E.M.S	R\$ 1,40	R\$ 9.800,00
20	LEVONORGESTREL 0,75MG – COMPRIMIDO	COM	7000	BRAINFARMA	R\$ 5,13	R\$ 35.910,00
21	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL COMPRIMIDO 0,15MG + 0, 03MG	COM	30000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
22	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO.	COM	7000	MERCK	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
23	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO.	COM	7000	MERCK	R\$ 0,58	R\$ 4.060,00
24	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG COMPRIMIDO.	COM	7000	SANOFI	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
25	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 100MCG,	COM	7000	MERCK	R\$ 0,55	R\$ 3.850,00
26	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COM	10000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
27	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	COM	20000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
28	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 MG	COM	7000	BELFAR	R\$ 0,51	R\$ 3.570,00
29	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 500 MG	COM	60000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
30	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG	COM	20000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner

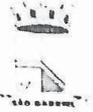


ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

31	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COM	15000	HIPOLABOR	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
32	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	COM	5000	HIPOLABOR	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
33	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COM	10000	ACCORD	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
34	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	10000	BIOLAB	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
35	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	10000	NEO QUIMICA	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
36	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250MG	COM	20000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
37	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 400MG	COM	10000	N. QUIMICA	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
38	NIFEDIPINA, COMPRIMIDO 10 MG EMBALAGEM BLISTER.	CAP	1500	NEO QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 255,00
39	NIMESULIDA 100MG	COM	1500	BRAINFARMA	R\$ 0,21	R\$ 315,00
40	NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA	CAP	1500	TEUTO	R\$ 0,38	R\$ 570,00
41	NORETISTERONA 0,35MG	COM	12000	BIOLAB	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
42	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CAP	60000	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
43	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 4 MG	COM	3000	BIOLAB	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
44	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	COM	3000	PHARLAB	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
45	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO, TIPO RETEMIC	COM	6000	APSEN	R\$ 1,87	R\$ 11.220,00
46	PANTOPRAZOL 20MG	COM	5000	E.M.S	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
47	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COM	40000	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
48	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COM	1000	PHARLAB	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
49	PIRACETAM 400MG CPR	COM	2500	ACHE	R\$ 1,97	R\$ 4.925,00
50	PIRACETAM 800MG CPR	COM	720	SANOFI	R\$ 1,49	R\$ 1.072,80
51	PIRIMETAMINA 25MG	COM	45000	FQM	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
52	PREDNISONA COMP 20MG	COM	20000	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
53	PREDNISONA, COMP 5 MG	COM	20000	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
54	PROMETAZINA COMP 25MG	COM	40000	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
55	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG	COM	40000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
56	RIFAMPICINA COMPRIMIDO 300MG	COM	1000	SANOFI	R\$ 0,99	R\$ 990,00
57	RIVAROXABANA 15MG	COM	3000	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
58	RIVAROXABANA 20MG	COM	3000	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
59	ROSUVASTATINA 10MG	COM	3000	GEOLAB	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
60	ROSUVASTATINA 20MG	COM	3000	GEOLAB	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
61	SIMETICONA 40MG	COM	15000	E.M.S	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
62	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO.	COM	40000	E.M.S	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
63	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO.	COM	25000	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
64	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COM	3000	FURP	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
65	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG	COM	25000	VITAMEDIC	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
66	SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ COMPRIMIDO	COM	40000	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
67	TIAMINA 300MG	COM	200	HIPOLABOR	R\$ 0,45	R\$ 90,00
68	VARFARINA COMPRIMIDO 5MG	COM	3000	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 630,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

69	VERAPAMIL CLORIDRATO 120 MG – COMPRIMIDO	COM	3000	SANDOZ	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
70	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG – COMPRIMIDO	COM	3000	E.M.S	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
71	ROSUVASTATINA 5MG	COM	30000	E.M.S	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
72	ATORVASTATINA 10 MG	COM	30000	E.M.S	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
73	ATORVASTATINA 20 MG	COM	9000	GEOLAB	R\$ 0,51	R\$ 4.590,00
74	ATORVASTATINA 40 MG	COM	9000	E.M.S	R\$ 1,11	R\$ 9.990,00
75	ATORVASTATINA 80 MG	COM	7000	E.M.S	R\$ 9,44	R\$ 66.080,00
76	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10 MG	COM	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
77	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG	COM	6000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
78	CILOSTAZOL 100 MG	COM	5000	E.M.S	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
79	CILOSTAZOL 50 MG	COM	6000	E.M.S	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
80	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COM	9000	HIPOLABOR	R\$ 0,58	R\$ 5.220,00
81	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	COM	5000	E.M.S	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
82	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	COM	6000	E.M.S	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
83	OMEPRAZOL 40 MG	COM	6000	E.M.S	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
84	SINVASTATINA 10 MG	COM	14000	E.M.S	R\$ 0,26	R\$ 3.640,00
85	CAPTOPRIL 50MG	COM	12000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
86	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COM	15000	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
87	TETRACICLINA CLD 500MG	COM	2000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
88	PARACETAMOL 750 MG	COM	8000	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
89	AMIODARONA 100MG	COM	6000	GEOLAB	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
VALOR TOTAL - LOTE 06 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						R\$ 736.483,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fonc/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

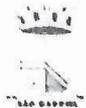
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.
7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1. Por razão de interesse público;
 - 8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel, Ba, 19 de maio de 2025

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

DIGITALIZADO COM CAMSCANNER



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
Mateus Machado Rocha
Prefeito

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA
Yago Vieira Delfante de Sousa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (CPF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito portador do RG, nº 6219740 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 083/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa MED TECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.238.269/0001-98, sediada na Rua Professor Costa Pinto nº50, Bairro Centro CEP 44900-000 Irecê-Ba doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Jardel Bastos Rocha, Sócio Administrador, CPF 045.856.675-63.

LOTES 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V UNIT	VTOTAL
1	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR AMBAR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROJETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML	JPROLAB	UND	80	R\$ 5,14	R\$ 410,80
2	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACÃO, PROJETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML	JPROLAB	UND	80	R\$ 6,72	R\$ 537,20
3	ALCOOL ANIDRO, A 70%, EMBALAGEM COM 1000ML	CICLO FARMA	L	350	R\$ 8,30	R\$ 2.905,25
4	ALCOOL GEL 70% 5 L	CICLO FARMA	UND	100	R\$ 43,48	R\$ 4.348,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

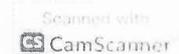




ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	VICPHARMA	L	50	R\$	30,02	R\$ 1.501,00
6	ALCOOL, ETILICO ABSOLUTO, COM 99,3 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML., COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	VICPHARMA	L	120	R\$	10,67	R\$ 1.279,80
7	AGULHA HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	150	R\$	10,67	R\$ 1.599,75
8	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, CAIXA COM 100.	INJEX	CX	150	R\$	10,67	R\$ 1.599,75
9	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZADA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	INJEX	CX	150	R\$	10,67	R\$ 1.599,75

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

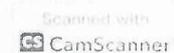




ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.						
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADO, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/100.	INJEX	CX	150	RS	10,67	RS 1.599,75
11	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADO, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/100.	INJEX	CX	150	RS	10,67	RS 1.599,75
12	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADO, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA	INJEX	CX	150	RS	10,67	RS 1.599,75

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

	ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANIÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 100 UNIDADES					
13	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, COM BISEL TIPO "QUINCKE", ISENTA DE CORTE, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANIÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO	PROCARE	UND	25	R\$ 12,64	R\$ 316,00
14	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27 G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, COM BISEL TIPO "QUINCKE", ISENTA DE CORTE, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANIÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO	PROCARE	UND	25	R\$ 12,64	R\$ 316,00
15	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, TIPO INTRACATH COM CATETER 19GA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, PARA USO INFANTIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	BD	UND	5	R\$ 130,35	R\$ 651,75
16	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 2	RAWAMED	UND	5	R\$ 209,35	R\$ 1.046,75
17	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO	RAWAMED	UND	2	R\$ 209,35	R\$ 418,70

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 3						
18	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COMBALÃO EM LÁTEX GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO,MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO,COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 4	RAWAMED	UND	2	R\$ 209,35	R\$ 418,70	
19	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 14 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	600	R\$ 82,95	R\$ 49.770,00	
20	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 16 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX	600	R\$ 82,95	R\$ 49.770,00	
21	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 18 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX	600	R\$ 82,95	R\$ 49.770,00	
22	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 20 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	SOLIDOR	CX	1000	R\$ 82,95	R\$ 82.950,00	

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Handwritten signature





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

	TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.						
23	CATETER, JUICO, RADIOPAÇO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 24 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	150	R\$	82,95	R\$ 12.442,50
24	CATETER, NASAL, TIPO OCULOS, USO ADULTO, TUBO EM PVC, SILICONIZADO, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MARK MED	UND	3000	R\$	2,05	R\$ 6.162,00
25	CATETER, NASAL, TIPO OCULOS, USO INFANTIL, TUBO EM PVC, SILICONIZADO, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MARK MED	UND	1000	R\$	1,95	R\$ 1.950,00
26	FISCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLITA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE	DESCARPACK	UND	8400	R\$	0,30	R\$ 2.521,68

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

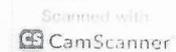




ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
27	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 23, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK	UND	8400	R\$	0,30	R\$ 2.521,68
28	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK	UND	4200	R\$	0,30	R\$ 1.260,84
29	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK	UND	4200	R\$	0,30	R\$ 1.260,84
30	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK	UND	8400	R\$	0,30	R\$ 2.521,68

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

31	SERINGA DE 1,0 ML COM AGULHA 13 X 4,5 CM OU 13 X 3,8 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATONICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, NR32	SR	UND	18000	R\$	0,43	R\$ 7.821,00
32	SERINGA DE 10ML PARA BAIXA RESISTENCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK	SR	UND	100	R\$	13,22	R\$ 1.322,00
33	SERINGA DE 20ML PARA BAIXA RESISTENCIA EPIDURAL BICOLUER LOCK	SR	UND	100	R\$	17,38	R\$ 1.738,00
34	SERINGA DE 5ML PARA BAIXA RESISTENCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK	SR	UND	100	R\$	12,64	R\$ 1.264,00
35	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 03 ML	SR	UND	3000	R\$	0,35	R\$ 1.050,00
36	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 05 ML	SR	UND	3000	R\$	0,21	R\$ 616,20
37	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10 ML	SR	UND	3000	R\$	0,21	R\$ 630,00
38	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML	SR	UND	3000	R\$	0,30	R\$ 900,00
39	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML COM AGULHA DESCARTAVEL 24 G 3/4 CALIBRE 0,55 X 20, ESTERIL, ATONICA, APIROGENICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO COM ESPECIFICACAO DO FABRICANTE RESPONSAVEL, TECNICO E REGISTRO NA ANVISA NR32	MEDIX	UND	23000	R\$	0,30	R\$ 6.904,60
40	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML COM AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7,22 G1, BICO TIPO SLIP, ESTERIL, ATONICA, APIROGENICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, COM ESPECIFICACAO DO FABRICANTE RESPONSAVEL	MEDIX	UND	23000	R\$	0,33	R\$ 7.631,40

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.NR32						
41	SERINGA DESCARTAVEL, DE 10 ML COM AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.NR32	MEDIX	UND	33000	R\$	0,43	R\$ 14.077,80
42	SERINGA DESCARTAVEL, DE 20 ML COM AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7,22 G1, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.NR32	MEDIX	UND	23000	R\$	0,51	R\$ 11.628,80
43	SERINGA DESCARTAVEL, DE 60 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL, TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	SR	UND	600	R\$	2,05	R\$ 1.232,40
44	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO L.O. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG 8.0 CM 1/2, CIRCULO CILÍNDRICA CT, PARA USO EM SUFURA HEPÁTICA	BIOLINE	CX/	20	R\$	130,35	R\$ 2.607,00
45	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO ABSORVÍVEL 0, ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM 1/2, CIRCULO CILÍNDRICA CT, PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA - CIRURGIA GERAL	BIOLINE	CX/	41	R\$	130,35	R\$ 5.344,35
46	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG 4.0 CM 1/2, CIRCULO CILÍNDRICA CT - OBSTETRÍCIA/GIN - CIRURGIA GERAL ESTÉRIL	BIOLINE	CX/	10	R\$	130,35	R\$ 1.303,50
47	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 2.0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL ESTÉRIL C/ AG 2.0 CM 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, PARA USO EM AMIGDALAS	BIOLINE	CX/	39	R\$	122,45	R\$ 4.775,55
48	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 2.0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA - CIRURGIA GERAL	BIOLINE	CX/	60	R\$	122,45	R\$ 7.347,00
49	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 3.0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA - CIRURGIA GERAL	BIOLINE	CX/	60	R\$	122,45	R\$ 7.347,00
50	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 3-0 ABSORVÍVEL - 70 CM C/ AG.	SHALON	CX/	20	R\$	130,35	R\$ 2.607,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	30 CM 1/2 - USO GASTROINTESTINAL							
51	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 4-0 ABSORVIVEL - 70 CM C/ AG 30 CM 1/2 - USO GASTROINTESTINAL	SHALON	CX/	20	RS 130,35	RS 2.607,00		
52	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLIS 4-0 -ABSORVIVEL - 70 CM C/ AG. 3.0 CM 1/2 - USO GASTROINTESTINAL	BIOLINE	CX/	60	RS 126,25	RS 7.575,00		
53	FIO CIRURGICO VICRYL 1.0.COMPOSIÇÃO :ANTI-SÉPTICO, POLIGLACTINA 910,VIOLETA..ABSORVIVEL,70CM COM AGULHA CT 4,0CM 1/2 CIRCULOCILÍNDRICA,PARA USO EM OBSTETRÍCIA GINECOLOGIA - CIRURGIA GERAL	BIOLINE	CX/	10	RS 379,20	RS 3.792,00		
54	FIO CIRURGICO VICRYL 2.0.COMPOSIÇÃO : ANTI-SÉPTICO POLIGLACTINA 910,VIOLETA..ABSORVIVEL,70CM COM AGULHA CT 4,0CM 1/2 CIRCULOCILÍNDRICA,PARA USO EM OBSTETRÍCIA GINECOLOGIA - CIRURGIA GERAL	BIOLINE	CX/	10	RS 379,20	RS 3.792,00		
55	FIO CIRURGICO VICRYL 3.0.COMPOSIÇÃO : ANTI- SÉPTICO,POLIGLACTINA 910,VIOLETA..ABSORVIVEL,70CM COM AGULHA CT 4,0CM 1/2 CIRCULOCILÍNDRICA,PARA USO EM OBSTETRÍCIA GINECOLOGIA - CIRURGIA GERAL	BIOLINE	CX	10	RS 379,20	RS 3.792,00		
56	FIO PARA SUTURA, MONONYLON PRETO, N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CX/	90	RS 51,35	RS 4.621,50		
57	FIO CIRURGICO, CATGUT CROMADO N. 1, ESTÉRIL, ABSORVIVEL, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4.0 CM E 1/2 CURVA, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR	BIOLINE	CX/	45	RS 130,35	RS 5.865,75		

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES						
58	FIO, CIRURGICO, CATGUT CROMADO N. 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CURVA, CILÍNDRICA, PONTA R, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX/	45	RS	130,35	RS 5.865,75
59	FIO, CIRURGICO, CATGUT SIMPLES N.1, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIO 90 CM COM AGULHA CIRCULAR 1/2, 50MM. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX/	45	RS	11,85	RS 533,25
60	FIO, CIRURGICO, CATGUT SIMPLES N.2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIO 90 CM COM AGULHA CIRCULAR 1/2, 50MM. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX/	45	RS	122,45	RS 5.510,25

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

61	FIO, CIRÚRGICO, MONONYLON PRETO, N.0. COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CX/	56	RS	51,35	RS 2.875,60
62	FIO, CIRÚRGICO, MONONYLON, N.5-0, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA DE 0,45CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX/	50	RS	51,35	RS 2.567,50
63	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON PRETO, N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,5 CM E 1/2 DE CIRCULO, CORTANTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CX/	45	RS	51,35	RS 2.310,75
64	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON PRETO, N.3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CX/	60	RS	51,35	RS 3.081,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

[Handwritten signature]





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

65	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO. ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CX/	60	R\$	51,35	R\$ 3.081,00
66	LANCETA PARA PUNCAO CAPILAR DIGITAL, DE USO UNICO, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLASTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APOS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISAO E INCISAO CONSISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	G-TECH	UND	60000	R\$	0,22	R\$ 13.272,00
67	LANCETA, PARA LANCETADOR, COMPATIVEL COM APARELHO G-TECH. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	G-TECH	CX	1200	R\$	0,11	R\$ 132,72
68	SERINGA PARA APLICACAO DE INSULINA 1ML C/ AG 08X 0,33 ENVOLPE COM 10 UNIDADES	SR	ENV	5000	R\$	5,10	R\$ 25.500,00
69	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA COMPATIVEL COM O APARELHO OK MATCH CX C 50	OK METER	CX	2200	R\$	67,15	R\$ 147.730,00
70	TIRA, REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR, EM GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM A MARCA ACCU-CHEK ACTIVE, EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES, COM AS SUAS MEMÓRIAS ESPECIFICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROCHE	CX	1000	R\$	75,05	R\$ 75.050,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

71	TIRA, REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR, EM GLICOSÍMETRO G - TECH FREE I EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES, COM AS SUAS MEMÓRIAS ESPECÍFICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CADA 15 (QUINZE) CAIXAS ADQUIRIDAS SERÁ FORNECIDO UM APARELHO DE GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS TIRAS.	G-TECH	CX	2000	R\$	51,35	R\$ 102.700,00
72	TIRA, REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR, EM GLICOSÍMETRO G - TECH FREE LITE, EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES, COM AS SUAS MEMÓRIAS ESPECÍFICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CADA 15 (QUINZE) CAIXAS ADQUIRIDAS SERÁ FORNECIDO UM APARELHO DE GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS TIRAS.	G-TECH	CX	2000	R\$	51,35	R\$ 102.700,00
73	TIRA, REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEL COM APARELHO DE GLICEMIA, PORTÁTIL MARCA ONCALL PLUS, EMBALAGEM : CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CADA QUINZE (15) CAIXAS ADQUIRIDAS SERÁ FORNECIDO UM APARELHO DE GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS TIRAS.	ONCALL	CX	1000	R\$	43,45	R\$ 43.450,00
74	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIURETANO (PU), INCLUSIVE NA LAMPÁ E TRAVA NA ALÇA, CAPACIDADE 15 L.	TERVAC	UND	5	R\$	98,75	R\$ 493,75

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122



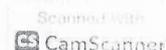


ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

75	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIURETANO (PU), INCLUSIVE NA TAMPA E TRAVA NA ALÇA. CAPACIDADE: 34LT	TERVAC	UND	5	R\$ 169,85	R\$ 849,25
76	APARELHO DE PRESSÃO TAMANHO ADULTO COM PEDESTAL; ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DE ALTA PRECISÃO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE MOSTRADOR GRADUADO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. MANGUITO E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SINTÉTICA TIPO ESPECIAL, SEM EMENDA DE SUB-PEÇAS QUE GARANTA GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO, SISTEMA: PERA E VÁLVULAS QUE PROMOVAM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL. PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, RODÍZIOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR NO MÍNIMO 12 MESES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ACOMPANHAR MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	G-TECH	UND	10	R\$ 537,20	R\$ 5.372,00
77	BALANÇA ANTRÓPOMETRICA, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LED, RÉGUA, TENSÃO 110/220, GARANTIA CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.	BALMAK	UND	1	R\$ 1.303,50	R\$ 1.303,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Ass





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

78	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. COMPOSIÇÃO MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE: ENTRE 150KG A 180KG. ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA CR2032 3V (INCLUSA) FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO. VISOR CRISTAL LÍQUIDO. AJUSTE DE KG/IB DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO (LARGURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 300X300X20MM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,70KG. GARANTIA CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.	G-TECH	UND	20	RS 67,15	RS 1.343,00
79	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO) TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO. COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE. DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA) E IMPRESSÃO. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA. F SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. CAPACIDADE DE PESAGEM 25KG. GARANTIA CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.	BALMAK	UND	1	RS 1.659,08	RS 1.659,08
80	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR COM 4 SAÍDAS E POTÊNCIA DE NOMÍNIMO ¼ DE HP. BIVOLT.ACOMPANHADO DE:01 MANUAL DE INSTRUÇÕES;01 RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS;04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM OS SEGUINTE COMPONENTES FM CADA :01 MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTA.;01 MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL.;01 COPINHO DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTO POR TRÊS PARTES: TAMP.A. BASE E INTERIOR DO COPINHO.	MEDICATE	UND	2	RS 1.343,00	RS 2.686,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

81	DOPPLER FETAL PORTATIL - SONAR PORTATIL UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LIEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÓMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, BATERIA INTERNA RE-CARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT), SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	MD	UND	10	R\$ 513,50	R\$ 5.135,00
82	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO* APARELHO DE PRESSÃO - ADULTO COM:* BRAÇADFIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL COM FECHO EM BOTÕES (PINOS DE METAL)* MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E ALTA DURABILIDADE;* NOVA VÁLVULA DE RETENÇÃO PERFEITA DE AR DURANTE A MEDIÇÃO*COMPOSIÇÃO: BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESINADO, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO COM SISTEMA DE FECHO DE METAL.MANGUITO: FABRICADO EM PVC, DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE.MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELLO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE.VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL	SOLIDOR	UND	30	R\$ 90,85	R\$ 2.725,50
83	ESFIGMOMANOMETRO - ADULTO* BRAÇADFIRA COM MANGUITO EM PVC * BRAÇADFIRA GRANDE EM ALGODÃO COM FECHO DE VITCRO.* COR: PRETA * MANÔMETRO 0 - 300 MMHG * VÁLVULA DE DEFLAÇÃO.*	SOLIDOR	UND	50	R\$ 90,85	R\$ 4.542,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

feite





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	PERA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA. AFERIDO PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA						
84	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO OBIISO. BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC. BRAÇADEIRA GRANDE EM AIGODÃO COM FECHO DE VELCRO. COR: PRETA. MANÔMETRO 0 - 300 MMHG. VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. PERA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA. AFERIDO PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA	PREMIUN	UND	30	R\$ 106,65	R\$ 3.199,50	
85	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO, DE ALTA PRECISÃO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE, TIPO RELÓGIO, MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, QUE SE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENTAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA, EQUIPAMENTO COM PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PREMIUN	UND	15	R\$ 98,75	R\$ 1.481,25	
86	ESTADIOMETRO ANTROPOMETRO PORTATIL ADULTOE INFANTIL, ANTROPÔMETRO PORTÁTIL, LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E DE USAR, PRODUZIDO EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTITUÍDO POR VÁRIOS EQUIPAMENTOS ACOPLÁVEIS: ESTADIOMETRO PORTÁTIL (VERTICAL E HORIZONTAL), INFANTÔMETRO, SEGMÔMETRO, PAQUÍMETRO, RÉGUA, FITA PARA MEDIDAS LINEARES E CIRCULARES, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR DISCO DE IMC E DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS, COM MECANISMO QUE FACILITA O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL COM O EQUIPAMENTO E A MEDIÇÃO EM QUALQUER LOCAL. CARACTERÍSTICAS: DESTINADO A TOMAR MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE PESSOAS; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO; ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESISTENTE À MUDANÇAS DE TEMPERATURA E UMIDADE; ELEMENTOS ACOPLÁVEIS, QUE SE	BALMAK	UND	15	R\$ 181,70	R\$ 2.725,50	

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA.						
95	COLETOR, DL URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PCT C/10	MARK MED	PCT	40	R\$	8,69	R\$ 347,60
96	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PCT C/10	MARK MED	PCT	40	R\$	8,69	R\$ 347,60
97	COLETOR, TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	TKL	PCT	40	R\$	7,51	R\$ 300,20
98	GARROTE AZUL PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS.	SOLIDOR	UND	400	R\$	6,20	R\$ 2.480,00
99	GELO ARTIFICIAL, 100% REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR ÁGUA FILTRADA, REVESTIDO POR PELÍCULA DE SILICONE, PESO APROXIMADO DE 10G, NÃO TÓXICO.	GELOTECH	UND	20	R\$	0,87	R\$ 17,38
100	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA- LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, INJETADOS EM NYLON, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL- INVOLÁVEIS, SEGUROS E CONFIÁVEIS.- IDEAL PARA LACRAR MALOTES, COM SEGURANÇA- FACILMENTE AJUSTÁVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS.- MATERIAL: NYLON 6.6.- MEDIDAS: 160 OU 230 MM (ESCOLHA ACIMA)- APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DST	PCT	5	R\$	18,17	R\$ 90,85
101	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, NÃO LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO	KOLPLAST	CX	50	R\$	20,13	R\$ 1.006,50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Handwritten signature

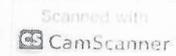




ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

	EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
102	LAMINA, USO LABORATORIAL, DE VIDRO, LISA DIMENSÕES 26 X 76 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KOLPLAST	CX	25	R\$	10,67	R\$ 266,63
103	PIPETAS DE PASTEUR PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS 10 ML.	KOLPLAST	UND	1000	R\$	1,03	R\$ 1.030,00
104	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNOSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 01 (UMA) TIRA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CONFIRA	UND	2000	R\$	12,40	R\$ 24.800,00
105	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, SOLUÇÃO EM VEICULO AQUOSO E EXCIPIENTES EM EMBALAGEM DE 1L, FRASCO PLASTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERA CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VICPHARMA	L	60	R\$	28,44	R\$ 1.706,40
106	SOLUÇÃO DE P.V.P.L. DEGERMANTE, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1.000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VICPHARMA	L	160	R\$	60,04	R\$ 9.606,40
107	SOLUÇÃO DE P.V.P.L. TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1.000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VICPHARMA	L	100	R\$	60,04	R\$ 6.004,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

108	VASLINA, POMADA, 500MG EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCIÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	VICPHARMA	UND	30	R\$	56,88	R\$ 1.706,40
109	CANULA, DE GUEDEL, N. 0, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO,	VITAL MED	UND	5	R\$	5,14	R\$ 25,68
110	CANULA, DE GUEDEL, N. 00, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATONICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	VITAL MED	UND	5	R\$	5,14	R\$ 25,68
111	CANULA, DE GUEDEL, N. 1,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	VITAL MED	UND	5	R\$	5,14	R\$ 25,68

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

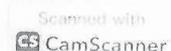




ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

112	CANULA, DE GUIDEL, N. 2.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	VITAL MED	UND	5	RS	5,14	RS 25,68
113	CANULA, DE GUIDEL, N. 3.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	VITAL MED	UND	5	RS	5,14	RS 25,68
114	CANULA, DE GUIDEL, N. 4.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA	VITAL MED	UND	5	RS	5,14	RS 25,68

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE						
115	CANULA, DE GUEDIL, N. 5,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL, QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECACAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SFCRCAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	VITAL MED	UND	5	RS	5,14	RS 25,68
116	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 2,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SOLIDOR	UND	2	RS	5,93	RS 11,85
117	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA	SOLIDOR	UND	2	RS	5,93	RS 11,85

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122



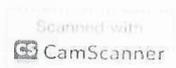


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE						
118	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	SOLIDOR	UND	2	R\$	5,93	R\$ 11,85
119	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE	SOLIDOR	UND	24	R\$	5,93	R\$ 142,20

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

J. S. 2





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

120	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	SOLIDOR	UND	24	R\$	5,93	R\$ 142,20
121	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	SOLIDOR	UND	24	R\$	5,93	R\$ 142,20
122	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGILL	SOLIDOR	UND	24	R\$	5,93	R\$ 142,20

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

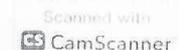
Scanned with
 CamScanner



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

123	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI.	SOLIDOR	UND	24	R\$	5,93	R\$ 142,20
124	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PIOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	SOLIDOR	UND	24	R\$	5,93	R\$ 142,20
125	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PIOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SOLIDOR	UND	24	R\$	5,93	R\$ 142,20

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

126	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	SOLIDOR	UND	24	R\$	5,93	R\$ 142,20
127	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	SOLIDOR	UND	50	R\$	5,93	R\$ 296,25
128	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA	SOLIDOR	UND	40	R\$	5,93	R\$ 237,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

158

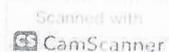




ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	CANULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO. ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE						
129	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATONICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI.	SOLIDOR	UND	40	R\$	5,83	R\$ 233,20
130	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 9,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATONICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI.	SOLIDOR	UND	10	R\$	5,93	R\$ 59,25
131	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 9,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATONICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI.	SOLIDOR	UND	10	R\$	5,93	R\$ 59,25
132	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 2,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATONICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PIOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE	SOLIDOR	UND	10	R\$	7,00	R\$ 70,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

133	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	SOLIDOR	UND	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
134	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	SOLIDOR	UND	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
135	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA	SOLIDOR	UND	24	R\$ 6,35	R\$ 152,40

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CANULA CALIBRE MARCADO MUM SO LOCAL DA CANULA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PLTALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE						
VALOR TOTAL - LOTE 02 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)						R\$ 1.047.700,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM ALTURA DE 8 MM	KONEX	KIT	6	R\$ 143,10	R\$ 858,60
2	AVENTAL DE CHUMBO FR. 0,50 OMBRO 0,25 100X60CM	KONEX	UND	7	R\$ 1.259,28	R\$ 8.814,96
3	BIOMBO CURVO PARA SALA DE RAO-X 1800X800X1MM COM VISOR	DOCTOR X	UND	1	R\$ 6.232,80	R\$ 6.232,80
4	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 13 X 18	KONEX	UND	1	R\$ 763,20	R\$ 763,20
5	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 18 X 24	KONEX	UND	1	R\$ 922,20	R\$ 922,20
6	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24 X 30	KONEX	UND	1	R\$ 1.685,40	R\$ 1.685,40
7	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 30X40	KONEX	UND	1	R\$ 2.346,84	R\$ 2.346,84
8	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35 X 35	KONEX	UND	1	R\$ 2.410,44	R\$ 2.410,44
9	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35 X 43	KONEX	UND	1	R\$ 2.512,20	R\$ 2.512,20
10	FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA TERMOGRAFICO, COMPATIVEL PARA APARELHO UPP- 110 S DA SONY. EMBALAGEM: ROLO COM 20 METROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	SONY	RL	20	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
11	FILME RADIOLOGICO, DIMENSOES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	FUJIFILM	CX	5	R\$ 156,46	R\$ 782,30
12	FILME RADIOLOGICO, DIMENSOES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE	FUJIFILM	CX	5	R\$ 260,76	R\$ 1.303,80

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13	FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE FILME, RADIOLOGICO, DIMENSÕES 30 X 40 CM EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	FUJIFILM	CX	5	R\$ 432,48	R\$ 2.162,40
14	FILME, RADIOLOGICO, DIMENSÕES 35 X 35 CM EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	FUJIFILM	CX	5	R\$ 451,56	R\$ 2.257,80
15	FILME, RADIOLOGICO, DIMENSÕES 35 X 43 CM EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	FUJIFILM	CX	5	R\$ 546,96	R\$ 2.734,80
16	FIXADOR, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	DPC	UND	10	R\$ 457,92	R\$ 4.579,20
17	LUVAS DE CHUMBO	GENERIC	UND	1	R\$ 801,36	R\$ 801,36
18	NUMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM ALTURA DE 8 MM	KONEX	KIT	1	R\$ 125,93	R\$ 125,93
19	OCULOS PLUMBIFERO COM PROTETOR FRONTAL E LATERAL.	KONEX	UND	1	R\$ 1.181,77	R\$ 1.181,77
20	PAPEL FOTOGRAFICO PARA ULTRASONOGRAFIA, A4 210X297MM 135G PCT/100	GLOSSY	PCT	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
21	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM BOMBONA COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	DPC	UND	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
VALOR TOTAL - LOTE 03 (quarenta e nove mil reais)						R\$ 49.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Largo da Pátria, 132 - Centro, São Gabriel - BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

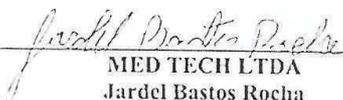
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel, Ba, 19 de maio de 2025


MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
Mateus Machado Rocha
Prefeito


MED TECH LTDA
Jardel Bastos Rocha
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Inexigibilidade



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 038/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto a ser contratado: Locação de 01 (um) Imóvel que servirá de sede para funcionamento da extensão da Farmácia Básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Locatário: Ludmilla Amorim Reis, inscrito no CPF: 023.203.515-66;
- Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
- Valor Total: R\$1.000,00 (um mil reais), mensais, perfazendo o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 27 de maio de 2025

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

Processo Administrativo: 125/2025. **Contrato** 179/2025. **Contratante:** Município de São Gabriel-BA. **Contratada:** Ludmilla Amorim Reis – CPF 023.203.515-66, **Objeto:** Locação de 01 (um) Imóvel que servirá de sede para funcionamento da extensão da Farmácia Básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 27/05/2025 a 27/05/2026. **Valor:** O valor mensal é de R\$1.000,00 e o valor total para 12 (meses) é de R\$12.000,00. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso V, a, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO GABRIEL-BA, 27 de maio de 2025.

LUCAS ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO

INTERESSADOS: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0093/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação urbana no município de São Gabriel/BA, compreendendo pavimentação asfáltica em TSD, calçadas em concreto, sistema de drenagem superficial, sinalização viária e dispositivos de acessibilidade, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

I. DA ADMISSIBILIDADE

O presente recurso é proveniente de manifestação feita nos termos do *Item 13*, constante da Seção **DOS RECURSOS** do referido Edital, após divulgação do resultado de julgamento do referido certame, em 08/05/2025, quando, irrisignada, a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** manifestou intenção de recorrer, apresentando tempestivamente suas razões recursais, em face da Decisão que desclassificou sua proposta.

Conclui-se que, em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade.

II. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, devidamente qualificada, contra a decisão que declarou o processo fracassado, em virtude da desclassificação de todas as propostas, pois, como alega havia propostas de outras empresas concorrendo.

Com isso, pugnou pelo deferimento do recurso, para que reconsiderado a decisão que fracassou o processo para que seja oportunizada a negociação com os demais participantes, que não concorreram na etapa de lances.

Não foram apresentadas contrarrazões recursais no prazo legal.

III. DA ANÁLISE

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

É cediço que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros, que marcam o regime jurídico administrativo, conforme disciplinado no artigo 37 da Constituição Federal:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]"**

Observa-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, **já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência, observando-se as disposições do edital.**

Nesse sentido, a Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 11, ao estabelecer o objetivo das licitações públicas, assim dispõe:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;**
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;**
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;**
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."**

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei n.º 14.133/2021, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios **em busca da contratação mais vantajosa**, visando ao interesse público.

Ademais, cumpre salientar que, nos processos licitatórios, a Lei é suprema e as disposições do instrumento convocatório vinculam a Administração, que, apesar de dispor de margem de autonomia para configurar o certame, deve explicitar todas as condições da disputa, sempre em obediência às disposições legais.

Isso porque, as contratações realizadas com fundamento na lei n.º 14.133/2021 devem obediência aos princípios previstos em seu art. 5º, dentro os quais, destaca-se a vinculação ao edital. Vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade,

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Esclarece-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como finalidade principal evitar que administradores realizem análise de documentos de habilitação e propostas de forma arbitrariamente subjetiva, o que pode viabilizar o direcionamento do contrato em defesa de interesses pessoais ou de terceiros, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os licitantes e demais princípios da Administração Pública, como moralidade, impessoalidade, legalidade e afronta ao interesse público.

A respeito da alegação apresentada no recurso, quanto ao modo de disputa adotado na presente licitação, cumpre inicialmente esclarecer que o modo de disputa adotado, qual seja, fechado e aberto, está devidamente previsto na legislação vigente e foi expressamente estabelecida no edital.

Nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021,

"O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento."

Assim, considerando a previsão legal, o item 10.7 do edital disciplinou, **de forma clara e objetiva**, o procedimento a ser adotado, estabelecendo que "**será adotado para o envio de lances**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

na **Concorrência o modo de disputa FECHADO E ABERTO**", detalhando, ainda, as condições de participação na etapa aberta, os critérios de prorrogação automática e o encerramento da sessão pública, em total conformidade com a legislação aplicável e com o princípio da publicidade.

Importa esclarecer, de início, que a proposta apresentada pelo recorrente não foi classificada conforme os critérios definidos no edital, o que inviabilizou a continuidade de sua participação nas etapas subsequentes do certame, tendo em vista que o mesmo não passou para a fase de lances. Nos termos do item 10.7 do instrumento convocatório, o procedimento adotado seria o modo de disputa fechado e aberto, no qual participariam da fase de lances abertos apenas os licitantes que apresentassem a proposta de menor preço e aqueles cujas propostas se situassem até 10% (dez por cento) acima dessa. Diante disso, não há que se cogitar a aplicação do item 10.18, que prevê a possibilidade de negociação apenas entre os licitantes classificados que participaram da disputa. Assim, não haveria como o recorrente participar da etapa de negociação.

Do mesmo modo, cumpre pontuar que a decisão de declarar o certame fracassado decorreu de criteriosa análise pela Administração, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, que regem as contratações públicas, bem como as disposições expressas no edital e na Lei nº 14.133/2021. Conforme consignado em ata, diante de falha operacional que impossibilitou o retorno à fase anterior, tentou-se, sem sucesso, viabilizar a retomada da disputa. Contudo, no processo de classificação manual, houve a quebra do sigilo das propostas, o que, por força da legislação e do edital, inviabilizou a continuidade da sessão.

Vale ressaltar que o art. 56 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, no modo de disputa fechado, as propostas devem permanecer em sigilo até o momento designado para sua divulgação, sendo vedada qualquer situação que comprometa essa confidencialidade. No mesmo sentido, o item 9.14 do edital dispõe expressamente que *"qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital"*.

Nessa senda, a única decisão juridicamente segura e compatível com os princípios da Administração Pública era declarar o certame fracassado, em virtude da desclassificação de todas as empresas que participaram da etapa de lances e da impossibilidade técnica e legal de reinício da disputa, resguardando, com isso, a legalidade e a segurança jurídica do procedimento.

Como reforço, ainda que o caso não encontre precedente específico em razão da novidade operacional, a jurisprudência nacional é uniforme no sentido de que a quebra de sigilo das propostas

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

compromete a isonomia e a competitividade da disputa, viciando o procedimento. Ilustra-se, por oportuno, o julgado do Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

“Empresas licitantes que compartilhavam da mesma representante no certame. Desclassificação de ambas por quebra do sigilo das ofertas, conduta anti-isonômica e violação à competitividade da licitação. [...] A motivação do ato administrativo deve ser explícita, clara e congruente, vinculando o agir do administrador público e conferindo o atributo de validade ao ato. Viciada a motivação, inválido resultará o ato, por força da teoria dos motivos determinantes.” (TJSC, APL nº 5027882-25.2019.8.24.0038, Rel. Des. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, julgado em 29/11/2022)

Dessa forma, a decisão proferida foi pautada na observância dos princípios norteadores das contratações públicas, na legalidade e na necessidade de preservar a integridade do procedimento licitatório, sendo a única medida juridicamente adequada e possível.

Por fim, vale frisar que a sucessão dos atos formadores do processo deve sempre observar os princípios constitucionais e específicos da licitação, que são suportes basilares do certame licitatório e que garantem um resultado justo e satisfatório para a licitação acima de qualquer interesse de um particular.

Assim sendo, com base nos princípios aqui debatidos, bem como na legislação em vigor não assiste razão as alegações da recorrente.

IV. DECISÃO

Por todo o exposto, após análise, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, no processo licitatório referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**,

São Gabriel - BA, 29 de maio de 2025.

Lucas Andrade Machado
Pregoeiro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

Analizadas as razões apresentadas pelas Recorrentes e com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, nos termos do art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e ratifico os atos feitos pelo Pregoeiro.

São Gabriel - BA, 29 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO

INTERESSADOS: AND ENGENHARIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0093/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação urbana no município de São Gabriel/BA, compreendendo pavimentação asfáltica em TSD, calçadas em concreto, sistema de drenagem superficial, sinalização viária e dispositivos de acessibilidade, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

I. DA ADMISSIBILIDADE

O presente recurso é proveniente de manifestação feita nos termos do *Item 13*, constante da Seção **DOS RECURSOS** do referido Edital, após divulgação do resultado de julgamento do referido certame, em 08/05/2025, quando, irresignada, a empresa **AND ENGENHARIA LTDA.** manifestou intenção de recorrer, apresentando tempestivamente suas razões recursais, em face da Decisão que desclassificou sua proposta.

Conclui-se que, em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade.

II. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa **AND ENGENHARIA LTDA.**, devidamente qualificada, contra a decisão desclassificou a sua proposta, alegando que apresentou toda a documentação exigida no edital, não havendo qualquer motivo para sua desclassificação, do mesmo modo que seus cálculos foram realizados de acordo com o determinado no próprio edital.

Com isso, pugnou pelo deferimento do recurso, para que reconsiderado a decisão que desclassificou a sua proposta,

Não foram apresentadas contrarrazões recursais no prazo legal.

III. DA ANÁLISE

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

É cediço que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros, que marcam o regime jurídico administrativo, conforme disciplinado no artigo 37 da Constituição Federal:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]"**

Observa-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, **já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência, observando-se as disposições do edital.**

Nesse sentido, a Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 11, ao estabelecer o objetivo das licitações públicas, assim dispõe:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;**
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;**
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;**
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."**

À luz desses princípios constitucionais e do direito positivado, não há dúvidas de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deve resguardar a legalidade, moralidade, eficiência e isonomia em todos os certames, buscando não apenas a seleção de uma proposta vencedora, mas o cumprimento efetivo dos objetivos traçados, no prazo, orçamento e padrões de qualidade estabelecidos.

Nessa perspectiva, a Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 59, orienta que apenas propostas exequíveis e compatíveis com a realidade de mercado devem ser admitidas, desclassificando-se aquelas inexequíveis ou que possam comprometer a adequada execução contratual. Assim, decisões que visem resguardar a integridade do certame, como a desclassificação de propostas ou a declaração de fracasso diante de vícios insanáveis, não apenas se impõem como medida de legalidade, mas também constituem obrigação do gestor público diante do dever de zelar pela supremacia do interesse público.

Ressalte-se que, à época da análise inicial da proposta apresentada pela empresa ADN ENGENHARIA LTDA, foi emitido parecer técnico pelo engenheiro civil responsável, o qual

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

identificou vício insanável na composição orçamentária da licitante, decorrente da aplicação inadequada do encargo social de trabalhadores horistas (116,64%) para categorias profissionais cuja contratação, por força de suas atribuições contínuas e estratégicas na obra, demanda regime mensalista, como o Engenheiro Civil Júnior e o Mestre de Obras. Naquela oportunidade, o parecer técnico concluiu pela impossibilidade de correção do erro, sob pena de majoração do valor global da proposta, o que é vedado pela legislação aplicável, ensejando, assim, a desclassificação da empresa. Para fins de subsidiar a análise do recurso interposto, foi solicitado novo parecer técnico ao setor competente, o qual, após análise, reiterou a impropriedade da composição orçamentária e recomendou a manutenção da decisão de desclassificação, rebatendo os pontos levantados no recurso apresentado.

Cumpre esclarecer, ainda, que, por se tratar de matéria eminentemente técnica, o pregoeiro limita-se a acatar as conclusões expressamente consignadas no parecer técnico de engenharia, conferindo a este o devido respaldo técnico para fundamentar sua decisão no âmbito da fase de habilitação do certame.

Diante do exposto, e considerando os fundamentos constantes no parecer técnico elaborado pelo engenheiro responsável, o qual permanece o mesmo entendimento quanto à impropriedade da composição orçamentária apresentada pela recorrente, conclui-se pela manutenção da decisão de desclassificação da empresa ADN ENGENHARIA LTDA. Ressalta-se que o referido parecer técnico, que subsidiou a presente decisão, segue anexo a esta resposta ao recurso, para que integre formalmente os autos do processo e confira a devida transparência e fundamentação técnica ao julgamento.

Assim sendo, com base nos princípios aqui debatidos, bem como na legislação em vigor não assiste razão as alegações da recorrente.

IV. DECISÃO

Por todo o exposto, após análise, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **ADN ENGENHARIA LTDA**, no processo licitatório referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a proposta apresentada desclassificada.

São Gabriel - BA, 29 de maio de 2025.

Lucas Andrade Machado
Pregoeiro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

Analisadas as razões apresentadas pelas Recorrentes e com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, nos termos do art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **ADN ENGENHARIA LTDA** e ratifico os atos feitos pelo Pregoeiro, mantendo a proposta desclassificada.

São Gabriel - BA, 29 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo: 093/2025

Concorrência Eletrônica: 001/2025

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação urbana no Município de São Gabriel-BA.

Empresa analisada: *AND ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 03.975.131/0001-82*

CNPJ: *03.975.131/0001-82*

Endereço: Rua Novo Horizonte, nº200, Centro de Irece-BA.

O presente parecer técnico tem por finalidade apurar o mérito do recurso interposto pela empresa **ADN ENGENHARIA LTDA**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 093/2025**, **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, respondendo tecnicamente às alegações apresentadas, com base na análise da proposta orçamentária, especialmente no que se refere à composição analítica dos custos unitários da mão de obra. A análise observa as exigências constantes do edital e as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos parâmetros legais e dos critérios definidos no processo licitatório..

I. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA PARA DESCLASSIFICAÇÃO.

Durante a análise das composições analíticas de preços apresentadas pela empresa licitante, foi identificada inconsistência metodológica estrutural no cálculo dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. A empresa aplicou, de forma indiscriminada, o encargo social para trabalhadores horistas (116,64%) a todas as categorias profissionais, inclusive para aquelas inequivocamente classificadas como mensalistas, tais como:

- Engenheiro Civil Júnior (CBO 90777)
- Mestre de Obras (CBO 90780)

Segue abaixo trecho da composição analítica apresentado pela empresa Adn engenharia ltda.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Trecho da planilha apresentada pela adn engenharia ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ:13.891.544/0001-32



Obra: Execução de obra de pavimentação urbana no município de São Gabriel/BA, compreendendo pavimentação asfáltica em TSD, calçadas em com
Tipo de Licitação: TOMADA DE PREÇO
Abertura da Licitação: 24/04/2025 00:00
Encargos Sociais: Não Desonerado: Horista: 116,64% Mensalista: 71,67%
Bancos: SINAPI - 07/2024 - Bahia: 22,98% SICRO3 - 04/2024 - Bahia: 16,80%
Número do Processo Licitatório: 01.25

Composições Analíticas com Preço Unitário

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like 'Transporte com cavalo mecânico', 'INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS', and 'CONTROLE GEOMÉTRICO / TECNOLÓGICO'.

Composição de custos da mão de obra em um orçamento de obras públicas ou privadas requer rigor técnico, especialmente no que diz respeito à aplicação dos encargos sociais. A distinção entre os regimes horista e mensalista não é meramente formal, mas representa diferenças significativas de cálculo, incidência de encargos e reflexos sobre o custo final do serviço.

A aplicação dos encargos sociais horistas em substituição aos mensalistas para profissionais de importância estratégica na execução de uma obra, como o Mestre de Obras e o Engenheiro Civil, configura uma distorção grave na composição orçamentária. Tais profissionais exercem funções contínuas, com atuação direta e permanente no planejamento, fiscalização, controle de qualidade e coordenação das frentes de serviço,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

sendo imprescindível sua presença regular no canteiro. A utilização do regime horista, que presume atuação eventual e intermitente, resulta em subavaliação dos encargos trabalhistas, tornando a proposta aparentemente mais econômica, porém inexecutável na prática. Essa prática compromete a confiabilidade do orçamento, infringe as normas técnicas e legais, e pode acarretar sérios prejuízos à execução contratual, como descontinuidade dos serviços, descumprimento de obrigações trabalhistas e comprometimento do cronograma físico-financeiro da obra.

A alegação apresentada pela empresa **ADN ENGENHARIA LTDA** de que profissionais como o Mestre de Obras e o Engenheiro Civil "**não permanecem em tempo integral na obra**" e que, portanto, "**trabalham de forma pontual e intervalada**", sendo remunerados com base em jornada parcial, configura infração às normas legais e técnicas aplicáveis aos contratos públicos, especialmente no contexto da Lei nº 14.133/2021 e da legislação trabalhista vigente.

Em primeiro lugar, trata-se de uma afirmação incompatível com a realidade das funções atribuídas a tais profissionais. O Mestre de Obras e o Engenheiro Civil são responsáveis por atividades contínuas e estratégicas, como o controle da execução, coordenação das equipes, supervisão técnica, atendimento ao cronograma e conformidade com o projeto, o que exige presença constante e acompanhamento diário no canteiro de obras. A tentativa de enquadrar tais funções como intermitentes fere o princípio da veracidade orçamentária e técnica, pois desconsidera as atribuições típicas definidas nas normativas da construção civil e nos próprios documentos técnicos do projeto licitado.

Além disso, a justificativa apresentada infringe o Art. 59, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que exige a desclassificação de propostas que apresentem "preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou que contenham erros ou ilegalidades insanáveis". Ao adotar encargos horistas para cargos que, por sua natureza, são contratados sob regime mensalista, a empresa viola também o princípio da isonomia (Art. 5º, inciso IV) e prejudica o julgamento objetivo das propostas, criando uma vantagem artificial frente aos concorrentes que seguiram corretamente os parâmetros técnicos.

Ademais, ao declarar que tais profissionais são contratados por jornada parcial e pagos por hora trabalhada, a empresa sugere uma modalidade de contratação que, no contexto de vínculo contínuo e habitual, pode configurar fraude à legislação trabalhista (CLT), especialmente no que se refere à descaracterização do vínculo empregatício



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

tradicional. Isso expõe tanto a empresa quanto a Administração a riscos futuros de passivos trabalhistas e execução inadequada do contrato.

Portanto, a alegação da recorrente, além de não rebater tecnicamente a inconsistência apontada, reforça a impropriedade da composição orçamentária apresentada, confirmando o erro metodológico que justifica sua desclassificação do certame.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a análise técnica detalhada, a não correção do erro na fase recursal e a violação dos princípios da isonomia, exequibilidade e legalidade, recomenda-se a manutenção da decisão de desclassificação da empresa ADN ENGENHARIA LTDA, conforme previsto na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis.

São Gabriel-BA, 27 de Maio de 2025.



David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

DAVID EDSON MARTINS ROCHA
ENGENHEIRO CIVIL



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO

INTERESSADOS: ECKO CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0093/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação urbana no município de São Gabriel/BA, compreendendo pavimentação asfáltica em TSD, calçadas em concreto, sistema de drenagem superficial, sinalização viária e dispositivos de acessibilidade, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

I. DA ADMISSIBILIDADE

O presente recurso é proveniente de manifestação feita nos termos do *Item 13*, constante da Seção **DOS RECURSOS** do referido Edital, após divulgação do resultado de julgamento do referido certame, em 08/05/2025, quando, irressignada, a empresa **ECKO CONSTRUTORA LTDA** manifestou intenção de recorrer, apresentando tempestivamente suas razões recursais, em face da Decisão que desclassificou sua proposta.

Conclui-se que, em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade.

II. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa **ECKO CONSTRUTORA LTDA.**, devidamente qualificada, contra a decisão desclassificou a sua proposta, alegando que sua proposta foi desconsiderada sem respaldo em qualquer diploma legal.

Com isso, pugnou pelo deferimento do recurso, para que seja reconsiderada a decisão que desclassificou a sua proposta,

Não foram apresentadas contrarrazões recursais no prazo legal.

III. DA ANÁLISE

É cediço que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros, que marcam o regime jurídico administrativo, conforme disciplinado no artigo 37 da Constituição Federal:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]"**

Observa-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, **já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência, observando-se as disposições do edital.**

Nesse sentido, a Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 11, ao estabelecer o objetivo das licitações públicas, assim dispõe:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;**
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;**
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;**
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."**

À luz desses princípios constitucionais e do direito positivado, não há dúvidas de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deve resguardar a legalidade, moralidade, eficiência e isonomia em todos os certames, buscando não apenas a seleção de uma proposta vencedora, mas o cumprimento efetivo dos objetivos traçados, no prazo, orçamento e padrões de qualidade estabelecidos.

Nessa perspectiva, a Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 59, orienta que apenas propostas exequíveis e compatíveis com a realidade de mercado devem ser admitidas, desclassificando-se aquelas inexequíveis ou que possam comprometer a adequada execução contratual. Assim, decisões que visem resguardar a integridade do certame, como a desclassificação de propostas ou a declaração de fracasso diante de vícios insanáveis, não apenas se impõem como medida de legalidade, mas também constituem obrigação do gestor público diante do dever de zelar pela supremacia do interesse público.

Dito isto, cumpre destacar que a análise da documentação de habilitação técnica apresentada pelas empresas participantes foi devidamente realizada pela equipe técnica especializada do Município. No referido exame, *"foram identificadas divergências significativas nos valores unitários apresentados, tanto com relação aos preços referenciais estabelecidos no edital quanto em relação à coerência de mercado, prejudicando a isonomia do certame e inviabilizando a avaliação da proposta como a mais vantajosa para a Administração Pública"*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Cumpre esclarecer, ainda, que, por se tratar de matéria eminentemente técnica, o pregoeiro limitou-se a acatar as conclusões expressamente consignadas no parecer técnico de engenharia, conferindo a este o devido respaldo técnico para fundamentar sua decisão no âmbito da fase de habilitação do certame.

Conforme consignado no parecer técnico, constatou-se que a empresa apresentou valores unitários significativamente superior aos previstos no orçamento-base para diversos itens, mantendo, contudo, o valor global da proposta dentro do limite orçado. Em contrapartida, foram identificadas reduções expressivas em itens de alta relevância para a execução do objeto contratual, cujos preços ofertados apresentaram discrepâncias superiores a 80% em relação aos valores estimados pela Administração, evidenciando flagrante incompatibilidade com os preços praticados pelo mercado.

Para avaliar a viabilidade de eventual diligência ou possibilidade de correção, é imprescindível identificar a natureza do vício constatado, classificando-o como formal, material ou substancial. No caso em exame, os vícios são de natureza substancial, pois comprometem diretamente a exequibilidade e a competitividade da proposta, afetando a composição econômica do contrato e sua regular execução.

Importa salientar que o julgamento de propostas pelo menor preço global, sem a adequada análise da coerência entre os preços unitários e o orçamento-base, especialmente em certames que envolvam itens de alta complexidade ou significativa relevância para o objeto, pode ensejar distorções na planilha orçamentária, viabilizando condutas incompatíveis com os princípios da isonomia, competitividade e economicidade.

Além disso, restou evidenciado que qualquer tentativa de correção dos preços unitários ofertados, de modo a compatibilizá-los com os parâmetros orçamentários e com os preços de mercado, resultaria, inevitavelmente, na majoração do valor global inicialmente proposto, o que afronta a legislação aplicável e compromete a lisura do procedimento. Assim, a proposta se revela manifestamente inexequível e os vícios identificados conforme o parecer técnico são insanáveis.

De todo modo, com o intuito de subsidiar a análise do recurso interposto, foi solicitado novo parecer técnico ao setor competente, o qual, após nova avaliação, reiterou a impropriedade da proposta apresentada pela empresa, destacando que os preços unitários ofertados, especialmente nos itens 9.1.1 a 9.1.4, estão substancialmente incompatíveis com os valores de referência de mercado e das tabelas oficiais, além de tecnicamente inexequíveis para a adequada execução do objeto licitado.

O parecer técnico evidenciou, ainda, que os preços apresentados pela empresa, a exemplo do Asfalto Diluído CM-30, cotado a R\$ 8,00 por tonelada, contrastam de forma desproporcional com os preços referenciais praticados na região Nordeste e no mercado nacional, que giram em torno de R\$ 7.199,10 por tonelada, configurando diferença inviável para a execução contratual. Situação semelhante

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

foi verificada no item referente à Emulsão Asfáltica RR-2C, ofertada pela empresa a R\$ 11,00 por tonelada, valor consideravelmente inferior à média de mercado, fixada em R\$ 5.041,04 por tonelada, o que reforça a inexecutabilidade da proposta e a necessidade de manutenção da decisão de desclassificação.

Por fim, cumpre esclarecer, ainda, que, por se tratar de matéria eminentemente técnica, o pregoeiro limita-se a acatar as conclusões expressamente consignadas no parecer técnico de engenharia, conferindo a este o devido respaldo técnico para fundamentar sua decisão no âmbito da fase de habilitação do certame.

Diante do exposto, e considerando os fundamentos constantes no parecer técnico elaborado pelo engenheiro responsável, o qual permanece o mesmo entendimento quanto à impropriedade da composição orçamentária apresentada pela recorrente, conclui-se pela manutenção da decisão de desclassificação da empresa **ECKO CONSTRUTORA LTDA**. Ressalta-se que o referido parecer técnico, que subsidiou a presente decisão, segue anexo a esta resposta ao recurso, para que integre formalmente os autos do processo e confira a devida transparência e fundamentação técnica ao julgamento.

Assim sendo, com base nos princípios aqui debatidos, no parecer técnico emitido, bem como na legislação em vigor não assiste razão as alegações da recorrente.

IV. DECISÃO

Por todo o exposto, após análise, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **ECKO CONSTRUTORA LTDA**, no processo licitatório referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a proposta apresentada desclassificada.

São Gabriel - BA, 29 de maio de 2025.

Lucas Andrade Machado
Pregoeiro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

Analisadas as razões apresentadas pelas Recorrentes e com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, nos termos do art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **ECKO CONSTRUTORA LTDA** e ratifico os atos feitos pelo Pregoeiro, mantendo a proposta desclassificada.

São Gabriel - BA, 29 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA
ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ECKO
CONSTRUTORA LTDA**

À

Comissão de Licitação

Município de São Gabriel – BA

Ref.: Recurso interposto contra a desclassificação da proposta da empresa Ecko Construtora Ltda no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2025

I – DOS FATOS

A empresa **Ecko Construtora Ltda** foi **desclassificada** do certame licitatório em epígrafe por apresentar **preços unitários acima dos valores de referência em diversos itens do orçamento base**, bem como **valores incompatíveis e supressões excessivas nos itens 9.1.1 a 9.1.4**, comprometendo a **exequibilidade da proposta, a isonomia do certame, o princípio da seleção da proposta mais vantajosa e a segurança da execução contratual**.

A empresa, em seu recurso, defende que os preços apresentados estariam em conformidade com a realidade mercadológica e que a magnitude das diferenças apontadas não comprometeria a execução contratual, citando, inclusive, precedente do TCU (Acórdão nº 159/2003 – Plenário).

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, §1º, estabelece que:

“Será desclassificada a proposta que:

I - não atenda às exigências do edital da licitação;

II - apresente preços manifestamente inexequíveis ou excessivos em



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

relação aos preços de referência;

III - não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.”

Durante a análise das propostas, a Comissão verificou que:

- Diversos **preços unitários superaram de forma injustificada os valores de referência** constantes no orçamento base, elaborado a partir de composições de custos atualizadas, seguindo diretrizes técnicas e critérios de economicidade.
- Os **itens 9.1.1 a 9.1.4**, componentes críticos para o desempenho dos serviços a serem contratados, foram **objeto de supressões e reduções de valores em patamares que inviabilizam tecnicamente a execução do objeto licitado** conforme previsto no projeto básico. Tais inconsistências comprometem a **execução integral dos serviços**, além de denotar desequilíbrio interno da planilha orçamentária, violando o princípio da coerência orçamentária.

A alegação da empresa de que "alguns preços unitários podem exceder os valores de referência" é válida apenas quando tais excedentes forem **pontuais, justificados e não comprometerem o equilíbrio global da proposta e a viabilidade da execução contratual**. No presente caso, as distorções detectadas configuram **graves vícios na formação da proposta**, não sendo sanáveis nem justificáveis apenas por declarações de ciência ou intenção de cumprimento contratual.

A empresa alega ainda que sua proposta foi elaborada com base na realidade mercadológica e que está em plena conformidade com os custos efetivos dos serviços. Todavia, **omite em seu recurso os principais itens que comprometem sua proposta, que também foram apontados pelo município na sua desclassificação. Os itens da planilha da empresa 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.14 foram apresentados com valores completamente desproporcionais quando comparados às tabelas oficiais (como SINAPI/SICRO/ ANP) e aos preços praticados no mercado**, conforme as demonstrações das tabelas abaixo:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Tabela comparativa de preços

Item	Descrição	Valor Referência (R\$)	de Valor Apresentado (R\$)
9.1.1	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação CM-30	6.650,00	8,00
9.1.2	Emulsão asfáltica para pintura de ligação RR-2C	4.674,85	11,00
9.1.3	Tratamento superficial duplo RR-2C	4.674,85	11,00
9.1.4	Capa selante - RR-2C	4.674,85	11,00

Tabela comparativa de preços, valores de referência do município e valores apresentados pela empresa ecko engenharia ltda para o preço da tonelada do material na descrição.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Trecho da planilha orçamentaria apresentado pela empresa ecko construtora ltda



ECKO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.846.470/0001-07 I. M.: 003.121/001-16
Rua Alexandre Carneiro Figueredo, nº 75, Sala 06, Centro - Riachão do Jacuípe/BA - CEP:44.640-000
(75) 99263-0491 / 99896-7828
eckoconstrutora2016@hotmail.com

Table with columns for item code, description, unit, quantity, and price. Includes items like 'TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³', 'AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFALTICOS', and 'SINALIZAÇÃO'.

Trecho da planilha orçamentaria apresentado pela empresa ecko construtora ltda, onde pode ser constatado o preço unitário apresentado pela empresa para os itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4

Como foi descrito no momento da desclassificação da proposta da empresa, Foram também identificadas supressões exuberantes de valores em itens de alta relevância para a execução do objeto contratual, "Cabe enfatizar que o impacto desse erro é significativo, uma vez que a correção dos valores exigiria a majoração do montante inicialmente ofertado, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico, pois violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e comprometeria a isonomia entre os concorrentes.. As supressões



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

apresentadas são de tal magnitude que revelam inconsistência técnica e comercial na proposta, tornando-a inexecutável nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.”

Com o intuito de demonstrar de forma clara e objetiva os preços de referência praticados no mercado, em completo desacordo com os valores apresentados pela empresa, apresenta-se a seguir a Tabela de Preços Referenciais – Emulsões Asfálticas (2025):

Tabela de Preços Referenciais – Emulsões Asfálticas (2025)

Tipo de Emulsão	Valor (R\$/tonelada)	Fonte	Região de Referência
CM-30	R\$ 6.727,83	SEINFRA/ANP – Tabela 2025/04	Região Nordeste
	R\$ 7.332,00	Pregão Eletrônico nº 2/2025 – Prefeitura de Bagé/RS	Rio Grande do Sul
	R\$ 7.200,87	Tabela de Preços e Serviços (DNIT)	Nacional
RR-2C	R\$ 3.958,36	SEINFRA/ANP – Tabela 2025/04	Ceará
	R\$ 4.245,00	Pregão Eletrônico nº 2/2025 – Prefeitura de Bagé/RS	Rio Grande do Sul
	R\$ 4.449,00	Tabela de Preços e Serviços (DNIT)	Nacional

Referencias de preço de 2025 preços praticados em mercado.

Logo abaixo tabela comparativa de preço valores de referência dos órgãos de competência e processos públicos e valores apresentados pela empresa:

Comparativo de Preços – Emulsões Asfálticas (2025)

Produto	Preço Ecko (R\$/ton)	Preço Referencial (R\$/ton)	Fonte
Asfalto Diluído CM-30	8,00	7.199,10	
Emulsão Asfáltica RR-2C	11,00	5.041,04	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Os preços apresentados pela Ecko Construtora Ltda. estão substancialmente abaixo dos valores de mercado. Por exemplo, o preço do Asfalto Diluído CM-30 ofertado pela empresa é de R\$ 8,00 por tonelada, enquanto o preço referencial é de R\$ 7.199,10 por tonelada, uma diferença despropositada. Da mesma forma, a Emulsão Asfáltica RR-2C é oferecida por R\$ 11,00 por tonelada, em contraste com o preço referencial de R\$ 5.041,04 por tonelada.

Essas discrepâncias indicam que os preços apresentados pela empresa estão em completo desacordo com os valores praticados no mercado, conforme os dados fornecidos pela ANP e pela Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA. É fundamental considerar essas informações para garantir a conformidade com os preços de mercado e assegurar a integridade dos processos de contratação pública.

Ademais, a jurisprudência citada (Acórdão nº 159/2003 – TCU) data de período anterior à vigência da atual Lei de Licitações. Embora seus princípios possam ser considerados, **a norma vigente (Lei nº 14.133/2021) estabelece critérios objetivos e atualizados para a análise da exequibilidade e do equilíbrio das propostas**, exigindo aderência estrita aos parâmetros definidos no edital e na estimativa de preços.

É válido ressaltar com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, a apresentação de recursos administrativos sem fundamentação legal ou com o intuito de protelar ou obstruir o regular andamento do processo licitatório configura conduta contrária aos princípios da boa-fé, da lealdade processual e da eficiência. No presente caso, a empresa Ecko Construtora Ltda. adota tal conduta ao interpor recurso ignorando, de forma parcial, as justificativas técnicas e legais que embasaram sua desclassificação, deixando de apresentar argumentos efetivos quanto aos fundamentos expostos pela Administração.

Ao não contestar de maneira clara e objetiva os motivos de sua desclassificação, a empresa demonstra desinteresse em contribuir para o esclarecimento dos fatos, evidenciando um comportamento meramente protelatório que resulta no atraso generalizado do processo licitatório. Tal prática, além de comprometer o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

interesse público, pode ensejar sanções administrativas previstas na própria Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até três anos, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **mantém-se a decisão de desclassificação da proposta da empresa Ecko Construtora Ltda**, com fundamento no art. 59, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- A apresentação de **preços unitários superiores aos valores de referência sem justificativa técnica suficiente**;
- A **incompatibilidade técnica dos itens 9.1.1 a 9.1.4**, com evidências de inexecuibilidade;
- O risco à **segurança da execução contratual**, à **isonomia do certame** e ao **princípio da seleção da proposta mais vantajosa**.

Ressalta-se que a desclassificação visa **proteger o interesse público**, garantir a **qualidade da obra a ser executada** e resguardar a **legalidade e a moralidade administrativa**, princípios que regem toda a atividade licitatória (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).

São Gabriel-BA, 23 de Maio de 2025.



David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

DAVID EDSON MARTINS ROCHA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede na Rua Largo da Pátria, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6219740 SSP/BA e CPF nº 041.588.955-37 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, processo administrativo nº. 113/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 150/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de reposição genuínos, com o escopo de suprir às demandas da frota de veículos do Município de São Gabriel/BA, dos Lotes 8 - 9 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24, conforme especificados no Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa SO SERVICO MMC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.755.629/0001-66, sediada na ROD BA 052 KM 353, nº SN. GALPAO A, RODOVIA, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, neste ato representado por MARINA MIRANDA COSTA, brasileira, solteira, empresária, sócia administradora.

LOTE 8

Table with 6 columns: ITEM, Descrição detalhada, Unid., Qtde., V. UNIT, V. TOTAL. Contains 8 rows of item specifications for bus parts.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-4000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Handwritten signature and stamp of SO SERVICO MMC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

9	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	1	RS 1.158,63	RS 1.158,63
10	CABEÇOTE	UNID.	1	RS 17.926,21	RS 17.926,21
11	CABO FREIO MÃO	UNID.	1	RS 487,00	RS 487,00
12	CARDAN	UNID.	2	RS 3.099,50	RS 6.199,00
13	CILINDRO MESTRE	UNID.	3	RS 1.911,23	RS 5.733,69
14	COROA E PINHÃO	UNID.	1	RS 3.012,40	RS 3.012,40
15	CORREIA	UNID.	4	RS 198,00	RS 792,00
16	COXIM DO MOTOR	UNID.	4	RS 502,10	RS 2.008,40
17	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	4	RS 414,35	RS 1.657,40
18	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4	RS 710,30	RS 2.841,20
19	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4	RS 712,00	RS 2.848,00
20	FAROL	PAR	4	RS 1.203,20	RS 4.812,80
21	JOGO BRONZINA FIXA	JOGO	1	RS 1.510,12	RS 1.510,12
22	JOGO BRONZINA MÓVEL	JOGO	1	RS 1.164,83	RS 1.164,83
23	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	JOGO	2	RS 105,11	RS 210,22
24	JOGO DE PISTÃO IVECO	JOGO	2	RS 5.986,33	RS 11.972,66
25	JOGO DE VÁLVULA	JOGO	1	RS 488,62	RS 488,62
26	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	RS 3.301,20	RS 6.602,40
27	LUVA DO CARDAN	UNID.	2	RS 988,65	RS 1.977,30
28	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID.	1	RS 375,00	RS 375,00
29	PAR DE FAROL	UNID.	1	RS 2.156,35	RS 2.156,35
30	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UNID.	4	RS 388,00	RS 1.552,00
31	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UNID.	4	RS 398,65	RS 1.594,60
32	PIVO	UNID.	2	RS 461,09	RS 922,18
33	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	1	RS 169,15	RS 169,15
34	POLIA VISCOSA	UNID.	2	RS 2.896,60	RS 5.793,20
35	PONTA DO CARDAN	UNID.	1	RS 788,00	RS 788,00
36	ROLAMENTO CUBO DIANT.INT.	UNID.	2	RS 652,30	RS 1.304,60
37	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	4	RS 555,00	RS 2.220,00
38	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO	UNID.	4	RS 412,32	RS 1.649,28

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122
 Maria Miranda Costa



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

39	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO	UNID.	4	RS 389,65	RS 1.558,60
40	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	UNID.	4	RS 355,20	RS 1.420,80
41	ROLAMENTO DO PILOTO DE ESFERAS	UNID.	2	RS 51,25	RS 102,50
42	ROLAMENTO LATERAL	UNID.	2	RS 285,00	RS 570,00
43	ROLAMENTO TRASEIRO PINHÃO DIFERENCIAL	UNID.	1	RS 320,00	RS 320,00
44	SEMI-EIXO	UNID.	4	RS 2.100,00	RS 8.400,00
45	SERVO DA EMBREAGEM	UNID.	2	RS 1.985,65	RS 3.971,30
46	SILENCIOSO	UNID.	2	RS 811,32	RS 1.622,64
47	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID.	2	RS 255,00	RS 510,00
48	KIT LONAS FREIO DE MAO	UNID.	2	RS 552,00	RS 1.104,00
49	2ª MOLA TRAZEIRA	UND	3	RS 898,00	RS 2.694,00
50	3ª MOLA TRAZEIRA	UND	3	RS 751,30	RS 2.253,90
51	4ª MOLA TRAZEIRA	UND	3	RS 751,00	RS 2.253,00
52	PARABRISA	UND	1	RS 4.449,21	RS 4.449,21
53	COROA E PIÃO	UND	1	RS 3.256,00	RS 3.256,00
54	PORCA RODA	UND	6	RS 18,25	RS 109,50
55	PROTEÇÃO RADIADOR	UND	1	RS 500,55	RS 500,55
56	REPARO DA CUICA	UND	2	RS 35,00	RS 70,00
57	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1	RS 650,00	RS 650,00
58	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UND	2	RS 86,14	RS 172,28
59	RETENTORES DO CUBO	UND	2	RS 100,00	RS 200,00
60	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	UND	2	RS 112,29	RS 224,58
					RS 158.000,00

LOTE 9

MICRO-ONIBUS 2016/2022/2023 (7 MICRO-ONIBUS)					
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AJUSTADOR DE FREIO	UNID	4	RS 126,03	RS 504,12
2	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	UNID	2	RS 988,36	RS 1.976,72

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

35.629/0001-32
 SO SERVIÇOS DE COMERCIO DE VEICULOS
 AUTOMOTIVAS EIRELI
 Sônia Maria...



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	RS 545,00	RS 2.180,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	RS 593,92	RS 2.375,68
5	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UNID	4	RS 1.431,09	RS 5.724,36
6	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UNID	4	RS 1.989,36	RS 7.957,44
7	BICO INJETOR	UNID	4	RS 2.098,74	RS 8.394,96
8	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	RS 750,94	RS 1.501,88
9	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	RS 1.469,47	RS 1.469,47
10	CABEÇOTE	UNID	1	RS 17.554,21	RS 17.554,21
11	CABO FREIO MÃO	UNID	1	RS 616,21	RS 616,21
12	CARDAN	UNID	2	RS 2.887,11	RS 5.774,22
13	CILINDRO MESTRE	UNID	3	RS 1.906,60	RS 5.719,80
14	COROA E PINHÃO	UNID	1	RS 3.133,94	RS 3.133,94
15	CORREIA	UNID	4	RS 194,86	RS 779,44
16	COXIM DO MOTOR	UNID	4	RS 498,84	RS 1.995,36
17	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	RS 419,77	RS 1.679,08
18	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	RS 710,17	RS 2.840,68
19	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	RS 748,19	RS 2.992,76
20	FAROL	PAR	4	RS 899,65	RS 3.598,60
21	JOGO BRONZINA FIXA	JOGO	1	RS 1.285,62	RS 1.285,62
22	JOGO BRONZINA MÓVEL	JOGO	1	RS 1.167,77	RS 1.167,77
23	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	JOGO	2	RS 97,19	RS 194,38
24	JOGO DE PISTÃO IVECO	JOGO	2	RS 5.850,00	RS 11.700,00
25	JOGO DE VÁLVULA	JOGO	1	RS 488,50	RS 488,50
26	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	RS 3.295,71	RS 6.591,42

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000. **629/0001-32**
 Fone/Fax: (74) 3620 2122
 SOU SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
 AUTÔNOMAS E C.C.L.
 Mariana Miranda Costa



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

27	LUVA DO CARDAN	UNID	2	RS 856,55	RS 1.713,10
28	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	1	RS 471,39	RS 471,39
29	PAR DE FAROL	UNID	1	RS 2.407,23	RS 2.407,23
30	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UNID	4	RS 395,84	RS 1.583,36
31	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UNID	4	RS 395,84	RS 1.583,36
32	PIVO	UNID	2	RS 454,08	RS 908,16
33	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	RS 161,00	RS 161,00
34	POLIA VISCOSA	UNID	2	RS 2.589,00	RS 5.178,00
35	PONTA DO CARDAN	UNID	1	RS 1.059,48	RS 1.059,48
36	ROLAMENTO CUBO DIANT.INT.	UNID	2	RS 1.040,38	RS 2.080,76
37	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID	4	RS 832,74	RS 3.330,96
38	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO	UNID	4	RS 514,60	RS 2.058,40
39	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO	UNID	4	RS 514,60	RS 2.058,40
40	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	UNID	4	RS 434,15	RS 1.736,60
41	ROLAMENTO DO PILOTO DE ESFERAS	UNID	2	RS 43,72	RS 87,44
42	ROLAMENTO LATERAL	UNID	2	RS 425,69	RS 851,38
43	ROLAMENTO TRASEIRO PINHÃO DIFERENCIAL	UNID	1	RS 309,22	RS 309,22
44	SEMI-EIXO	UNID	4	RS 2.073,55	RS 8.294,20
45	SERVO DA EMBREAGEM	UNID	2	RS 2.505,00	RS 5.010,00
46	SILENCIOSO	UNID	2	RS 801,27	RS 1.602,54
47	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID	2	RS 318,44	RS 636,88
48	KIT LONAS FREIO DE MAO	UNID	2	RS 840,76	RS 1.681,52
					RS 145.000,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

44.915.029/0001-32
 SO SERVO DE MAO COMBUSTIVEL
 AUTOMOTIVAS EIRELI



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

LOTE 16

CAMINHÃO BASCULANTE VW 31.280 CRM 6X4 - VOLKSWAGEM - 2013 (1 CAMINHÃO BASCULANTE)					
ITEM	Descrição detalhada	Unid	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.158,62	R\$ 2.158,62
2	AMORTECEDOR DA CABINE DIANTEIRO	UND	2	R\$ 148,56	R\$ 297,12
3	AMORTECEDOR DA CABINE TRASEIRO	UND	2	R\$ 299,32	R\$ 598,64
4	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 374,79	R\$ 749,58
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 989,68	R\$ 989,68
6	BICO INJETOR COMPLETO	UND	6	R\$ 2.354,96	R\$ 14.129,76
7	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 986,52	R\$ 986,52
8	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	1	R\$ 2.011,01	R\$ 2.011,01
9	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 349,56	R\$ 349,56
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
11	BUCHA DA CABINE	UND	3	R\$ 203,28	R\$ 609,84
12	CABO DE ACELERADOR	UND	1	R\$ 26,53	R\$ 26,53
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 5.503,65	R\$ 5.503,65
14	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 743,23	R\$ 743,23
15	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$ 3.589,66	R\$ 3.589,66
16	COROA E PINHAO	UND	1	R\$ 3.376,10	R\$ 3.376,10
17	CORREA DO MOTOR	UND	1	R\$ 158,33	R\$ 158,33
18	CORREIA POLY V	UND	1	R\$ 177,20	R\$ 177,20
19	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 11,17	R\$ 33,51
20	COXIM MOTOR	UND	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
21	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 77,76	R\$ 155,52
22	CRUZETA	UND	4	R\$ 344,00	R\$ 1.376,00
23	CUICA	UND	4	R\$ 581,30	R\$ 2.325,20
24	GARFO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
25	HELICE RADIADOR	UND	1	R\$ 988,55	R\$ 988,55
26	JOGO BRONZINA FIXA	JG	1	R\$ 1.987,44	R\$ 1.987,44

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

(Handwritten signature and stamp)



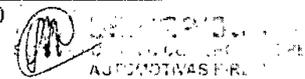
ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

27	JOGO BRONZINA MOVEL	JG	1	R\$ 419,32	R\$ 419,32
28	JOGO DE JUNTA	JG	1	R\$ 2.177,76	R\$ 2.177,76
29	JOGO DE PISTÃO E ANEL	JG	1	R\$ 3.879,30	R\$ 3.879,30
30	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.699,00	R\$ 7.398,00
31	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 271,26	R\$ 542,52
32	LIMPADOR DE PARABRISAS	PAR	1	R\$ 502,31	R\$ 502,31
33	LONAS DE FREIO	UND	2	R\$ 256,14	R\$ 512,28
34	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	R\$ 576,78	R\$ 576,78
35	PARAFUSO DE RODA	UND	6	R\$ 11,77	R\$ 70,62
36	PORCA RODA	UND	6	R\$ 17,33	R\$ 103,98
37	REPARO DA CUÍCA	UND	2	R\$ 272,58	R\$ 545,16
38	RESERVAÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 407,51	R\$ 407,51
39	RETENTOR DE MANGA DO EIXO	UND	2	R\$ 86,87	R\$ 173,74
40	RETENTOR DO CUBO	UND	6	R\$ 67,60	R\$ 405,60
41	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 83,69	R\$ 167,38
42	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 344,67	R\$ 689,34
43	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 367,44	R\$ 734,88
44	SAPATAS DO FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 531,08	R\$ 1.062,16
45	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.220,46	R\$ 4.881,84
46	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	R\$ 29,13	R\$ 29,13
47	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 127,02	R\$ 127,02
48	TERMINAL DE CÂMBIO	UND	1	R\$ 85,18	R\$ 85,18
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 319,78	R\$ 319,78
50	TURBINA	UND	1	R\$ 3.571,32	R\$ 3.571,32
51	UNIDADE INJETORA	UND	6	R\$ 2.687,47	R\$ 16.124,82
52	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 164,02	R\$ 164,02
					R\$ 90.000,00

LOTE 17

CAMINHAO PIPA ATRON 2729K 6X4 6 CIL MERCEDES BENZ – 2013 (1 CAMINHAO PIPA)					
ITE M	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.674,21	R\$ 2.674,21

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

2	AMORTECEDOR DA CABINE DIANTEIRO	UND	2	RS 188,91	RS 377,82
3	AMORTECEDOR DA CABINE TRASEIRO	UND	2	RS 176,51	RS 353,02
4	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	RS 1.259,21	RS 1.259,21
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	RS 969,67	RS 969,67
6	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	1	RS 2.403,22	RS 2.403,22
7	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	RS 349,16	RS 349,16
8	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	RS 77,51	RS 155,02
9	CABO DE ACELERADOR	UND	1	RS 9,46	RS 9,46
10	CILINDRO MESTRE	UND	1	RS 666,23	RS 666,23
11	COMPRESSOR DE AR	UND	1	RS 3.984,21	RS 3.984,21
12	COROA E PINHAO	UND	1	RS 3.789,12	RS 3.789,12
13	CORREA DO MOTOR	UND	1	RS 254,21	RS 254,21
14	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	UND	3	RS 63,85	RS 191,55
15	COXIM MOTOR	UND	3	RS 486,58	RS 1.459,74
16	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	RS 64,55	RS 129,10
17	CRUZETA	UND	4	RS 439,21	RS 1.756,84
18	CUICA	UND	4	RS 702,57	RS 2.810,28
19	EMBUCHAMENTO TRAZEIRO	UND	2	RS 314,97	RS 629,94
20	GARFO EMBREAGEM	UND	1	RS 150,30	RS 150,30
21	HELICE RADIADOR	UND	1	RS 1.076,50	RS 1.076,50
22	JOGO BRONZINA FIXA	JG	1	RS 970,95	RS 970,95
23	JOGO BRONZINA MOVEL	JG	1	RS 806,26	RS 806,26
24	JOGO DE JUNTA	JG	1	RS 3.195,73	RS 3.195,73
25	JOGO DE PISTÃO E ANEL	JG	1	RS 4.936,68	RS 4.936,68
26	KIT CORREIA + TENSIONADOR	UND	1	RS 1.116,77	RS 1.116,77
27	KIT EMBREAGEM	UND	2	RS 7.577,50	RS 15.155,00
28	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	RS 282,49	RS 564,98
29	LIMPADOR DE PARABRISAS	PAR	1	RS 216,90	RS 216,90
30	LONAS DE FREIO	UND	2	RS 344,47	RS 688,94
31	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	RS 664,43	RS 664,43
32	PAR DE RETROVISOR COMPLETO	PAR	1	RS 1.974,45	RS 1.974,45

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

33	PARABRISA	UND	1	RS 2.763,69	RS 2.763,69
34	PARAFUSO DE RODA	UND	6	RS 19,89	RS 119,34
35	PATILHA DA CABINE	UND	2	RS 157,20	RS 314,40
36	PORCA RODA	UND	6	RS 8,87	RS 53,22
37	PROTEÇÃO RADIADOR	UND	1	RS 1.000,40	RS 1.000,40
38	RADIADOR	UND	1	RS 3.644,07	RS 3.644,07
39	RESERVAÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1	RS 344,84	RS 344,84
40	RETENTOR DE MANGA DO EIXO	UND	2	RS 62,55	RS 125,10
41	RETENTOR DO CUBO	UND	6	RS 83,21	RS 499,26
42	RETENORES DO EIXO TRASEIRO	UND	2	RS 100,83	RS 201,66
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	RS 379,81	RS 759,62
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	RS 487,23	RS 974,46
45	SAPATAS DO FREIO TRASEIRA	UND	2	RS 503,38	RS 1.006,76
46	SENSOR DO ACELERADOR	UND	1	RS 1.500,29	RS 1.500,29
47	SETOR DA EMBREAGEM	UND	1	RS 281,11	RS 281,11
48	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	RS 1.347,18	RS 5.388,72
49	TERMINAL DE CÂMBIO	UND	1	RS 187,54	RS 187,54
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	RS 343,75	RS 343,75
51	TURBINA	UND	1	RS 4.476,96	RS 4.476,96
52	UNIDADE INJETORA	UND	6	RS 2.148,60	RS 12.891,60
53	VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	1	RS 183,31	RS 183,31
					RS 92.800,00

LOTE 18

MOTONIVELADORA PATROL 120K - CATERPILLAR - 2013 - (1 MOTANIVELADORA PATROL 120K)					
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNI D	1	RS 3.194,72	RS 3.194,72
2	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNI D	1	RS 3.146,65	RS 3.146,65
3	MOTOR DE ARRANQUE	UNI D	1	RS 3.281,76	RS 3.281,76

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

4	BICOS INJETORES ELETRÔNICOS	UNI D	6	R\$ 2.099,70	R\$ 12.598,20
5	BIELA DO MOTOR	UNI D	4	R\$ 1.395,17	R\$ 5.580,68
6	BOMBA D'ÁGUA	UNI D	1	R\$ 2.978,65	R\$ 2.978,65
7	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UNI D	1	R\$ 2.272,90	R\$ 2.272,90
8	BRONZINAS DE BIELAS	JOG O	6	R\$ 1.086,61	R\$ 6.519,66
9	BRONZINAS DOS MANCAIS	JOG O	1	R\$ 700,82	R\$ 700,82
10	COXIM DO MOTOR	UNI D	2	R\$ 1.003,98	R\$ 2.007,96
11	CANTO DA LÂMINA	UNI D	2	R\$ 1.207,25	R\$ 2.414,50
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UNI D	2	R\$ 365,05	R\$ 730,10
13	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNI D	2	R\$ 409,27	R\$ 818,54
14	DISCO DE FREIO	UNI D	10	R\$ 755,09	R\$ 7.550,90
15	HASTE DO ESCARIFICADOR	UNI D	4	R\$ 1.405,81	R\$ 5.623,24
16	PARAFUSO DA LÂMINA 5/8	UNI D	130	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
17	PORCAS PARAFUSO DA LÂMINA	UNI D	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00
18	BORRACHA DAS PORTAS	UNI D	2	R\$ 408,48	R\$ 816,96
19	CRUZETA DO CARDAM	UNI D	2	R\$ 604,07	R\$ 1.208,14
20	TANQUE DE EXPANSÃO	UNI D	1	R\$ 1.107,90	R\$ 1.107,90
21	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UNI D	1	R\$ 9.166,12	R\$ 9.166,12
22	AMORTECEDOR GÁS DO CAPÔ	UNI D	3	R\$ 1.544,66	R\$ 4.633,98
23	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR	UNI D	1	R\$ 1.044,74	R\$ 1.044,74
24	SENSOR DE FASE DO MOTOR	UNI D	1	R\$ 1.044,16	R\$ 1.044,16
25	MANGOTE DO RADIADOR	UNI D	3	R\$ 495,27	R\$ 1.485,81
26	VALVULA DE ADMISSÃO	UNI D	6	R\$ 415,88	R\$ 2.495,28

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

27	VALVULA DE ESCAPE	UNI D	6	R\$ 643,22	R\$ 3.859,32
28	JUNTA DO CABEÇOTE	UNI D	1	R\$ 540,08	R\$ 540,08
29	CONECTOR DO BICO INJETOR	UNI D	6	R\$ 189,52	R\$ 1.137,12
30	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JOG O	1	R\$ 3.373,91	R\$ 3.373,91
31	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO	UNI D	8	R\$ 189,65	R\$ 1.517,20
					R\$ 94.800,00

LOTE 19

MOTONIVELADORA PATROL 140 B - NEW HOLLAND 2012 (1 MOTONIVELADORA PATROL 140 B)					
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 3.187,90	R\$ 3.187,90
2	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 3.017,76	R\$ 3.017,76
3	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	1	R\$ 3.652,99	R\$ 3.652,99
4	BICOS INJETORES ELETRÔNICOS	UNID	6	R\$ 3.062,92	R\$ 18.377,52
5	BIELA DO MOTOR	UNID	4	R\$ 3.043,27	R\$ 12.173,08
6	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R\$ 3.701,43	R\$ 3.701,43
7	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2.988,65	R\$ 2.988,65
8	BRONZINAS DE BIELAS	JOGO	6	R\$ 1.988,10	R\$ 11.928,60
9	BRONZINAS DOS MANCAIS	JOGO	1	R\$ 875,99	R\$ 875,99
10	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.103,55	R\$ 2.207,10
11	CANTO DA LÂMINA	UNID	2	R\$ 1.973,13	R\$ 3.946,26
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 451,63	R\$ 903,26
13	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	2	R\$ 523,62	R\$ 1.047,24

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

SOLOMOTORES E MÁQUINAS
 SOLOMOTORES E MÁQUINAS
 SOLOMOTORES E MÁQUINAS



 **ESTADO DA BAHIA**
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

14	DISCO DE FREIO	UNID	10	R\$ 831,99	8.319,90	R\$
15	HASTE DO ESCARIFICADOR	UNID	4	R\$ 1.998,69	7.994,76	R\$
16	PARAFUSO DA LÂMINA 5/8	UNID	130	R\$ 2,93	380,90	R\$
17	PORCAS PARAFUSO DA LÂMINA	UNID	130	R\$ 6,64	863,20	R\$
18	BORRACHA DAS PORTAS	UNID	2	R\$ 478,76	957,52	R\$
19	CRUZETA DO CARDAM	UNID	2	R\$ 643,58	1.287,16	R\$
20	TANQUE DE EXPANSÃO	UNID	1	R\$ 1.200,03	1.200,03	R\$
21	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UNID	1	R\$ 9.868,56	9.868,56	R\$
22	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.181,49	1.181,49	R\$
23	SENSOR DE FASE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.152,98	1.152,98	R\$
24	MANGOTE DO RADIADOR	UNID	3	R\$ 604,50	1.813,50	R\$
25	VALVULA DE ADMISSÃO	UNID	6	R\$ 548,18	3.289,08	R\$
26	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 646,46	646,46	R\$
27	CONECTOR DO BICO INJETOR	UNID	6	R\$ 291,93	1.751,58	R\$
28	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JOGO	1	R\$ 3.503,02	3.503,02	R\$
29	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 347,76	2.782,08	R\$
					R\$	115.000,00

LOTE 20

PA CARREGADEIRA HL740-9S - HYUNDAI - (1 PA CARREGADEIRA HL740-9S)					
ITE M	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	1	R\$ 895,62	R\$ 895,62
2	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 488,20	R\$ 488,20
3	BICOS INJETORES	UNID	6	R\$ 252,90	R\$ 1.517,40

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122


 3.020
 SOUZA
 13.020
 13.020



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4	BIELA DO MOTOR	UNID	2	RS 1.146,81	RS 2.293,62
5	BOMBA D'AGUA	UNID	1	RS 1.468,32	RS 1.468,32
6	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UNID	1	RS 1.170,29	RS 1.170,29
7	BRONZINAS DE BIELAS	JOGO	1	RS 907,97	RS 907,97
8	BRONZINAS DE MANCAL	JOGO	1	RS 1.196,47	RS 1.196,47
9	CABO DO ACELERADOR	UNID	1	RS 1.052,30	RS 1.052,30
10	DENTE CENTRAL CAÇAMBA	UNID	18	RS 569,51	RS 10.251,18
11	PARAFUSO DOS DENTES	UNID	36	RS 3,95	RS 142,20
12	CONJUNTO PINHÃO E COROA	CONJ.	1	RS 5.552,66	RS 5.552,66
13	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	1	RS 271,74	RS 271,74
14	ROLAMENTO DO PINHÃO	UNID	2	RS 558,70	RS 1.117,40
15	DISCO DE FREIO	UNID	16	RS 664,37	RS 10.629,92
16	DISCO SEPARADOR DE FREIO	UNID	16	RS 415,36	RS 6.645,76
17	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4	RS 460,50	RS 1.842,00
18	VALVULA ESCAPE	UNID	4	RS 321,04	RS 1.284,16
19	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	UNID	12	RS 999,00	RS 11.988,00
20	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UNID	1	RS 1.117,64	RS 1.117,64
21	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	RS 232,55	RS 465,10
22	COXIM DO MOTOR	UNID	2	RS 821,20	RS 1.642,40
23	CABO DE FREIO DO ESTACIONAMENTO	UNID	2	RS 709,86	RS 1.419,72
24	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	RS 652,37	RS 1.304,74
25	CRUZETA CARDAM	UNID	4	RS 617,09	RS 2.468,36
26	PARAFUSO DA CRUZETA	UNID	16	RS 0,50	RS 8,00
27	RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO	UNID	2	RS 303,29	RS 606,58
28	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UNID	1	RS 318,59	RS 318,59
29	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UNID	1	RS 436,38	RS 436,38
30	PINO DA BALANÇA	UNID	2	RS 782,15	RS 1.564,30
31	BUCHAS DA BALANÇA	UNID	2	RS 408,54	RS 817,08
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	RS 457,95	RS 915,90
33	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO	UNID	1	RS 400,00	RS 400,00
					RS 74.200,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

SERASA
 AUTOMÁTICA S/A
 Manaus



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LOTE 21

PA CARREGADEIRA MAX 835H - LIUGONG - 2023 - (1 PA CARREGADEIRA MAX)					
ITE M	Descrição detalhada	Unid.	Qtde	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	1	R\$ 1.018,00	R\$ 1.018,00
2	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 488,56	R\$ 488,56
3	BICOS INJETORES	UNID	6	R\$ 464,91	R\$ 2.789,46
4	BIELA DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.346,20	R\$ 2.692,40
5	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R\$ 1.567,71	R\$ 1.567,71
6	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UNID	1	R\$ 1.169,68	R\$ 1.169,68
7	BRONZINAS DE MANCAL	JOGO	1	R\$ 1.195,66	R\$ 1.195,66
8	CABO DO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 1.051,69	R\$ 1.051,69
9	PARAFUSO DOS DENTES	UNID	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
10	CONJUNTO PINHÃO E COROA	CONJ.	1	R\$ 6.433,00	R\$ 6.433,00
11	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	1	R\$ 312,66	R\$ 312,66
12	ROLAMENTO DO PINHÃO	UNID	2	R\$ 738,22	R\$ 1.476,44
13	DISCO DE FREIO	UNID	16	R\$ 663,76	R\$ 10.620,16
14	DISCO SEPARADOR DE FREIO	UNID	16	R\$ 414,75	R\$ 6.636,00
15	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4	R\$ 459,89	R\$ 1.839,56
16	VALVULA ESCAPE	UNID	4	R\$ 455,37	R\$ 1.821,48
17	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	UNID	12	R\$ 1.041,64	R\$ 12.499,68
18	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 1.117,03	R\$ 1.117,03
19	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 231,94	R\$ 463,88
20	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
21	CABO DE FREIO DO ESTACIONAMENTO	UNID	2	R\$ 709,25	R\$ 1.418,50
22	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 651,76	R\$ 1.303,52
23	CRUZETA CARDAM	UNID	4	R\$ 616,48	R\$ 2.465,92
24	PARAFUSO DA CRUZETA	UNID	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
25	RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 302,68	R\$ 605,36

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

[Handwritten signature]
 SOLICITADO POR: _____
 AUTORIZADO POR: _____
 DATA: _____



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

26	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UNID	1	R\$ 337,98	R\$ 337,98
27	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UNID	1	R\$ 435,77	R\$ 435,77
28	PINO DA BALANÇA	UNID	2	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
29	BUCHAS DA BALANÇA	UNID	2	R\$ 407,93	R\$ 815,86
30	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 457,34	R\$ 914,68
31	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 299,36	R\$ 299,36
					R\$ 66.800,00

LOTE 22

RETROESCAVADEIRA CAT 416E 2013 – (1 RETROESCAVADEIRA CAT)					
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 3.763,95	R\$ 3.763,95
2	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 1.312,72	R\$ 5.250,88
3	BIELA DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.328,77	R\$ 2.657,54
4	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R\$ 1.694,41	R\$ 1.694,41
5	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	1	R\$ 1.645,46	R\$ 1.645,46
6	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 9.197,46	R\$ 9.197,46
7	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	2	R\$ 971,92	R\$ 1.943,84
8	TROCADOR DE CALOR DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.968,81	R\$ 1.968,81
9	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 14.111,25	R\$ 14.111,25
10	VALVULA ADMISSÃO	UNID	8	R\$ 238,76	R\$ 1.910,08
11	VALVULA ESCAPE	UNID	8	R\$ 423,38	R\$ 3.387,04
12	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 328,01	R\$ 328,01
13	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 395,12	R\$ 790,24
14	CRUZETA DO CARDAM	UNID	4	R\$ 831,48	R\$ 3.325,92
15	DENTE CAÇAMBA DIANTEIRA	UNID	16	R\$ 174,95	R\$ 2.799,20
16	DISCO DE FREIO	UNID	10	R\$ 667,76	R\$ 6.677,60
17	EMBUCHAMENTO DO "H" COMPLETO	KIT	1	R\$ 4.422,21	R\$ 4.422,21
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.257,03	R\$ 2.514,06
19	FAROL TRASEIRO	UNID	2	R\$ 346,31	R\$ 692,62

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF)-13.891.544-0001-32

20	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	KIT	1	R\$ 1.958,09	R\$ 1.958,09
21	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	KIT	2	R\$ 610,37	R\$ 1.220,74
22	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 1.002,47	R\$ 1.002,47
23	HELICE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2.142,56	R\$ 2.142,56
24	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	JOGO	4	R\$ 804,21	R\$ 3.216,84
25	JOGO JUNTA SUPERIOR MOTOR	JOGO	1	R\$ 2.602,29	R\$ 2.602,29
26	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR	JOGO	1	R\$ 2.166,23	R\$ 2.166,23
27	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 1.761,21	R\$ 7.044,84
28	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 2.756,68	R\$ 2.756,68
29	RADIADOR ÁGUA	UNID	1	R\$ 9.536,20	R\$ 9.536,20
30	ROLAMENTO MUNHÃO	UNID	4	R\$ 241,51	R\$ 966,04
31	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 286,27	R\$ 1.145,08
32	PINO DA BALANÇA	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
33	TERMINAL DA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 453,65	R\$ 907,30
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
35	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 485,51	R\$ 485,51
36	TANQUE DE EXPANÇÃO	UNID	1	R\$ 487,46	R\$ 487,46
37	TENSOR CORREIA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 974,00	R\$ 974,00
38	RESERVATORIO FLUIDO FREIO	UNID	1	R\$ 457,09	R\$ 457,09
					R\$109.500,00

LOTE 23

RETROESCAVADEIRA JCB 2012 – (1 RETROESCAVADEIRA JCB)					
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 4.150,66	R\$ 4.150,66
2	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 2.525,00	R\$ 10.100,00
3	BIELA DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.337,20	R\$ 2.674,40

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

(Handwritten signature)
 2025
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

4	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R\$ 2.139,86	R\$ 2.139,86
5	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	1	R\$ 1.644,22	R\$ 1.644,22
6	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 8.539,65	R\$ 8.539,65
7	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	2	R\$ 970,68	R\$ 1.941,36
8	TROCADOR DE CALOR DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.967,57	R\$ 1.967,57
9	BOMBA INJETORA	UNID	1	R\$ 14.633,01	R\$ 14.633,01
10	VALVULA ADMISSÃO	UNID	8	R\$ 376,42	R\$ 3.011,36
11	VALVULA ESCAPE	UNID	8	R\$ 488,29	R\$ 3.906,32
12	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 439,94	R\$ 439,94
13	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 393,88	R\$ 787,76
14	CRUZETA DO CARDAM	UNID	4	R\$ 830,24	R\$ 3.320,96
15	DENTE CAÇAMBA DIANTEIRA	UNID	16	R\$ 173,71	R\$ 2.779,36
16	DISCO DE FREIO	UNID	10	R\$ 693,27	R\$ 6.932,70
17	EMBUCHAMENTO DO "H" COMPLETO	KIT	1	R\$ 4.620,97	R\$ 4.620,97
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.255,79	R\$ 2.511,58
19	FAROL TRASEIRO	UNID	2	R\$ 345,07	R\$ 690,14
20	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	KIT	1	R\$ 1.956,85	R\$ 1.956,85
21	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	KIT	2	R\$ 609,13	R\$ 1.218,26
22	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 1.001,23	R\$ 1.001,23
23	HELICE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2.141,32	R\$ 2.141,32
24	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	JOGO	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
25	JOGO JUNTA SUPERIOR MOTOR	JOGO	1	R\$ 2.601,05	R\$ 2.601,05
26	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR	JOGO	1	R\$ 2.164,99	R\$ 2.164,99
27	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 1.759,97	R\$ 7.039,88
28	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 2.800,44	R\$ 2.800,44
29	RADIADOR ÁGUA	UNID	1	R\$ 12.918,54	R\$ 12.918,54
30	ROLAMENTO MUNHÃO	UNID	4	R\$ 240,27	R\$ 961,08
31	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 380,68	R\$ 1.522,72

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Avenida Airton Siqueira, 100 - São Gabriel - BA



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

32	PINO DA BALANÇA	UNID	1	RS 1.125,24	RS 1.125,24
33	TERMINAL DA DIREÇÃO	UNID	2	RS 792,35	RS 1.584,70
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	1	RS 1.007,56	RS 1.007,56
35	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	RS 524,00	RS 524,00
36	TANQUE DE EXPANÇÃO	UNID	1	RS 1.100,00	RS 1.100,00
37	TENSOR CORREIA DO MOTOR	UNID	1	RS 1.100,32	RS 1.100,32
					RS 122.800,00

LOTE 24

CAMINHAO BAU 6160 DRC 4X2 - VOLKSWAGEM 2019 - (1 CAMINHAO BAÚ)					
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	RS 2.158,65	RS 2.158,65
2	AMORTECEDOR DA CABINE DIANTEIRO	UND	2	RS 888,00	RS 1.776,00
3	AMORTECEDOR DA CABINE TRASEIRO	UND	2	RS 585,61	RS 1.171,22
4	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UND	2	RS 615,32	RS 1.230,64
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	RS 1.127,51	RS 1.127,51
6	BICO INJETOR COMPLETO	UND	6	RS 2.354,95	RS 14.129,70
7	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	RS 1.111,00	RS 1.111,00
8	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	1	RS 1.840,00	RS 1.840,00
9	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	RS 431,04	RS 431,04
10	BÚCHIA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	RS 88,00	RS 176,00
11	BÚCHA DA CABINE	UND	3	RS 206,33	RS 618,99
12	CABO DE ACELERADOR	UND	1	RS 67,31	RS 67,31
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	RS 6.850,00	RS 6.850,00
14	CILINDRO MESTRE	UND	1	RS 689,00	RS 689,00
15	COMPRESSOR DE AR	UND	1	RS 3.025,88	RS 3.025,88

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 AUTOMOTIVAS E L.P.
 Maria Vinícius Costa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

16	COROA E PINHAO	UND	1	RS 3.476,09	RS 3.476,09
17	CORREA DO MOTOR	UND	1	RS 332,65	RS 332,65
18	CORREIA POLY V	UND	1	RS 190,00	RS 190,00
19	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	UND	3	RS 39,28	RS 117,84
20	COXIM MOTOR	UND	3	RS 313,05	RS 939,15
21	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	RS 152,75	RS 305,50
22	CRUZETA	UND	4	RS 485,65	RS 1.942,60
23	CUICA	UND	4	RS 551,00	RS 2.204,00
24	GARFO EMBREAGEM	UND	1	RS 215,81	RS 215,81
25	HELICE RADIADOR	UND	1	RS 1.029,65	RS 1.029,65
26	JOGO BRONZINA FIXA	JG	1	RS 1.957,27	RS 1.957,27
27	JOGO BRONZINA MOVEL	JG	1	RS 419,31	RS 419,31
28	JOGO DE JUNTA	JG	1	RS 2.177,75	RS 2.177,75
29	JOGO DE PISTÃO E ANEL	JG	1	RS 3.879,29	RS 3.879,29
30	KIT EMBREAGEM	UND	2	RS 4.202,28	RS 8.404,56
31	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	RS 462,65	RS 925,30
32	LIMPADOR DE PARABRISAS	PAR	1	RS 502,30	RS 502,30
33	LONAS DE FREIO	UND	2	RS 256,13	RS 512,26
34	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	RS 576,62	RS 576,62
35	PARAFUSO DE RODA	UND	6	RS 21,00	RS 126,00
36	PORCA RODA	UND	6	RS 12,00	RS 72,00
37	REPARO DA CUICA	UND	2	RS 110,00	RS 220,00
38	RESERVAÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1	RS 307,50	RS 307,50
39	RETENTOR DE MANGA DO EIXO	UND	2	RS 105,49	RS 210,98
40	RETENTOR DO CUBO	UND	6	RS 119,69	RS 718,14
41	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	UND	2	RS 83,68	RS 167,36
42	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	RS 344,66	RS 689,32
43	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	RS 367,43	RS 734,86
44	SAPATAS DO FREIO TRASEIRA	UND	2	RS 531,07	RS 1.062,14
45	TAMBOR DE FREIO TRASFIRO	UND	4	RS 1.200,45	RS 4.801,80
46	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	RS 29,12	RS 29,12
47	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1	RS 127,01	RS 127,01
48	TERMINAL DE CÂMBIO	UND	1	RS 185,49	RS 185,49
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	RS 314,77	RS 314,77

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544-0001-32

50	TURBINA	UND	1	R\$ 2.881,00	R\$ 2.881,00
51	UNIDADE INJETORA	UND	6	R\$ 2.687,46	R\$ 16.124,76
52	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 216,86	R\$ 216,86
					R\$95.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão cêlere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

M. J. M. M. M.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

SERASA EXPERIAN
SOLUÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ 07.042.885/0001-60
Mariana Mariana C...



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o prestador de serviços:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122


Mário Miranda Costa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel - BA, 28 de maio de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

40.755.629/0001-66
SÓ SERVIÇO MMC COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS EIREL
Marina Miranda Costa

Marina Miranda Costa
SO SERVIÇO MMC COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
MARINA MIRANDA COSTA
Responsável legal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

40.735.629/0001-06
SO SERVIÇO M/M COMERCIAL DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS EIRELI
Marina Miranda Costa

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 190, do dia 28 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a pedido do servidor público do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 81, IX, 102 e 211, § 2º, todos da Lei Complementar de nº 02/97 - Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença-prêmio ao servidor, o Sr. Amarildo Carvalho Machado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Educação do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 3 (três) meses, a contar-se-á do dia 15/04/2025 à 15/07/2025, com os efeitos retroativos ao dia 15 de abril do corrente ano de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 191, do dia 28 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a pedido do servidor público do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 81, IX, 102 e 211, § 2º, todos da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença-prêmio o servidor, o Sr. José Francisco de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 3 (três) meses, a contar-se-á do dia 05/05/2025 à 04/08/2025, com os efeitos retroativos ao dia 05 de maio do corrente ano de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 192, do dia 28 de maio de 2025.

“Dispõe sobre o regresso ao serviço público, após o período de licença sem remuneração, a Sra. Ione Pereira Vaz do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 99, parágrafo §2º da Lei Complementar Mundial de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, após o período de licença sem remuneração, o regresso da servidora pública municipal, a Sr. Ione Pereira Vaz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel - Ba, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 193, do dia 28 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 81, IX, 102 e 211, § 2º, todos da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença-prêmio a servidora, a Sra. Iracema Francisca Magalhães da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 3 (três) meses, a contar-se-á do dia 02/06/2025 à 01/09/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 194, do dia 28 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 81, IX, 102 e 211, § 2º, todos da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença-prêmio a servidora, a Sra. Irani Oliveira Vaz, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 3 (três) meses, a contar-se-á do dia 02/05/2025 à 01/08/2025, com os efeitos retroativos ao dia 02 de maio do corrente ano de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 195, do dia 28 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 99, da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração a servidora, a Sra. Leila Patrícia Mendes de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel - Ba, pelo período de 1 (um) ano, a contar-se-á do dia 02/05/2025 à 01/05/2026, com os efeitos a partir do dia 02/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 90 minutos, da "BANDA SELA VAQUEIRA", no dia 19 de julho de 2025, nos festejos juninos do município de São Gabriel/BA.

Contratado: ROBERTO RS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.058.027/0001-64

Prazo de Vigência: 28 de maio de 2025 a 29 de agosto de 2025

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel - BA, 29 de maio de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Lei nº 854, de 29 de maio de 2025.

“Declara a Roda de São Gonçalo de Dona Adilina como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de São Gabriel - Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de São Gabriel - Bahia, a tradicional Roda de São Gonçalo de Dona Adilina, realizada nas comunidades locais por ocasião de festividades religiosas e culturais.

Art. 2º A Roda de São Gonçalo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município, devendo o poder público municipal adotar medidas de incentivo à sua preservação e valorização.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades culturais, religiosas e comunitárias, com o objetivo de promover, apoiar e difundir a tradição da Roda de São Gonçalo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Lei nº 855, de 29 de maio de 2025.

“Institui e Inclui no Calendário Cultural - eventos e festas, do Município, a Cavalgada de Gameleira do Jacaré, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Gabriel- Bahia, a Cavalgada de Gameleira do Jacaré, a ser realizada anualmente no último sábado do mês de Maio, na localidade de Gameleira do Jacaré.

Art. 2º - A Cavalgada de Gameleira do Jacaré passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de São Gabriel -Bahia.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o uso de qualquer prática que implique maus-tratos aos animais utilizados durante a realização da Cavalgada de Gameleira do Jacaré, sendo de responsabilidade dos organizadores, participantes e autoridades locais zelar pelo bem-estar dos animais envolvidos no evento.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias, prestar apoio institucional, logístico e financeiro ao evento, em parceria com a comunidade local, entidades culturais e promotores do evento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Lei nº 856, de 29 de maio de 2025.

“Denomina Rua em Gameleira do Jacaré, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o nome da Rua, em Vila de Gameleira, Município de São Gabriel-Bahia.

Art. 2º - A Referida Rua tem como referência a residência de Alex Longuinho e o Colégio Almerinda Longuinho de Almeida localizada em Gameleira do Jacaré, município de São Gabriel -Bahia, e terá o nome de **EDENI FRANCISCA DE AMORIM**.

Art. 3º - JUSTIFICA-SE que a homenageada Edeni Francisca de Amorim, carinhosamente conhecida como Lili, nasceu em 21/09/1934, no Camirim, conhecido como Monte Alto, município do Moro do Chapeu - Bahia. Filha de Elpídio Mateus de Amorim e Catarina Cavalcante de Amorim, Casou-se em Monte Alto com Ariosvaldo Martins dos Santos, em 1950, tiveram tiveram doze filhos, os seis primeiros nasceram em Monte Alto, Edenilson Amorim dos Santos (Nicinho) *In memoriam*, Anisio Martins Neto, Maronilde Amorim Reis (Ró), Maroli Amorim Menezes (Lica), Ariosvaldo Martins Filho *In memoriam*, Arival Amorim dos Santos (Vazinho) *In memoriam*, Maria das Graças Amorim de Souza (Gracinha), nasceram em Gameleira, Aribaldo Martins dos Santos (Baldo), Lindalva Amorim dos Santos, Luci Gleide Amorim dos Santos Cardoso(Guêda), em Carnaíba, Marcos Antônio Amorim dos Santos (Galego) *In memoriam*, em Campo Formoso, Alex Cristiano Amorim dos Santos.

Saíram de Monte Alto para morar no povoado de Gameleira do Jacaré, junto com outros

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

moradores, os quais foram fundadores do Povoado, juntamente com seu Esposo fizeram parte do desenvolvimento de Gameleira, sendo proprietários de uns dos primeiros pequenos comércios, criaram a feira livre, participou da política local, uma vez que seu esposo foi vereador pelo povoado de Gameleira do Jacaré, na época município de Irecê. Mulher de uma sabedoria ímpar, de uma generosidade sem igual, sertaneja forte, foi mãe, avó, bisavó e trisavó. Enfim, uma MULHER exemplar. Por tudo e por tanto é mais que justa essa homenagem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANÇA SOCIAL
Maio de 2024 até Abril de 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns for months (05/2024 to 04/2025), total (04/2025), and total (Ú.T. 12 M.). Rows include 'DESPESAS COM PESSOAL' and 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)' with various sub-items like 'Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente' and 'Despesas com Pessoal Computadas (II)'. Includes a summary row for 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)'.

Table with columns for 'VALOR' and '% SOBRE A RCL AJUSTADA'. Rows include 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)', 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)', and 'DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)'. Includes a summary row for 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)'.

Signature of MATEUS MACHADO ROCHA

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Signature of Odinei Pereira Rocha

Odinei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Signature of Eleilton da Hora Santos

Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1.00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	56.783.109,74	57.021.397,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	55.051.347,87	54.787.102,69	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	55.051.347,87	54.787.102,69	0,00	0,00
De Tributos	0,00	35.264,24	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	55.051.347,87	54.751.838,45	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.731.761,87	2.234.294,70	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.999.769,71	16.598.328,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	8.999.769,71	16.598.328,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.227.636,87	18.453.102,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	480.401,44	299.050,09	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	747.465,72	1.555.724,05	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	47.783.340,03	40.423.069,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.084.591,19	93.998.713,35	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.003.276,71	1.003.276,71	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	89.081.314,48	92.995.436,64	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	63,74	61,32	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	53,64	43,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	106.897.577,38	111.594.523,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	96.207.819,64	100.435.071,57	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	15.371,83	12.924,39	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão: 25/05/2025, às 15:48:14, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:48:14.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 - Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".
- Nota:

 MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37	 Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78	 Eleilton da Hora Santos Contador(a) Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0
--	--	--

SIAFIC - DAFULT



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	90.084.591,19	93.998.713,35	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.003.276,71	1.003.276,71	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	89.081.314,48	92.995.436,64	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	19.597.889,19	20.458.996,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	17.638.100,27	18.413.096,45	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão:25/05/2025, às 15:48:26, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:48:26.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

Ortelle
 Odirllei Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora santos
 Eleilton da Hora santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO - ABRIL de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	93.998.713,35	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.003.276,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.995.436,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.879.269,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.391.342,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.509.680,56	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

 MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal	 Odilrei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças	 Eleilton da Hora Santos Contador(a)
--	--	--



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
(ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL)
(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE DE 2025
RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO), RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA), DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Handwritten signature

Handwritten signature

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Otilíei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eliton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 029472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		93.998.713,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		92.995.436,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		90.686.212,64	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		49.194.126,62	54,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <math>\%>		48.970.554,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <math>\%>		46.522.027,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <math>\%>		44.073.499,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		40.423.069,23	43,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		111.594.523,97	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		20.458.996,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		14.879.269,86	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.509.680,56	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	16.330.368,41

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão:29/05/2025, às 16:14:07, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 16:14:07.

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

Odrieli Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.227.600,00	97.227.600,00	13.792.234,51	14,19	31.764.359,90	32,67	65.463.240,10
RECEITAS CORRENTES	94.262.600,00	94.262.600,00	13.792.234,51	14,63	31.764.359,90	33,70	62.498.240,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.385.000,00	3.385.000,00	260.617,04	7,70	678.853,11	20,05	2.706.146,89
Impostos	3.040.000,00	3.040.000,00	201.780,18	6,64	529.677,70	17,42	2.510.322,30
Impostos sobre o Patrimônio	179.000,00	179.000,00	19.094,39	10,67	37.788,43	21,11	141.211,57
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.300.000,00	45.870,80	3,53	198.210,94	15,25	1.101.789,06
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.561.000,00	1.561.000,00	136.814,99	8,76	293.678,33	18,81	1.267.321,67
Taxas	345.000,00	345.000,00	58.836,86	17,05	149.175,41	43,24	195.824,59
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	319.000,00	319.000,00	47.696,86	14,95	136.963,41	42,94	182.036,59
Taxas pela Prestação de Serviços	26.000,00	26.000,00	11.140,00	42,85	12.212,00	46,97	13.788,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.472.000,00	1.472.000,00	286.974,55	19,50	518.117,11	35,20	953.882,89
Valores Mobiliários	1.472.000,00	1.472.000,00	286.974,55	19,50	518.117,11	35,20	953.882,89
Juros e Correções Monetárias	1.472.000,00	1.472.000,00	286.974,55	19,50	518.117,11	35,20	953.882,89
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	53.108,04	0,00	83.264,52	0,00	-83.264,52
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	53.108,04	0,00	83.264,52	0,00	-83.264,52
Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	53.108,04	0,00	83.264,52	0,00	-83.264,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.255.600,00	89.255.600,00	13.191.534,88	14,78	30.474.603,84	34,14	58.780.996,16
Transferências da União e de suas Entidades	62.700.800,00	62.700.800,00	8.953.680,08	14,28	21.378.166,48	34,10	41.322.633,52
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	34.804.800,00	34.804.800,00	4.520.395,56	12,99	10.461.826,76	30,06	24.342.973,24
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	670.000,00	670.000,00	127.513,02	19,03	261.211,83	38,99	408.788,17
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.482.000,00	7.482.000,00	1.211.913,52	16,20	2.323.034,68	31,05	5.158.965,32
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.040.000,00	3.040.000,00	531.167,23	17,47	990.705,79	32,59	2.049.294,21
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	14.300.000,00	14.300.000,00	2.500.616,30	17,49	6.761.681,51	47,28	7.538.318,49
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	893.000,00	893.000,00	57.194,25	6,40	107.854,08	12,08	785.145,92
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	458.400,00	229,20	-258.400,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.311.000,00	1.311.000,00	4.880,20	0,37	13.451,83	1,03	1.297.548,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.554.800,00	7.554.800,00	1.187.502,30	15,72	2.356.484,10	31,19	5.198.315,90
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.997.800,00	5.997.800,00	1.031.916,30	17,20	2.190.398,00	36,52	3.807.402,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.165.000,00	1.165.000,00	21.000,00	1,80	31.500,00	2,70	1.133.500,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	100.000,00	250,00	100.000,00	250,00	-60.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	352.000,00	352.000,00	34.586,00	9,83	34.586,10	9,83	317.413,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	3.050.352,50	16,05	6.739.953,26	35,47	12.260.046,74
Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	3.050.352,50	16,05	6.739.953,26	35,47	12.260.046,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	9.521,32	6,35	140.478,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.097,20	5,49	18.902,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.097,20	5,49	18.902,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	8.424,12	21,06	31.575,88
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	2.597,06	0,00	-2.597,06
Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	5.827,06	14,57	34.172,94
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.965.000,00	2.965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.865.000,00	2.865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.865.000,00	2.865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.865.000,00	2.865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.227.600,00	97.227.600,00	13.792.234,51	14,19	31.764.359,90	32,67	65.463.240,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	97.227.600,00	97.227.600,00	13.792.234,51	14,19	31.764.359,90	32,67	65.463.240,10
DÉFICIT (VI)'	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	97.227.600,00	97.227.600,00	13.792.234,51	14,19	31.764.359,90	32,67	65.463.240,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



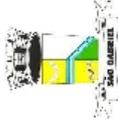
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.227.600,00	97.535.836,00	11.366.142,43	47.598.605,40	49.937.230,60	15.408.579,02	24.788.871,84	72.746.964,16	24.018.931,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	85.349.024,00	84.559.260,00	10.487.548,14	44.959.309,05	39.599.950,95	14.404.119,57	22.355.171,09	62.204.088,91	21.585.231,02	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	54.265.000,00	53.268.400,00	3.569.364,12	30.501.591,74	22.766.808,26	9.122.614,59	15.627.348,03	37.641.051,97	15.021.796,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.065.024,00	31.281.860,00	6.918.184,02	14.457.717,31	16.824.142,69	5.281.504,98	6.727.823,06	24.554.036,94	6.563.434,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.909.000,00	12.007.000,00	878.594,29	2.639.296,35	9.367.703,65	1.004.459,45	2.433.700,75	9.573.299,25	2.433.700,75	0,00
INVESTIMENTOS	9.879.000,00	10.157.000,00	138.594,29	819.296,35	9.337.703,65	137.424,29	694.659,20	9.462.340,80	694.659,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.003.000,00	1.823.000,00	740.000,00	1.820.000,00	3.000,00	867.035,16	1.739.041,55	83.958,45	1.739.041,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	969.576,00	969.576,00	0,00	0,00	969.576,00	0,00	0,00	969.576,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	969.576,00	969.576,00	0,00	0,00	969.576,00	0,00	0,00	969.576,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.227.600,00	97.535.836,00	11.366.142,43	47.598.605,40	49.937.230,60	15.408.579,02	24.788.871,84	72.746.964,16	24.018.931,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	97.227.600,00	97.535.836,00	11.366.142,43	47.598.605,40	49.937.230,60	15.408.579,02	24.788.871,84	72.746.964,16	24.018.931,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	6.975.488,06	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	97.227.600,00	97.535.836,00	11.366.142,43	47.598.605,40	49.937.230,60	15.408.579,02	31.764.359,90	72.746.964,16	24.018.931,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Emissão: 25/05/2025, às 15:53:04. Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:53:04. 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa comprometida no último bimestre. 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo do Demonstrativo em R\$ apurado aos Estados.

Odilei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Eleição da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e) = (a-d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include categories like LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, and URBANISMO.

SIAFIC - DAFULT

Página: 1 de 2



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL - DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2024 até Abril de 2025

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (05/2024 to 04/2025), TOTAL (ÚLT. 12 M.), and PREVISÃO ATUALIZADA 2025. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII - VIII).

Fonte: Sistema Contábil. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Emissão: 25/05/2025, às 15:53:17. Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:53:17.

SIAFIC - DAFACULT

Página: 1 de 2



Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

Odilei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37


 Odirlei Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78


 Eleilton da Hora Santos
 Contador(a)
 Req. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	94.262.600,00		31.764.359,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.385.000,00		678.853,11
IPTU	83.000,00		34.750,02
ISS	1.561.000,00		293.678,33
ITBI	96.000,00		3.038,41
IRRF	1.300.000,00		198.210,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.000,00		149.175,41
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	1.472.000,00		518.117,11
Aplicações Financeiras (II)	1.472.000,00		518.117,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	89.255.600,00		30.474.603,84
Cota-Parte do FPM	34.800.000,00		10.461.401,37
Cota-Parte do ICMS	5.440.000,00		1.966.748,05
Cota-Parte do IPVA	496.000,00		198.366,41
Cota-Parte do ITR	4.800,00		425,39
Transferências da LC 61/1989	36.800,00		13.805,68
Transferências do FUNDEB	33.300.000,00		13.501.634,77
Outras Transferências Correntes	15.178.000,00		4.332.222,17
Demais Receitas Correntes	150.000,00		92.785,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00		92.785,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	92.790.600,00		31.246.242,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.965.000,00		0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	2.865.000,00		0,00
Convênios	2.865.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	2.865.000,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	95.655.600,00		31.246.242,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	95.655.600,00		31.246.242,79



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.559.260,00	44.959.309,05	22.355.171,09	21.585.231,02	156.693,26	2.447,44	2.447,44
Pessoal e Encargos Sociais	53.268.400,00	30.501.591,74	15.627.348,03	15.021.796,64	128.263,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.281.860,00	14.457.717,31	6.727.823,06	6.563.434,38	28.429,44	2.447,44	2.447,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.281.860,00	14.457.717,31	6.727.823,06	6.563.434,38	28.429,44	2.447,44	2.447,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	84.550.260,00	44.959.309,05	22.355.171,09	21.585.231,02	156.693,26	2.447,44	2.447,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.007.000,00	2.639.296,35	2.433.700,75	2.433.700,75	24.658,09	0,00	0,00
Investimentos	10.157.000,00	819.296,35	694.659,20	694.659,20	24.658,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.823.000,00	1.820.000,00	1.739.041,55	1.739.041,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	10.184.000,00	819.296,35	694.659,20	694.659,20	24.658,09	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	969.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.703.836,00	45.778.605,40	23.049.830,29	22.279.890,22	181.351,35	2.447,44	2.447,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.703.836,00	45.778.605,40	23.049.830,29	22.279.890,22	181.351,35	2.447,44	2.447,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							8.782.553,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							8.782.553,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					110.146,00		



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		518.117,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		9.300.670,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		150.225,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	56.783.109,74	57.021.397,39
DEDUÇÕES (XL)	8.999.769,71	16.598.328,16
Disponibilidade de Caixa	8.999.769,71	16.598.328,16
Disponibilidade de Caixa bruta	10.227.636,87	18.453.102,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	480.401,44	299.050,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	747.465,72	1.555.724,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	47.783.340,03	40.423.069,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.360.270,80

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-181.351,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	7.178.919,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.660.802,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	308.236,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	308.236,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	97.227.600,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUIDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão: 25/05/2025, às 15:53:57, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:53:57.

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

Odirlei Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (f)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	480.401,44	181.351,35	0,00	299.050,09	0,00	15.371,83	2.447,44	0,00	12.924,39	311.974,48
PODER EXECUTIVO	0,00	480.401,44	181.351,35	0,00	299.050,09	0,00	15.371,83	2.447,44	0,00	12.924,39	311.974,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	0,00	77.073,38	40.677,07	0,00	36.396,31	0,00	2.447,44	2.447,44	0,00	0,00	36.396,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL	0,00	204.270,59	87.883,31	0,00	116.387,28	0,00	12.924,39	0,00	0,00	12.924,39	129.311,67
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL	0,00	17.744,42	1.060,62	0,00	16.683,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.683,80
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL	0,00	181.313,05	51.730,35	0,00	129.582,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.582,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XI + XIII)	0,00	480.401,44	181.351,35	0,00	299.050,09	0,00	15.371,83	2.447,44	0,00	12.924,39	311.974,48

FONTE: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - Emissão: 25/05/2025, às 15:53:57. Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:53:57.

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

Antônio
 Odilnei Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

[Assinatura]
 Eleilton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.040.000,00			529.677,70	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.000,00			34.750,02	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	96.000,00			3.038,41	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.561.000,00			293.678,33	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00			198.210,94	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.272.000,00			15.797.481,41	
2.1- Cota-Parte FPM	42.800.000,00			13.076.751,50	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00			13.076.751,50	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.800.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.800.000,00			2.458.434,93	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00			13.805,68	
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00			531,69	
2.5- Cota-Parte IPVA	620.000,00			247.957,61	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.312.000,00			16.327.159,11	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.494.400,00			3.156.735,15	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.833.600,00			921.603,21	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.740.000,00			13.697.540,32	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.440.000,00			6.935.858,81	
6.1.1- Principal	19.000.000,00			6.739.953,26	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	440.000,00			195.905,55	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.600.000,00			2.677.782,33	
6.2.1- Principal	6.600.000,00			2.677.782,33	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.300.000,00			3.889.703,13	
6.3.1- Principal	7.300.000,00			3.889.703,13	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00			194.196,05	
6.4.1- Principal	400.000,00			194.196,05	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.505.600,00			3.583.218,11	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				2.163.809,35	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				2.163.809,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				15.861.349,67	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.048.200,00	17.270.224,29	9.192.143,89	8.875.239,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.197.000,00	15.068.000,00	8.023.273,13	7.706.368,72	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.408.000,00	5.490.000,00	1.936.218,36	1.935.128,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.489.000,00	9.348.000,00	5.927.507,82	5.611.693,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	230.000,00	159.546,95	159.546,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.851.200,00	2.202.224,29	1.168.870,76	1.168.870,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.989.200,00	301.200,00	9.265,75	9.265,75	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.494.000,00	1.082.430,00	435.634,00	435.634,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	136.000,00	118.594,29	118.594,29	118.594,29	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.232.000,00	700.000,00	605.376,72	605.376,72	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.270.224,29	9.192.143,89	8.875.239,48	8.078.080,40	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.609.024,29	4.771.530,49	4.456.424,65	3.837.493,80	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.740.000,00	2.486.881,14	2.486.172,74	3.253.118,86	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.701.200,00	1.933.732,26	1.932.642,09	767.467,74	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.068.000,00	8.023.273,13	7.706.368,72	7.044.726,87	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.701.200,00	1.933.732,26	1.932.642,09	767.467,74	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.452.340,99		8.023.273,13		8.023.273,13	59,42
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	3.889.703,13		1.933.732,26		1.933.732,26	49,71
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	583.455,47		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.369.754,03	4.505.396,43	4.505.396,43	3.135.642,40	32,89	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	307.811,82	0,00	1.855.997,53	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-51.730,35	306.611,82	0,00	1.855.997,53	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	-107.426,58	1.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.741.800,00	1.347.869,87	587.361,54	582.068,84	0,00	
20.1- Educação Infantil	492.600,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	808.200,00	580.478,67	194.723,72	189.431,02	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	814.000,00	627.391,20	392.637,82	392.637,82	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	2.608.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.792.000,00	18.618.094,16	9.779.505,43	9.457.308,32	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.889.800,00	5.831.200,00	1.945.484,11	1.944.393,94	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	14.889.800,00	5.831.200,00	1.945.484,11	1.944.393,94	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.902.200,00	12.786.894,16	7.834.021,32	7.512.914,38	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						587.361,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.156.735,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(a)						3.135.642,40
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						608.454,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.079.028,64	608.454,29		3,73		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	159.156,93	0,00	51.730,35	0,00	107.426,58	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.730,35	0,00	51.730,35	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	107.426,58	0,00	0,00	0,00	107.426,58	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		3.490.000,00			1.017.022,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.094.000,00			1.015.152,31
31.1.1- Salário-Educação		1.524.000,00			676.466,42
31.1.2- PDDE		10.000,00			0,00
31.1.3- PNAE		700.000,00			216.354,25
31.1.4 - PNATE		350.000,00			112.413,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		510.000,00			9.917,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		140.000,00			504,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		256.000,00			1.366,13
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.480.000,00	1.512.891,20	642.100,24	642.100,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.693.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.567.000,00	1.297.891,20	642.100,24	642.100,24	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.272.000,00	19.403.594,16	10.028.967,85	9.706.770,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	38.284.000,00	19.284.999,87	9.910.373,56	9.588.176,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.672.400,00	15.801.000,00	8.415.351,22	8.098.446,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.607.600,00	3.483.999,87	1.495.022,34	1.489.729,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.988.000,00	118.594,29	118.594,29	118.594,29	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.988.000,00	118.594,29	118.594,29	118.594,29	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00			0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		13.697.540,32			676.466,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.926.969,83			111.371,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.770.570,49			565.094,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		588.047,05			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		5.358.617,54			565.094,71

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão:25/05/2025, às 15:54:13, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:54:13.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

Odirlei Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.007.000,00	2.639.296,35	9.367.703,65
Investimentos	10.157.000,00	819.296,35	9.337.703,65
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	27.000,00
Amortização da Dívida	1.823.000,00	1.820.000,00	3.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.007.000,00	2.639.296,35	9.367.703,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	11.907.000,00	2.639.296,35	9.267.703,65

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão:25/05/2025, às 15:56:08, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:56:08.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odinei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Row 1: 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Row 1: 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão:25/05/2025, às 15:56:15.
1 Projecção atuarial elaborada em 25/05/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão:25/05/2025, às 15:56:30, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:56:30.

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

Odirlei Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.040.000,00	3.040.000,00	529.677,70	17,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	34.750,02	41,87
IPTU	83.000,00	83.000,00	34.750,02	41,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	96.000,00	96.000,00	3.038,41	3,17
ITBI	96.000,00	96.000,00	3.038,41	3,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.561.000,00	1.561.000,00	293.678,33	18,81
ISS	1.561.000,00	1.561.000,00	293.678,33	18,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	198.210,94	15,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.472.000,00	47.472.000,00	15.797.481,41	33,28
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	13.076.751,50	32,69
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	531,69	8,86
Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	247.957,61	39,99
Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	2.458.434,93	36,15
Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00	46.000,00	13.805,68	30,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.512.000,00	50.512.000,00	16.327.159,11	32,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.077.000,00	927.000,00	720.000,00	77,67	103.206,00	11,13	103.206,00	11,13	0,00
Despesas Correntes	1.062.000,00	912.000,00	720.000,00	78,95	103.206,00	11,32	103.206,00	11,32	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.000,00	31.000,00	1.000,00	3,23	335,60	1,08	335,60	1,08	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	1.000,00	3,70	335,60	1,24	335,60	1,24	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.452.000,00	1.119.000,00	16.108,83	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.450.000,00	1.117.000,00	16.108,83	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.565.000,00	6.675.000,00	5.283.966,89	79,16	2.896.905,80	43,40	2.700.218,08	40,45	0,00
Despesas Correntes	6.529.000,00	6.609.000,00	5.263.966,89	79,65	2.878.075,80	43,55	2.681.388,08	40,57	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	66.000,00	20.000,00	30,30	18.830,00	28,53	18.830,00	28,53	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.125.000,00	8.752.000,00	6.021.075,72	68,80	3.000.447,40	34,28	2.803.759,68	32,04	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.021.075,72	3.000.447,40	2.803.759,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.021.075,72	3.000.447,40	2.803.759,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.449.073,87	2.449.073,87	2.449.073,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.572.001,85	551.373,53	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,88	18,38	17,17



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.727.000,00	8.727.000,00	2.460.706,66	28,20
Provenientes da União	7.562.000,00	7.562.000,00	2.429.157,91	32,12
Provenientes dos Estados	1.165.000,00	1.165.000,00	31.548,75	2,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.472.000,00	1.472.000,00	518.117,11	35,20
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	83.358,47	416,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.219.000,00	10.219.000,00	3.062.182,24	29,97



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.205.000,00	5.475.000,00	3.275.000,00	327.500.000,00	1.692.677,61	169.267.761,00	1.662.114,95	166.211.495,00	0,00
Despesas Correntes	4.815.000,00	5.085.000,00	3.275.000,00	64,41	1.692.677,61	33,29	1.662.114,95	32,69	0,00
Despesas de Capital	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.174.000,00	1.094.000,00	86.283,48	7,89	51.014,98	4,66	43.706,98	4,00	0,00
Despesas Correntes	1.006.000,00	926.000,00	86.283,48	9,32	51.014,98	5,51	43.706,98	4,72	0,00
Despesas de Capital	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.218.000,00	1.218.000,00	700.000,00	57,47	420.000,08	34,48	420.000,08	34,48	0,00
Despesas Correntes	1.213.000,00	1.213.000,00	700.000,00	57,71	420.000,08	34,62	420.000,08	34,62	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.638.000,00	1.448.000,00	100.000,00	6,91	5.640,00	0,39	5.640,00	0,39	12.924,39
Despesas Correntes	1.378.000,00	1.188.000,00	100.000,00	8,42	5.640,00	0,47	5.640,00	0,47	12.924,39
Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.235.000,00	9.235.000,00	4.161.283,48	45,06	2.169.332,67	23,49	2.131.462,01	23,08	12.924,39
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.322.000,00	6.442.000,00	3.995.000,00	62,01	1.795.883,61	27,88	1.765.320,95	27,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.205.000,00	1.125.000,00	87.283,48	7,76	51.350,58	4,56	44.042,58	3,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.670.000,00	2.337.000,00	716.108,83	30,64	420.000,08	17,97	420.000,08	17,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.203.000,00	8.123.000,00	5.383.966,89	66,28	2.902.545,80	35,73	2.705.858,08	33,31	12.924,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.360.000,00	17.987.000,00	10.182.359,20	56,61	5.169.780,07	28,74	4.935.221,69	27,44	12.924,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	18.320.000,00	17.947.000,00	10.182.359,20	56,74	5.169.780,07	28,81	4.935.221,69	27,50	12.924,39

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão:25/05/2025, às 15:56:41, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:56:41.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleiiton da Hora santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RRRO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estadais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	123.953.005,70	93.998.713,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão: 25/05/2025, às 15:56:58, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:56:58.

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

Odrieli Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		97.227.600,00		
Previsão Atualizada		97.227.600,00		
Recetas Realizadas		31.764.359,90		
Deficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		97.227.600,00		
Créditos Adicionais		9.516.536,00		
Dotação Atualizada		97.535.836,00		
Despesas Empenhadas		47.598.605,40		
Despesas Liquidadas		24.788.871,84		
Despesas Pagas		24.018.931,77		
Superávit Orçamentário		6.975.488,06		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		47.598.605,40		
Despesas Liquidadas		24.788.871,84		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		93.998.713,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		92.995.436,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		90.686.212,64		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		110.146,00	8.782.553,78	7.973,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		150.225,00	7.360.270,80	4.899,50
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	480.401,44	0,00	181.351,35	299.050,09
Poder Legislativo	480.401,44	0,00	181.351,35	299.050,09
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.371,83	0,00	2.447,44	12.924,39
Poder Legislativo	15.371,83	0,00	2.447,44	12.924,39
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	495.773,27	0,00	183.798,79	311.974,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Recetas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	608.454,29	<18% / 25%>		3,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.023.273,13	70%		59,42
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.933.732,26	50%		49,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Recetas de Operação de Crédito		0,00	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.639.296,35	9.367.703,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.000.447,40	15,00	18,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão: 25/05/2025, às 15:57:20, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2025, às 15:57:20.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odirlei

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleilton

Eleilton da Hora santos
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - (MARÇO - ABRIL) de 2025



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
Poder Judiciário do Estado da Bahia	19/03/2025	8.157,41	155	19/03/2025	8.157,41	381
Poder Judiciário do Estado da Bahia	19/03/2025	8.157,41	155	19/03/2025	8.157,41	382
TOTAL	-	16.314,82	-	-	16.314,82	-

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odinei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



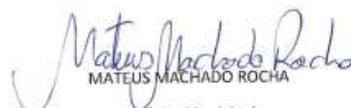
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2025 do Município de São Gabriel foi publicado em 29/05/2025 no Diário Oficial, disponível no endereço

<https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>

São Gabriel-BA, 29 de maio de 2025


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 196, do dia 29 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 99, da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração a servidora, a Sra. Marlete Bastos de Santana da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 2 (dois) anos a contar-se-á do dia 07/05/2025 à 07/05/2027, com os efeitos a partir do dia 07/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122